



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXVII - ESTADO DO TOCANTINS, SEGUNDA-FEIRA, 22 DE SETEMBRO DE 2025 Nº 6.903



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 2.238 - NM.

Republicado para correção

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de setembro de 2025:

- JOSELMA PATRICIA DIAS SILVA, Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 3 - DAS-4;
- MARGARETE CARNEIRO DACOSTA, Assessor de Gabinete I - DAS-3

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	6
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	9
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	10
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	23
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	23
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO	23
SECRETARIA DA CULTURA	25
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	26
SECRETARIA DA FAZENDA	30
SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA	33
SECRETARIA DA SAÚDE	34
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	78
SECRETARIA DO TURISMO	78
ATS	82
DETRAN	83
FAPT	87
IGEPREV	88
JUCETINS	88
NATURATINS	89
TOCANTINS PARCERIAS	90
UNITINS	91
TRIBUNAL DE CONTAS	93
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	95
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	98

ATO Nº 2.246 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

- ABIMAEL PARENTE DA SILVA, matrícula 987053-1, Chefe do Núcleo de Operações da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1, 11 de setembro de 2025;
- ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, matrícula 521647-1, Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins, FCSP-1, 27 de agosto de 2025;
- CARLA DA SILVA MENDONÇA ANDRADE, matrícula 1036033-2, Chefe do Núcleo de Operações da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP - Babaçulândia, FCSP-1, 10 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.247 - DSG.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

WANDERSON DOS SANTOS LEANDRO, matrícula 41005-1, para o exercício da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1, da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de outubro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.248 - RET.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, em cumprimento à decisão proferida nos Autos do Processo nº 0000083-02.2021.8.27.2702, resolve

R E T I F I C A R, mediante determinação judicial,

o Ato nº 1.197 - PRM, de 24 de maio de 2023, publicado na edição 6.335 do Diário Oficial do Estado, a fim de considerar JAILTON CARDOSO DE AGUIAR, matrícula 706490-1, promovido ao Posto de Capitão QOA, a partir de 21 de abril de 2021.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.249.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.671 - EX, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera os servidores abaixo relacionados, lotados na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, restaurando, por consequente, as suas nomeações, empreendidas por meio dos atos adiante indicados, publicados nas seguintes edições do Diário Oficial do Estado:

1. ADÃO CLAUDIO PAIVA NUNES, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
2. ADRIANO CORREIA DA SILVA, Ato nº 426, de 1º de março de 2023, edição 6.280;
3. ALESSANDRO DAVID VIEIRA MARTINS, Ato nº 1.091, de 11 de maio de 2023, edição 6.326;
4. ANA CLARA TAVARES CRAVEIRO, Ato nº 1.264, de 17 de junho de 2024, edição 6.591;
5. ANDRE LUIZ BARROS COSTA, Ato nº 496, de 4 de março de 2024, edição 6.523;
6. ARLAN ALECRIM GONÇALVES, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
7. CAMYLLA FERREIRA CESAR BARBOSA, Ato nº 1.264, de 17 de junho de 2024, edição 6.591;
8. CANDIDO FERREIRA COLINO JUNIOR, Ato nº 1.264, de 17 de junho de 2024, edição 6.591;
9. CARLOS ALVES DOS SANTOS, Ato nº 862, de 23 de abril de 2024, edição 6.556;
10. ELISANGELA MARIA DO NASCIMENTO, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
11. ENIELY MAISA DE MORAES FERREIRA, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;



LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

IRANA DE SOUSA COELHO AGUIAR
Secretária-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

12. EUCLIDES PEREIRA DA SILVA, Ato nº 1.405, de 22 de maio de 2025, edição 6.820;
13. FABRICIO CARVALHO CORRÊA, Ato nº 131, de 17 de janeiro de 2023, edição 6.251;
14. GABRIEL DE ARAUJO MARTINS, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
15. GLAUCIA TAVARES ARAUJO, Ato nº 903, de 19 de abril de 2023, edição 6.312;
16. JACKSON ANTONIO MODESTO SILVA, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
17. JOÃO FILIPE GAMA DE OLIVEIRA, Ato nº 1.456, de 3 de julho de 2023, edição 6.361;
18. JOSIVALDO DE SOUSA COSTA, Ato nº 1.770, de 28 de agosto de 2023, edição 6.400;
19. JULIVAN VIEIRA NOLETO, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
20. KARLA ALESSANDRA LEITÃO AZEVEDO, Ato nº 2.060, de 5 de novembro de 2024, edição 6.691;
21. KASSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA, Ato nº 426, de 1º de março de 2023, edição 6.280;
22. KEMELA THAIS MARCON GOMES ROLINDO, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
23. LEANDRO NASCIMENTO DE ARAÚJO, Ato nº 131, de 17 de janeiro de 2023, publicado na edição 6.251;
24. LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
25. LIGIA FONSECA E SILVA PITSCH CUNHA, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
26. LISIARA CARLA GEMELLI VIECZOREK, Ato nº 1.870, de 19 de setembro de 2024, edição 6.659;
27. LIZ REGINA FERREIRA DA SILVA, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
28. LORENA NEGREIROS NEVES, Ato nº 1.079, de 3 de junho de 2024, edição 6.583;
29. LORRANNA LOURENÇO DUARTE RIBEIRO, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
30. LUCIA LEIKO TACAOKA MURASHI GARCIA, Ato nº 1.079, de 3 de junho de 2024, edição 6.583;
31. MARCIA FERREIRA DE ARAUJO, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
32. MAX RODRIGO BARBOSA SOUZA, Ato 426, de 1º de março de 2023, edição 6.280;
33. NEURIVAN RIBEIRO DE SOUZA, Ato 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
34. PRISCILLA ZANATTA TEIXEIRA MAYA, Ato nº 1.742, de 16 de julho de 2025, edição 6.857 do Diário Oficial do Estado;
35. RAPHAEL VICTOR DA CUNHA COSTA, Ato nº 1.264, de 17 de junho de 2024, edição 6.591;
36. ROBERTO JOSE DUARTE NETO, Ato nº 1.264, de 17 de junho de 2024, edição 6.591;
37. ROBSON TEIXEIRA DA SILVA, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
38. RODOLFO ALVES DOS SANTOS, Ato nº 426, de 1º de março de 2023, edição 6.280;
39. RODRIGO CASTANHEIRA CHIANCA, Ato nº 496, de 4 de março de 2024, edição 6.523;
40. ROSIRAN RODRIGUES BARROS, Ato nº 903, de 19 de abril de 2023, edição 6.312;
41. RUBENS SILVA FRANTZ, Ato nº 900, de 30 de abril de 2024, edição 6.561;
42. TAMARA PACINI DOS SANTOS, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
43. THIAGO VINICIUS FERREIRA VELOSO, Ato nº 1.091, de 11 de maio de 2023, edição 6.326;
44. TULIO PARREIRA LABRE, Ato nº 426, de 1º de março de 2023, edição 6.280;
45. VIRGINIA PRAXEDES ARAÚJO, Ato nº 900, de 30 de abril de 2024, edição 6.561;
46. WALTER GILIARDI ROMERO ROCHA, Ato nº 103, de 13 de janeiro de 2023, edição 6.249;
47. YANNE VICTORIA NEVES DE SOUZA MELO, Ato nº 1.626, de 5 de agosto de 2024, edição 6.626.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.250 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de setembro de 2025:

1. EVERTON PAULO DOS REIS, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
2. FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Assessor Especial Técnico V - DAS-6;
3. GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, Assessor Especial Técnico II - DAS-3;
4. IDENIR DE SOUSA NASCIMENTO SILVA, Assessor Comissionado III - CA-3;
5. JUSTINO BARREIRA MENDONÇA, Assessor Comissionado I - CA-1;
6. LUILLA MARIA COELHO DINIZ, Assessor Comissionado II - CA-2;
7. THIAGO DA SILVA ROSA, Assessor Comissionado I - CA-1;
8. VALÉRIO SOUSA LIMA, Assessor Comissionado I - CA-1;
9. VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, Assessor Especial Técnico IV - DAS-5.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.251 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de setembro de 2025:

1. ANDRÉABÍSCARO DE CASTRO LUZ MURAKAMI, Diretor de Atração de Investimentos em Desenvolvimento Estratégico - DAS-4;
2. EDITH TEDESCO REIS, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
3. ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, Gerente de Competitividade - DAI-1;
4. GRAZIELA RIBEIRO DUARTE, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
5. HÉLIO RIBEIRO DOS SANTOS JÚNIOR, Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos - DAI-1;
6. SHEILA DE ABREU DAMASCENO RAMOS SOUSA, Gerente de Sistemas Produtivos - DAI-1;
7. VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA, Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.252 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso XI, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MARCOS ANTÔNIO DUARTE DA SILVA para exercer o cargo de Secretário de Estado da Administração, a partir de 23 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.253 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 23 de setembro de 2025:

1. RUBERVAL SOUSA DE FRANÇA, Assessor de Gabinete I - DAS-3;
2. SANDRAREGINARROCHAOLIVEIRA, Assessor de Gabinete II - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.254.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.704 - EX, de 19 de setembro de 2025, publicada na edição 6.902 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera os servidores abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, restaurando, por conseguinte, as suas nomeações, empreendidas por meio dos atos adiante indicados, publicados nas seguintes edições do Diário Oficial do Estado:

1. ALISSON DOS SANTOS GAMA, Ato nº 55, de 7 de janeiro de 2022, edição 6.003;
2. ELIAS NUNES DA SILVA JÚNIOR, Ato nº 1.100, de 8 de abril de 2023, edição 6.792;
3. ELISÂNGELA RODRIGUES FERNANDES LUZ, Ato nº 1.297, de 3 de junho de 2022, edição 6.101;
4. FERNANDA MARIA MARTINIANO ANDRADE, Ato nº 996, de 14 de maio de 2024, edição 6.570;
5. HALANA SANTOS DA SILVA MAGALHÃES, Ato nº 1.604, de 7 de julho de 2022, edição 6.123;
6. HÉLIDA CRISTINA NORONHA FIGUEREDO, Ato nº 785, de 11 de abril de 2023, edição 6.306;

7. KELLY CARVALHO CÂNDIDO SILVA, Ato nº 955, de 8 de maio de 2024, edição 6.566;
8. MANOEL SILVINO GOMES NETO, Ato nº 2.112, de 11 de novembro de 2024, edição 6.695;
9. PAULO EDUARDO JONAS DA SILVA GODOY, Ato nº 819, de 13 de abril de 2023, edição 6.308.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.255 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WARNER MACÊDO CAMARGO PIRES para exercer o cargo de Secretária Executiva da Secretaria da Mulher, a partir de 23 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.256 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ANA BEATRIZ RODRIGUES PAES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico V - DAS-6, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Mulher, a partir de 23 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.257 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Mulher, a partir de 23 de setembro de 2025:

1. KATTYANE MOREIRA DE SÁ, Diretor de Políticas para Mulher e Relações Sociais - DAS-4;
2. LARYSSA SILVA DINIZ, Gerente de Articulação e Interiorização das Ações de Proteção à Mulher - DAI-1;
3. TÂNIA PAULA FREITAS RODRIGUES, Assessor Jurídico - DAI-1;
4. THAYS FERREIRA PINHEIRO CARMINATI, Diretor de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher - DAS-4.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.258.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.674 - EX, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera os servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Regional, restaurando, por conseguinte, as suas nomeações, empreendidas por meio dos atos adiante indicados, publicados nas seguintes edições do Diário Oficial do Estado:

1. ELIELMA OLIVEIRA BEZERRA SOARES, Ato nº 1.814, de 30 de julho de 2025, edição 6.867;
2. GARDÊNIA RAMOS DE MOURA SANTOS, Ato nº 1.814, de 30 de julho de 2025, edição 6.867;
3. GYLLHEMBERG NASCIMENTO SANTIAGO DE ANDRADE, Ato nº 747, de 26 de fevereiro de 2025, edição 6.766.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.259.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

o Ato nº 2.022 - NM, de 2 de setembro de 2025, publicado na edição 6.890 do Diário Oficial do Estado, que nomeia CÍNTIA NUNES DE CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico - DAI-1, da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.260.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.721 - EX, de 19 de setembro de 2025, publicada na edição 6.902 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera CELESTINA MARIA PEREIRA DE SOUZA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 345 - NM, de 15 de fevereiro de 2023, publicado na edição 6.273 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.261.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.705 - EX, de 19 de setembro de 2025, publicada na edição 6.902 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, restaurando, por conseguinte, as suas nomeações, empreendidas por meio dos atos adiante indicados, publicados nas seguintes edições do Diário Oficial do Estado:

1. ATAÍDE PEREIRA SALGADO, Ato nº 15, de 4 de janeiro de 2022, edição 6.000;
2. CÂNDIDO JOSÉ DOS SANTOS NETO, Ato nº 714, de 4 de abril de 2023, edição 6.304;
3. CLAUDIONOR MEDEIROS BARROS, Ato nº 1.134, de 17 de maio de 2023, edição 6.330;
4. EDVAN DE JESUS SILVA, Ato nº 779, de 11 de abril de 2023, edição 6.306;
5. EVA CLÁUDIA FOLHA DE SOUSA, Ato nº 134, de 17 de janeiro de 2022, edição 6.009;
6. LEANDRO MEDEIROS BARBOSA, Ato nº 457, de 26 de fevereiro de 2024, edição 6.518;
7. MATEUS CHAGAS DOS SANTOS, Ato nº 1.840, de 14 de setembro de 2023, edição 6.412;
8. RENATO BOTTREL CARVALHO, Ato nº 1.840, de 14 de setembro de 2023, edição 6.412;
9. VANEÇA RIBEIRO CORADO TAVARES, Ato nº 2.342, de 4 de dezembro de 2023, edição 6.463.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.262.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.716 - EX, de 19 de setembro de 2025, publicada na edição 6.902 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera WAGNER COELHO DE OLIVEIRA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 1.679 - NM, de 10 de dezembro de 2021, publicado na edição 5.984 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.263 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

NELMA ROSANE CARDOSO PEREIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.264.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.704 - EX, de 19 de setembro de 2025, publicada na edição 6.902 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera os servidores abaixo relacionados, lotados no Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, restaurando, por conseguinte, as suas nomeações, empreendidas por meio dos atos adiante indicados, publicados nas seguintes edições do Diário Oficial do Estado:

1. DÉBORA QUEIROZ BRITO, Ato nº 1.416, de 23 de junho de 2023, edição 6.355;
2. EDIMAR FERREIRA DA SILVA, Ato nº 551, de 13 de fevereiro de 2025, edição 6.758;
3. LAURO AGUIAR VIEIRA, Ato nº 227, de 2 de março de 2020, edição 5.554;
4. OSVALDO LOPES DE CARVALHO, Ato nº 1.175, de 23 de maio de 2023, edição 6.335;
5. VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, Ato nº 210, de 5 de fevereiro de 2019, edição 5.293.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.265.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR INSUBSISTENTE

a Portaria CCI nº 1.671 - EX, de 17 de setembro de 2025, publicada na edição 6.900 do Diário Oficial do Estado, na parte em que exonera WEBERTH ROSSINE MARINHO SILVA, restaurando, por conseguinte, a sua nomeação, empreendida por meio do Ato nº 100 - NM, de 13 de janeiro de 2025, publicado na edição 6.734 do Diário Oficial do Estado.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.266 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

RAYANE RIBEIRO MIRANDA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 23 de setembro de 2025.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.267 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

KAIRO VINICIUS BARBOSA BRAGA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Turismo.

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 2.268 - NM.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico IV - DAS-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-os, até vacância, com os respectivos ocupantes, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO:

1. ITALLO BRUNO LOPES DA SILVA;
2. NATANAEL ALVES DOS SANTOS;

Palácio Araguaia Governador José Wilson Siqueira Campos, em Palmas, aos 22 dias do mês de setembro de 2025; 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Governador do Estado, em exercício

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.724 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

das Funções Comissionadas da Segurança Pública, nos níveis abaixo especificados, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ALENE MENDES ROCHA, matrícula 901961-1, Chefe do Núcleo de Operações da 62ª Delegacia de Polícia / 62ª DP - Paraíso do Tocantins, FCSP-1, 3 de setembro de 2025;
2. NEYRTON GODOY BELLO, matrícula 1059041-1, Chefe do Núcleo de Operações da 4ª Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher e Vulneráveis / 4ª DEAMV - Colinas do Tocantins, FCSP-1, 27 de agosto de 2025;
3. PAULO ERNANE MILHOMEM ROCHA, matrícula 205403-2, Chefe do Núcleo de Operações da 32ª Delegacia de Polícia / 32ª DP - Babaçulândia, FCSP-1, 10 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.725 - RVG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 5 de agosto de 2025, a Portaria CCI nº 717 - CSS, de 27 de março de 2025, publicada na edição 6.784 do Diário Oficial do Estado, que mantém o Perito Criminal JOSÉ LUIZ FERREIRA ALVES, matrícula 539482-2, cedido ao Estado de Goiás.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.726, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro nos incisos I e III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

Considerando que o art. 74, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, autoriza a inexigibilidade de licitação quando inviável a competição haja vista que versa sobre instituição de notória especialização com exclusividade para prestação dos serviços;

Considerando que o XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores é de extrema relevância estratégica para esta instituição, em alinhamento com a necessidade de constante atualização e qualificação dos quadros funcionais;

Considerando o Parecer Jurídico nº 3/DIRJU/AJADM, de 9 de setembro de 2025, exarado pela Assessoria Jurídica da Casa Civil;

Considerando o DESPACHO/SECAD nº 53/2025/EGOV, emitido pela Secretaria da Administração, favorável à contratação para capacitação dos servidores da Casa Civil;

Considerando que o preço foi devidamente justificado, e as demais informações contidas no Processo nº 2025/09020/000022, resolve

INEXIGIR

a realização de licitação, nos termos do art. 74, incisos I e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da Associação Brasileira de Ouvidores (ABO), inscrita no CNPJ/MG nº 00.656.809/0001-76, no valor de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais), para inscrição de servidores no XXVIII Congresso Brasileiro de Ouvidores, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência nº 4/2025/DAEFOC (SGD nº 2025/09029/6208), conforme Processo nº 2025/09020/000022.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

Sebastião Pereira Neuzin Neto
Secretário Executivo

PORTARIA CCI Nº 1.727 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Comandante de Destacamento de Polícia Militar - (do CPC e CRPs) - FCPM-1 o servidor JOSAFÁ FIGUEIREDO MOTA, matrícula 841605-1, lotado na Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, a partir de 1º de outubro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.728 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 o servidor CANDIDO CABRAL NASCIMENTO, matrícula 560999-4, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 4 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.730 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAÍSSA LEITE DE NEGREIROS SOTERO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador II - DAS-3, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria da Administração, a partir de 23 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.731 - RVG, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

REVOGAR,

a partir de 4 de setembro de 2025, a Portaria CCI nº 1.857 - CSS, de 2 de dezembro de 2024, republicada na edição 6.710 do Diário Oficial do Estado, na parte em que mantém o Professor da Educação Básica CANDIDO CABRAL NASCIMENTO, matrícula 560999-4, cedido à Secretaria Executiva da Governadoria.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.732 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de setembro de 2025:

1. ELISANGELA PINHEIRO DE ASEVEDO ANTUNES, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1;
2. FRANCISLETE RIBEIRO DE ALENCAR, Gerente de Competitividade - DAI-1;
3. GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, Gerente de Desenvolvimento de Exportação - DAI-1;
4. GUILHERME GANDARA DA FONSECA, Chefe da Assessoria de Comunicação - DAI-2;
5. JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA, Diretor de Fomento ao Desenvolvimento Industrial da Micro e Pequena Empresa - DAS-4;
6. MARCIO GREYCK COSTA LIMA, Gerente Geral de Administração - DAI-1;
7. MARIANNA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA, Gerente de Distritos Industriais e Empresariais - DAI-1;
8. RAIMUNDO NONATO ALMEIDA LIMA, Gerente de Prospecção de Novos Negócios e Investimentos - DAI-1;
9. RONYSCLEIA GABRIEL LEITE, Gerente de Empreendimentos e Projetos Estratégicos - DAI-1;
10. SÉRGIO NOLETO BARBOSA, Diretor de Atração de Investimentos em Desenvolvimento Estratégico - DAS-4;
11. VÉRA LÚCIA THOMA ISOMURA, Assessor Jurídico - DAI-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.733 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Administração, redistribuídos para a Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de setembro de 2025:

- 1. EVANILDO FRANCISCO PEREIRA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- 2. IRAI ALVES DE OLIVEIRA, Assessor Comissionado III - CA-3;
- 3. JUSTINO BARREIRA MENDONÇA, Assessor Comissionado III - CA-3;
- 4. PABLO MARTINS REZIO DE SOUSA COSTA, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- 5. RENAN MOREIRA AZEVEDO, Assessor Comissionado IV - CA-4;
- 6. RONALDO JOSÉ DE MEDEIROS, Assessor Comissionado II - CA-2;
- 7. ROZANGELES ALVES CARVALHO, Assessor Comissionado I - CA-1.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.734 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Assessoramento de Controle Interno - FCACI-1 a servidora VERÔNICA ALVES GONÇALVES DA SILVA FRANÇA, matrícula 11141190-1, lotada na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 23 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.735 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

OTEMIR SOUZA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 23 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.736 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador IV - DAS-5, da Secretaria Executiva da Governadoria, redistribuído para a Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 23 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.737 - EX, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

MATHEUS FRANÇA RIBEIRO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Secretário-Geral - DAI-1, da Secretaria dos Esportes e Juventude, a partir de 23 de agosto de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.738 - DISP, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

DISPENSAR

da Função Comissionada de Administração - FCA-3 RAYANE RIBEIRO MIRANDA, matrícula 73559-5, lotada na Secretaria Executiva da Governadoria, a partir de 23 de setembro de 2025.

Irana de Sousa Coelho Aguiar
Secretária-Chefe

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 072/2025 - DAL/PMTO.

Designa representantes da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO para exercerem as atribuições de Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato.

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, e pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, e com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e art. 27 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os militares a seguir relacionados para exercerem as atribuições de gestor de contrato e fiscais do Contrato nº 43/2025, que versa sobre aquisição de munições, celebrado com a COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63, conforme processo nº 2025/09030/000543;

POSTO	NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MAJ QOPM	HELB GOMES E COSTA	877624	Gestor de contrato
MAJ QOPM	GUINOMAR REGINO DIAS MAGALHÃES	982183	Fiscal titular
ST QPPM	FLEIDINA TRAGINO DE SOUSA	876553	Fiscal substituto

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I. Prestar apoio técnico e operacional ao gestor de contratos, subsidiando-o de informações pertinentes às suas competências;

II. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

III. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada em desacordo com a execução do contrato, determinando prazo para a correção;

IV. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

V. Comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas;

VI. Fiscalizar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração Pública, conferindo as notas fiscais e as documentações exigidas para o pagamento, e após o atesto, encaminhar ao gestor de contrato, para ratificação;

VII. Comunicar o gestor do contrato em tempo hábil o término do contrato sob sua responsabilidade, visando à tempestiva renovação ou prorrogação contratual;

VIII. Participar da atualização do relatório de riscos durante a fase de gestão do contrato, juntamente com o fiscal administrativo e/ou setorial, de que trata o inciso VII do art. 30 deste Decreto; e

IX. Auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, para que elabore o documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, de que trata o inciso VIII do art. 30 do Decreto 6.066/2023.

X. Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

Art. 3º São atribuições do Gestor de Contrato:

I. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que dispõe os incisos II, III e IV do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

II. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato ou dos terceiros contratados, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para efeito de empenho de despesa e pagamento, devendo anotar no relatório de riscos eventuais problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e pagamento da despesa;

IV. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à necessidade ou não de eventuais adequações ao contrato para que atenda a finalidade da Administração Pública;

V. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos de que dispõe o inciso I do art. 26 do Decreto nº 6.066/2023.

VI. Constituir relatório final, de que trata a alínea "d" do inciso VI do §3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração Pública, podendo ser utilizado como insumo para a confecção dos estudos técnicos preliminares, termo de referência e projeto básico das novas contratações;

VII. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais;

VIII. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnicos, administrativos e/ou setoriais no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas; e,

IX. Diligenciar para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021 ou pelo agente/setor com competência para tal, conforme o caso.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel do Comando-Geral, em Palmas - TO, 18 de setembro de 2025.

Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/09030/000543

CONTRATO Nº 43/2025

CONTRATADO: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, inscrita no CNPJ sob o nº 57.494.031/0001-63.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: Aquisição de munição comum e de treinamento

VALOR: de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.122.1160.4519

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTE DE RECURSO: 752

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025

SIGNATÁRIOS:

CEL QOPM Cláudio Thomaz Coêlho de Souza - Contratante;

João Carlos Sanchez de Oliveira Júnior - Contratada.

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 67/2025/GABSEC, DE 19/09/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, combinado com o art. 37, §§1º e 2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

Considerando o teor do ACÓRDÃO TCE/TO Nº 895/2025 - SEGUNDA CÂMARA, proferido no Processo nº 13314/2024, que versa sobre a Auditoria de Regularidade,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Fiscalização com o objetivo de atender à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, procedendo à análise minuciosa de todos os termos de colaboração, convênios e demais instrumentos afins celebrados entre órgãos da Administração Estadual e o Instituto Verde Novo de Desenvolvimento Humano (IVNDH), conforme Acórdão TCE/TO nº 895/2025 - Segunda Câmara.

Art. 2º Designar os servidores Valéria Maria Almada Gomes de Carvalho Fontes, nº funcional 859350-3, Cristiane Dalastra, nº funcional 1113526-3, Maruzia Carvalho Maia, nº funcional 918985-2, Douglas Gomes Carvalho, nº funcional 111318453, e Maria Raquel de Carvalho, nº funcional 1097083-1, para, sob a presidência da primeira, realizarem os trabalhos de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Ficam os referidos servidores autorizados a requisitar quaisquer processos, documentos, informações e relatórios pertinentes, bem como realizar visitas aos setores envolvidos e entrevistar os responsáveis, quando necessário.

Art. 4º O prazo para realização dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, devendo a Comissão apresentar Relatório de Fiscalização conclusivo com os achados, análises e recomendações pertinentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

PORTARIA Nº 68/2025/GABSEC, DE 19/09/2025.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual; e

Considerando o inteiro teor do MEMORANDO Nº 65/2025/SUGACI, que solicita a dilação do prazo para finalizar os trabalhos de que trata a Portaria 50/2025/GABSEC,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria nº 50/2025/GABSEC, de 17 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.861, de 22 de julho de 2025, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MURILO FRANCISCO CENTENO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 24/2025/COGE, DE 15/09/2025.

A CORREGEDORA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e regimentais, ex-vi do artigo 2º, I do Decreto nº 5.917, de 12 de março de 2019, delegadas pelo artigo 1º da Portaria nº 11/2023/GABSEC, de 27 de janeiro de 2023, com fundamento no art. 178, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e com base na Investigação Preliminar nº 2024/27009/196934, conduzida pela Superintendência Regional de Educação de Palmas,

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar sob o número 2025/09041/000091, em face do servidor C. C. R, número funcional 165030/4, lotado na Secretaria da Educação, para apuração de supostas condutas consistentes em faltas reiteradas ao serviço, agressividade e desrespeito a colegas, superiores e alunos, utilização de linguagem imprópria em sala de aula e descumprimento de atividades pedagógicas, as quais, em tese, configuram violação aos deveres funcionais previstos no art. 133, incisos I, III, IX, X, XI e XIV, às proibições do art. 134, incisos I, V, IX, XV e XXI, bem como infrações disciplinares tipificadas no art. 157, incisos V, XVIII e XXV, todos da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Art. 2º DESIGNAR a Terceira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância, constituída pela Portaria CGE nº 235/2023/GABSEC, de 28 de dezembro de 2023, publicada no DOE nº 6.485, de 8 de Janeiro de 2024, para atuar no referido processo;

Art. 3º DETERMINAR a instauração dos trabalhos no prazo legal de três dias após a publicação desta Portaria e concluí-los no prazo em Lei determinado, nas dependências da Corregedoria-Geral do Estado, localizada n Praça dos Girassóis, Esplanada das Secretarias, Prédio 1, CEP: 77.001-002, em Palmas/TO.

Cumpra-se.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de setembro de 2025.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2017/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006984-50.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) THAYLLON GOMES ABREU, Número Funcional 11143860/3, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.183-35, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2025	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2018/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009285-67.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 10/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RODRIGO BARBOSA RODRIGUES, Número Funcional 1101277/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.831-60, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2025	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2019/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008788-53.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 3/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RAWCLEYTHON MOURA DE BRITO, Número Funcional 1020650/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.471-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/02/2025	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2020/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008479-32.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 29/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JOZIEL BARBOSA FERNANDES, Número Funcional 47020/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.321-46, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	J	27/02/2025	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário da Administração

PORTARIA Nº 2021/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008107-83.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/5/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) GUSTAVO TOLEDO VAZ DE MELLO, Número Funcional 11644494/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.686-25, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/01/2025	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2022/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007874-86.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 19/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ALENE MENDES ROCHA, Número Funcional 901961/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.431-34, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/02/2025	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2023/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009065-69.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 6/6/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, ao(a) servidor(a) público(a) ADRIANO DE AGUIAR CARVALHO, Número Funcional 11618370/1, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.183-39, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nas correspondentes classe e referências constantes do Anexo II da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	C	01/02/2024	01/03/2024
HORIZONTAL	D	01/02/2024	01/03/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2024/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008474-10.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) LUCAS MOREIRA DE SOUZA, Número Funcional 110702/1, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.981-24, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	02/03/2025	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2025/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009957-75.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) KELMA VIEIRA GARETI, Número Funcional 998312/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-00, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	02/03/2025	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2026/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005811-88.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ENDEL WESLEY DA SILVA ARRAIS, Número Funcional 11606533/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.862-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	3ª CLASSE	01/10/2024	01/11/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2027/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0005347-64.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 2/4/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) EMIVALDO DE SOUSA MOTA, Número Funcional 453174/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.711-53, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	15/5/2023	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2028/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006595-02.2024.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

As Evoluções Funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes no Anexo II, da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal, conforme tabela abaixo.

NOME	NUMFUNC	VINC	CARGO EFETIVO	TIPO	ATUAL	CONCEDIDA	DATA DA CONCESSÃO	EFEITO FINANCEIRO
ADOLDO AQUINO ALENCAR JUNIOR	1021915	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	17/01/2024	01/02/2024
DIVINO AMARO DOS SANTOS	717293	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	19/01/2024	01/02/2024
ELIZEU JOSE DOS SANTOS	1029614	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	20/01/2024	01/02/2024
EMERSON LUIZ MARTINS	713380	2	Oficial Investigador de Polícia	Horizontal	I	J	26/01/2024	01/02/2024
EMERSON LUIZ MARTINS	713380	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	26/01/2024	01/02/2024
IVALDO BORGES MORAIS	576089	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão I	Padrão II	12/05/2023	01/06/2023
FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMES	956901	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	27/01/2024	01/02/2024
FLAVIO RENAN RODRIGUES LEMES	956901	2	Oficial Investigador de Polícia	Horizontal	J	L	27/01/2024	01/02/2024
FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	757620	1	Oficial Investigador de Polícia	Horizontal	I	J	23/01/2024	01/02/2024
FRANCISCO HELBERTH SOARES DA SILVA	757620	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	23/01/2024	01/02/2024
JORGE CARLOS GOMES DE SOUSA	1042696	1	Oficial Investigador de Polícia	Horizontal	I	J	26/01/2024	01/02/2024
JOSE ALVES DE OLIVEIRA	919620	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	26/01/2024	01/02/2024
LUCIANA APARECIDA BONFACIO	615058	3	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	31/01/2024	01/02/2024

MARCO ANTONIO BRITO MESQUITA	50778	1	Oficial Investigador de Polícia	Horizontal	J	L	01/01/2024	01/02/2024
MARIA BETHANIA VALADAO	364475	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	23/01/2024	01/02/2024
NEIVALDO JERONIMO DA SILVA	105640	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	19/01/2024	01/02/2024
NEIVALDO JERONIMO DA SILVA	105640	1	Oficial Investigador de Polícia	Horizontal	I	J	19/01/2024	01/02/2024
PAULA ANGELICA GLORIA	53949	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	25/01/2024	01/02/2024
ROSALVO JOSE BONFIM FILHO PAULINO	85756	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	23/01/2024	01/02/2024
WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	478730	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	Padrão II	Padrão III	27/01/2024	01/02/2024
WELLINGTON LAGARES DA CRUZ	478730	1	Oficial Investigador de Polícia	Horizontal	J	L	27/01/2024	01/02/2024
ADALBERTO FERREIRA DA SILVA	11594705	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
ANA PAULA ARTUZZI	11590262	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
CLAUBER RODRIGUES DE SOUZA	11590360	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
DIOGO DE VASCONCELOS MENEZES	11590408	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
ERICA SOUSA SILVA NEVES	11591145	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
FERNANDA BASTOS SILVEIRA	11591919	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
FRANCISCO ILEDEFONSO DE LIMA NETTO	11591889	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
GILMAR SILVA DE OLIVEIRA	1026526	3	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
HEVANDRO LEAO NERES	11591234	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
JARDIEL HENRIQUE DE SOUZA ARAUJO	1281747	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
JEFFERSON ALVES DOS SANTOS SILVA	11590424	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
JESSICA CARVALHO VIRGINIO	1282964	2	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
RAFAEL FOSCA DE FREITAS	11590696	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
REGINALVA RAMALHO PEREIRA	893708	7	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
RODRIGO SCHMIDT SURJUS	11590190	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
SERGIO ANTONIO AMARO NETO	11590017	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024
TONY PAULO FREITAS DA SILVA	11590394	1	Oficial Investigador de Polícia	Vertical	2ª Classe	3ª Classe	01/01/2024	01/02/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2029/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0006985-35.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 5/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GILDENOR PEREIRA BARROS JUNIOR, Número Funcional 54383/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.521-83, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	26/02/2025	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino Administração

PORTARIA Nº 2030/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007179-35.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 7/5/2025,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada, ao(a) servidor(a) público(a) RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES, Número Funcional 282252/2, Delegado(a) de Polícia Civil, CPF nº XXX.XXX.528-01, integrante do Quadro Próprio de Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II, da Lei Estadual nº 2.314/2010, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	E	24/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2031/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007233-98.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 8/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) RAIMUNDO MONTEIRO E BRITO, Número Funcional 970867/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.475-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	26/02/2025	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2032/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009864-15.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 18/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) JEFERSON CAMARA PORTILHO, Número Funcional 49065/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.481-78, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	03/03/2025	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2033/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009949-98.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 23/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DONITAALVES DA SILVA, Número Funcional 34360/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.470-02, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	02/03/2025	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2035/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008471-55.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 28/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DHEWYD DE VASCONCELOS LOPES, Número Funcional 102948/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.111-22, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	03/03/2025	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2036/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009320-27.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 11/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) DAIANY PEREIRA SOUZA, Número Funcional 824206/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.811-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	27/02/2025	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2037/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea "b", da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009578-37.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 16/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) NEUSETTE MARQUES DA SILVA, Número Funcional 804347/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.612-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	04/03/2025	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2038/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008624-88.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 30/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) MARCELO FIGUEIREDO ONCA, Número Funcional 33940/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.121-48, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	09/03/2025	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2039/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0007238-23.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 8/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) IZQUIEL MARTINS FALCHIONE, Número Funcional 838977/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.638-87, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	09/02/2025	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2040/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008773-84.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 3/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) IVANILSON ANTONIO DOS SANTOS, Número Funcional 735179/2, Papiloscopista, CPF nº XXX.XXX.061-20, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	I	27/02/2025	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2041/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008096-54.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 22/5/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) GABRIELA FREITAS CARVALHO VIANNA, Número Funcional 11723181/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.371-72, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	2ª CLASSE	01/01/2025	01/02/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2042/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0008787-68.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 3/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) FRANCISCO GUSTAVO MOREIRA MACEDO, Número Funcional 954862/5, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.791-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO III	06/04/2023	01/05/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2043/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009697-95.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 17/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ELANE TOMAZ DA SILVA, Número Funcional 925394/2, Agente de Necrotomia, CPF nº XXX.XXX.284-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	L	09/03/2025	01/04/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2044/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0002756-32.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 21/2/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) EDCARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Número Funcional 11148195/2, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.355-91, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	CLASSE ESPECIAL	13/04/2024	01/05/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2046/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 8/3/2019, e em cumprimento do Acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 0009106-36.2025.8.27.2700, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impetrado em 9/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) ADEMAR TEIXEIRA CHAGAS JUNIOR, Número Funcional 1051768/1, Oficial Investigador de Polícia, CPF nº XXX.XXX.781-49, integrante do Quadro da Polícia Civil do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência constante do Anexo II da Lei Estadual nº 1.545/2004, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação desse ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	CLASSE/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	PADRÃO II	27/02/2025	01/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2050/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, e em cumprimento de Sentença constante nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c Cobrança nº 0012149-60.2025.8.27.2706, ajuizada em 5/6/2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A Evolução Funcional abaixo elencada ao(a) servidor(a) público(a) PAULO DE SOUSA FREITAS, Número Funcional 11580852/1, Policial Penal, CPF nº XXX.XXX.441-01, integrante do Quadro Policiais Penais do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente classe/referência, Tabela I, do anexo I da Lei nº 3.879/2022, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial, anteriores à data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o Regime de Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, conforme tabela abaixo.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	2ª-B	2ª-C	08/05/2023	01/06/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2051/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08/03/2019, e em Cumprimento de Sentença dos autos nº 0026142-09.2022.8.27.2729, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, ajuizado em 08/07/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

O reposicionamento dos 25%, de acordo com a Lei nº 2.163/2009, publicada no Diário oficial nº 3.000, de 21/10/2009, ao(a) servidor(a) público(a) ELIANE CARVALHO SANTOS, Número Funcional 1178067/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.533-87, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) na correspondente padrão/referência "IV-H", constante na tabela IX, do Anexo V, da Lei Estadual nº 2.670/2012, a partir de 19/09/2011;

Art. 2º RETIFICAR, mediante determinação judicial, as portarias abaixo mencionadas, na parte em que especificada o servidor abaixo ELIANE CARVALHO SANTOS, Número Funcional 1178067/1, Assistente de Serviços de Saúde, CPF nº XXX.XXX.533-87:

1 - PORTARIA CONJUNTA nº 14/2016/GASEC, de 18 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.566, datado de 24/02/2016, para

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
403	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	I-B

LEIA-SE:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
403	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	I-G

2 - PORTARIA nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, datado de 11/05/2023, para

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
598	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	II-B

LEIA-SE:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
598	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	II-G

3 - PORTARIA nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, datado de 11/05/2023, para

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
599	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	II-C

LEIA-SE:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
599	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	II-H

4 - PORTARIA nº 558/2023/GASEC, de 08 de maio de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.326, datado de 11/05/2023, para

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
600	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	III-C

LEIA-SE:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
600	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	III-H

5 - Portaria nº 437/2024/GASEC de 20 de março 2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.539, datado de 22/03/2024, para

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
791	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	III-D

LEIA-SE:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
791	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	III-I

6 - Portaria nº 1065/2025/GASEC de 09 de maio 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, datado de 12/05/2025, para

ONDE SE LÊ:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
541	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	IV-D

LEIA-SE:

ORDEM	NOME	Nº FUNC.	VINC.	CARGO	ENQUADRAMENTO
541	ELIANE CARVALHO SANTOS	1178067	1	Assistente de Serviços de Saúde	IV-I

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2052/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, c/c a alínea “a”, do inciso VI, do art. 15 do Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, em conformidade com o art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A ESTABILIDADE, dos servidores públicos relacionados no anexo único dessa Portaria, considerando a aprovação no Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 2052/2025/GASEC, de 15 de setembro de 2025.

ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.561-68	1083198-8	EDUARDO TAVARES FONTOURA DE ALMEIDA	Agente de Segurança	11/04/2025	12/04/2025
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria da Saúde (SESAU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.292-68	240646-5	DELICIMARIA FERREIRA SANTOS REIS	Assistente de Serviços de	15/08/2025	16/08/2025
2	XXX.XXX.701-68	11230231-1	MARCIO APARECIDO MIRANDA	Motorista	19/06/2025	20/06/2025
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça (SECIJU)						
QTD.	CPF	Nº FUNCIONAL	SERVIDOR (A)	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO	ESTABILIDADE
1	XXX.XXX.421-17	11593270-3	MARINA SCHAEGLER PONCE	Agente Especialista	19/06/2025	20/06/2025

PORTARIA Nº 2054/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.629, de 26 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.338, de 29 de maio de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades;

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) aposentada DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA, Número Funcional 304788/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X91-20, as portarias abaixo:

- Portaria nº 087, de 21/02/2013, publicada no Diário Oficial nº 3.824, de 27/02/2013;
- Portaria nº 543/2021/GASEC, de 07/05/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.847, de 17/05/2021;
- Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15/12/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15/12/2021.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(a) servidor(a) público(a) aposentada DORACI ALBERTO VELOSO OLIVEIRA, Número Funcional 304788/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X91-20, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nas correspondentes referências/padrões, constantes na Tabela, do anexo VII e na Tabela VI, do Anexo III, ambas da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
HORIZONTAL	II-J	-	II-K	01/03/2008	01/04/2008
HORIZONTAL	II-K	-	II-L	01/03/2010	01/04/2010
VERTICAL	V-F	VIII-F	IX-F	01/03/2011	01/04/2011
HORIZONTAL	IX-F	-	IX-G	01/03/2012	01/04/2012
VERTICAL	IX-G	-	X-G	01/03/2014	01/04/2014
HORIZONTAL	X-G	-	X-H	01/03/2014	01/04/2015

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2055/2025/GASEC, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.314, de 08 de março de 2019, de acordo com a Lei Estadual nº 1.588, de 30 de junho de 2005, publicada no Diário Oficial nº 1.970, de 1º de julho de 2005, em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 3.778, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

CONSIDERANDO que o Despacho nº 297/2024/SES/DRMATS/ GRT, expedido aos 15 dias do mês de agosto de 2024, anexado ao Processo nº 2024/30550/006637, concede evoluções funcionais ao(a) o servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO, ainda, que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica o(a) servidor(a) público(a) MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL, Número Funcional 1061364/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.501-44, as portarias abaixo elencadas:

- Portaria nº 437/2024/GASEC, de 20/03/2024, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.536, de 22/03/2024;
- Portaria nº 1065/2025/GASEC, de 09/05/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.813, de 12/05/2025.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais ao(à) servidor(a) público(a) MARGARETH MARQUES DA SILVA GABRIEL, Número Funcional 1061364/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.501-44, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-o(a) nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela VI, do Anexo III, da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimentos de requisitos legais, especificadas na tabela abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	TRANSPOSIÇÃO/REPOSIÇÃOAMENTO DE TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO
VERTICAL	V-K	VIII-K	IX-K	01/03/2020	01/04/2020
HORIZONTAL	IX-K	-	IX-L	01/03/2022	01/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito ao incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta Portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei Estadual nº 3.901, de 31/03/2022, respeitadas as capacidades orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes Dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2057/2025/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.806, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro de Profissionais de Extensão Rural do Estado do Tocantins, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos II e IV da Lei nº 2.806/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2057/2025/GASEC,
de 16 de setembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	393359	1	SONIA MARIA PERES DE ABREU MELLO	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XI-L

PORTARIA Nº 2058/2025/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.805, de 12 de dezembro de 2013, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022 e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrante do Quadro de Profissionais de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins, posicionando-os no correspondente nível e referência constante do Anexo II da Lei nº 2.805/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2058/2025/GASEC,
de 16 de setembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	298636	2	MARIANO DA SILVA COSTA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XIV-C	XV-C

PORTARIA Nº 2059/2025/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro da Saúde do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III, V e VII da Lei nº 2.670/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2059/2025/GASEC,
de 16 de setembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/ REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/ REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	913471	2	ALLAN ALVES DA SILVA	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
2	1018272	4	ANDRE LUIZ DA SILVA SANTOS	01/07/2024	01/08/2024	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
3	1165291	1	ANISIA AIRES PIMENTA NETA	01/10/2022	01/11/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
4	1165291	1	ANISIA AIRES PIMENTA NETA	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
5	388571	1	CARLA FERNANDES LACERDA	01/06/2024	01/07/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
6	1167154	1	CYNTHIA CAROLINE PIRES E SILVA	01/10/2024	01/11/2024	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
7	995840	1	EDVANIA COELHO CAVALCANTE PASSOS	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
8	932726	2	ELKE SANDRA LIMA AGUIAR	01/04/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-K	XI-K
9	1089498	1	FABIANA SILVA RODRIGUES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSAO VERTICAL	IV-K	V-K
10	1030779	2	FERNANDA SANTOS PITTA GOMES	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IV-L	VL
11	551895	1	GERCILA TIBURCIA DA SILVA SANTOS	01/01/2022	01/02/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	IX-K	IX-L
12	551895	1	GERCILA TIBURCIA DA SILVA SANTOS	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L
13	989761	1	IARA BIANCA DA SILVA DIAS	01/03/2022	01/04/2022	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L
14	601400	3	JOELMA PEREIRA FERNANDES CRUZ	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IX-K	X-K
15	1201760	1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	01/04/2022	01/05/2022	PROGRESSÃO HORIZONTAL	III-C	III-D
16	1201760	1	KELLY CRISTINA GOMES CAMPELO	01/04/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	V-D
17	966750	1	KHERIDA EMANNUELLE ASSIS BORGES	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-L	IX-L
18	1054260	1	LEONICE CARVALHO DOS REIS	01/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO VERTICAL	IX-L	X-L
19	1193805	1	PAULO FERREIRA MARQUES	01/08/2024	01/09/2024	PROGRESSAO VERTICAL	III-D	IV-D
20	814122	1	RAILMA VIEIRA LIMA MORAES	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	IX-L	X-L
21	842397	1	VANDERLEI RAMOS PEDROSA	01/01/2023	01/02/2023	PROGRESSÃO VERTICAL	V-K	X-L
22	11239964	4	WELLINGTON ODERDENGE	15/12/2023	01/01/2024	PROGRESSÃO HORIZONTAL	II-B	II-C

PORTARIA Nº 2060/2025/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000914, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública VILMA MARIA PEREIRA RODRIGUES, Número Funcional 487366-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme o Ato e as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754 de 14/10/2008;
- Portaria nº 1.031, de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;
- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;
- Portaria nº 404/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 407/2022/GASEC, de 31/03/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;
- Portaria nº 2395/2023/GASEC, de 19/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.473, de 19/12/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas a servidora pública, VILMA MARIA PEREIRA RODRIGUES, Número Funcional 487366-3, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.291-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-A	PBG-II-B	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2017	01/03/2017
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2020	01/03/2020
HORIZONTAL	PBG-II-F	PBG-II-G	01/03/2023	01/03/2023

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2061/2025/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, e na Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022, e no Decreto nº 6.950, de 29 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.807, de 30 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas, para os seguintes servidores públicos, integrantes do Quadro Geral do Poder Executivo, posicionando-os nos correspondentes níveis e referências constantes dos Anexos III e VI da Lei nº 2.669/2012, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade dessa portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2061/2025/GASEC, de 16 de setembro de 2025.

ORDEM	NÚMERO FUNCIONAL	VÍNCULO FUNCIONAL	NOME DO SERVIDOR	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA DO FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	NÍVEL/REFERÊNCIA PROGRESSÃO
1	912999	3	ANA ARCANJO ELETUTERIO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VI	VIII-K
2	727470	6	ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIII-L
3	376714	2	EDIVALDO MARQUES DE SOUSA	03/07/2024	01/08/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	XIV-K	XIV-L
4	507330	2	GRACILVANIA MARINHO BARBOZA NOGUEIRA	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
5	795425	3	HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J
6	795425	3	HENRIQUE CEZAR SOARES RUFINO	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	III-I	III-J
7	535889	1	IRACI SUNIGA	01/05/2024	01/05/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-H	VIII-K
8	671992	1	IRISMAR LEOPOLDINO LEO	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XII-L	XIV-J
9	11530154	2	JOSE CIDIMAR MARTINS DE OLIVEIRA	27/09/2022	01/10/2022	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
10	41066	2	KELYANNE TEIXEIRA REINALDO SOUZA	06/08/2022	01/09/2022	PROGRESSAO VERTICAL	I-B	II-B
11	1000764	1	KENIA BORGES SILVA ALMEIDA	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	V-K	IX-K
12	597159	1	LARA ALVES ARAUJO LINS	01/03/2024	01/03/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	X-K	X-L
13	11231882	1	MOISES VIEIRA DA SILVA JUNIOR	12/01/2024	01/02/2024	PROGRESSAO HORIZONTAL	II-B	II-C
14	575334	1	REJANIA LUCIA PEREIRA DE SOUSA LIMA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	XI-L	XII-L
15	511940	3	ROSINALDO TAVARES QUIXABA	01/03/2024	01/04/2024	PROGRESSAO VERTICAL	X-L	XII-J
16	93571	1	TARCISIO DE OLIVEIRA NORONHA CRUZ	01/06/2024	01/06/2024	PROGRESSAO VERTICAL	VI-L	IX-L

PORTARIA Nº 2062/2025/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000900, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, MAIARA RIBEIRO COELHO SILVA, Número Funcional 1085905-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015 publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 406, de 31/03/2022 publicada no Diário Oficial nº 6.061, de 01/04/2022;

- Portaria nº 2348, de 12/12/2023 publicada no Diário Oficial nº 6.468, de 12/12/2023.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas à servidora pública, MAIARA RIBEIRO COELHO SILVA, Número Funcional 1085905-5, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.301-68, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-I-A	PBG-I-B	21/01/2014	21/01/2014
HORIZONTAL	PBG-I-B	PBG-I-C	20/04/2019	20/04/2019
HORIZONTAL	PBG-I-C	PBG-I-D	20/04/2022	20/04/2022

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2063/2025/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, com fulcro na Lei Estadual nº 3.901, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6.061 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional da servidora pública;

CONSIDERANDO que a Administração tem o poder/dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidade;

CONSIDERANDO que o parecer Jurídico nº 128/2024/DPA da Superintendência Jurídica da Secretaria da Educação, anexado ao Processo nº 2025/27000/000883, constatou que o(a) servidor(a) tem direito as progressões funcionais.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR, na parte em que especifica a servidora pública, ANA ARLETE PEREIRA DE SOUSA, Número Funcional 218173-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.902-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, conforme as Portarias abaixo especificadas:

- Ato nº 3.605, publicado no Diário Oficial nº 2.754, de 14/10/2008;

- Portaria nº 1.031 de 16/11/2012, publicada no Diário Oficial nº 3.755, de 16/11/2012;

- Portaria Conjunta nº 22, de 17/09/2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18/09/2015;

- Portaria nº 1155, de 06/08/2019, publicada no Diário Oficial nº 5.415, de 08/08/2019.

Art. 2º CONCEDER as evoluções funcionais abaixo elencadas a servidora pública, ANA ARLETE PEREIRA DE SOUSA, Número Funcional 218173-1, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.902-10, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes níveis/referências constantes dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir das datas de preenchimento dos requisitos legais, especificadas abaixo, a serem implementadas em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (Considerando Prescrição)
HORIZONTAL	PBG-II-B	PBG-II-C	01/03/2008	01/03/2008
HORIZONTAL	PBG-II-C	PBG-II-D	01/03/2011	01/03/2011
HORIZONTAL	PBG-II-D	PBG-II-E	01/03/2014	01/03/2014
HORIZONTAL	PBG-II-E	PBG-II-F	01/03/2017	01/03/2017

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

PORTARIA Nº 2064/2025/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.316, de 12 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 2.859, de 30 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.120, de 06 de maio de 2014, e com fulcro na Lei nº 3.901, de 31 de março 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.601, de 1º abril de 2022 e no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada, a servidora pública SIMARA DE CAMARGOS ROCHA, Número Funcional 153828-3, Professora da Educação Básica, CPF nº xxx.xxx.386-98, integrante do Quadro de Profissionais da Educação Básica Pública do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 2.859/2014, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento, a partir de setembro de 2025.

Art. 2º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ANEXO À PORTARIA Nº 2064/2025/GASEC,
de 16 de setembro de 2025

NÚM. FUNC.	VINC. FUNC.	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HABILITAÇÃO PARA CONCESSÃO	DATA FINANCEIRO	TIPO DE PROGRESSÃO	MOTIVO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL PROGRESSÃO
153828	3	SIMARA DE CAMARGOS ROCHA	Professora da Educação Básica	28/11/2024	28/11/2024	VERTICAL	POS-GRADUAÇÃO	PBG-I-E	PBG-II-E

PORTARIA Nº 2065/2025/GASEC, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 16, inciso VI, alínea “b”, da Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, em conformidade com o disposto na Lei nº 1.533, de 29 de dezembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado nº 1.831, de 30 de dezembro de 2004, e com fulcro no Decreto nº 6.880, de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.720, de 18 de dezembro de 2024.

CONSIDERANDO a necessidade de regularização da situação funcional do(a) servidor(a) público(a);

CONSIDERANDO que a administração tem o poder/dever, de rever seus atos, quando eivados de vícios ou ilegalidades.

CONSIDERANDO o Despacho número 2025/27009/183941, anexado ao Processo nº 2025/27000/020138, que constatou que a servidora tem direito a progressão funcional.

RESOLVE:

Art. 1º ANULAR na parte em que especifica o(à) servidor(a) público(a) ELISIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS ANDRADE, Número Funcional 1066048/2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-49, a Portaria abaixo especificada:

- Portaria Conjunta nº 21, de 17 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.460, de 18 de setembro de 2015.

Art. 2º CONCEDER a evolução funcional abaixo elencada ao(à) servidor(a) público(a) ELISIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS ANDRADE, Número Funcional 1066048/2, Professora da Educação Básica, CPF nº XXX.XXX.361-49, integrante do Quadro da Educação do Estado do Tocantins, posicionando-a no correspondente nível constante dos Anexos II a VIII da Lei nº 1.533/2004, a partir da data de preenchimento dos requisitos legais, especificada abaixo, a ser implementada em folha de pagamento.

TIPO DE PROGRESSÃO	NÚM. FUNC.	VINC.	NOME DO SERVIDOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ANTERIOR	NÍVEL/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
VERTICAL	1066048	2	ELISIANE FERNANDES DA SILVA SANTOS ANDRADE	PBG-I	PBG-II	12/11/2013	12/11/2013

Art. 3º O eventual passivo financeiro, constituído em relação ao lapso temporal transcorrido entre a data de aquisição do direito à do incremento financeiro e a concessão processada na conformidade desta portaria, será realizado conforme observado no art. 4º, da Lei nº 3.901, de 31 de março de 2022, respeitada a capacidade orçamentária e financeira do Executivo Estadual.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 682/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/078106, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11766760/3	XXX.XXX.931-33	WHERBERTH MORAIS LIMA	ASSISTENTE I	2025/23000/004306	01/08/2025

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 683/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/25009/078105, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11880767/2	XXX.XXX.121-80	WENDHEL VALERIANO DE ALMEIDA CRUZ	ASSISTENTE IV	2025/23000/004356	18/09/2025

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 684/2025/GASEC/SECAD,
DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais relacionados abaixo.

ORD	Nº FUNCIONAL	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR	ÓRGÃO
01	11726970/3	WEDERLY MENDES ANDRADE	ASSISTENTE III	2025/23000/004275	20/08/2025	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS
02	11738057/2	NEIVA AIRES REIS	AUXILIAR I	2025/23000/004056	14/12/2023	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
03	1288016/7	NILTA MARIA RODRIGUES DA SILVA GALVAO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004057	19/06/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
04	11529610/8	RAKLENE GONCALVES DA SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/004058	01/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05	11775297/3	ROSEANE SAMPAIO DE BRITO	ASSISTENTE III	2025/23000/004059	27/08/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
06	11872837/1	SARA LOPES DIAS SILVA	PSICÓLOGO	2025/23000/004060	08/02/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
07	11932422/1	SIRLENE MARIA GOMES BATISTA	ANALISTA II	2025/23000/004061	29/10/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
08	1203720/4	SORAIA COSTA BORGES BARBOSA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004063	18/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
09	11742909/2	THAUANA MARIA VIEIRA MIRANDA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2025/23000/004064	01/05/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
10	11819952/2	VANDERLENE OLIVEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2025/23000/004065	24/11/2024	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 685/2025/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/281612, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11906553/1	XXX.XXX.801-61	THALYS FERREIRA PARENTE	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2025/23000/004263	29/08/2025

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 686/2025/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/30559/281572, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	12016756/1	XXX.XXX.481-20	SILVANE ALMEIDA PEDROSA SILVA	ASSISTENTE III	2025/23000/004274	01/09/2025

Manoel Moraes dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 687/2025/GASEC/SECAD, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2025/38969/051628, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11897068/2	XXX.XXX.051-60	PAULO RICARDO RODRIGUES SILVA	AUXILIAR I	2025/23000/004314	01/09/2025

Manoel Moraes Dos Reis Filho
Secretário Interino da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA/SEAGRO Nº 085/2025, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.085 - NM, publicado no D.O.E. Nº 6892, de 04 de setembro de 2025, com fulcro no art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º Remover a servidora, para fins de atualização junto ao ERGON.

Servidor	Matrícula	CPF	Lotação Anterior	Lotação Atual	A partir
Ana Cristina Vicente Galvão	11953241-2	XXX. XXX. 061-87	Gerência Geral de Administração	Gerência de Abastecimento	22/09/25

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

CÉSAR HANNA HALUM
Secretário da Agricultura e Pecuária

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DESPESA

PROCESSO Nº 2025/17010/001585
DEVEDORA: SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA.
CNPJ: 05.553.216/0001-06
CREDOR: New Life Multisserviços S.A
CNPJ: 01.311.443/0001-66
OBJETO: Reconhecimento de despesa no valor de R\$ 9.740.368,91 (nove milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), referente à prestação de serviços e fornecimento de bens destinados às atividades materiais, acessórias e complementares das Unidades Penais UPRP - Unidade Penal Regional de Palmas/TO e UTPBG - Unidade de Tratamento Penal Barra da Grota de Araguaína/TO, sem cobertura contratual, após término dos Contratos nº 72/2024 e nº 73/2024, conforme notas fiscais nº 508, nº 510, nº 609 e nº 668.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 149 da Lei Federal nº 14.133/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 9.740.368,91 (nove milhões, setecentos e quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais e noventa e um centavos).
FIRMADO EM 18/09/2025.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000
NATUREZA DA DESPESA: 30.90.39
FONTE: 1500
SIGNATÁRIOS:
Estelamaris Postal, pela devedora;
Fernando Hernandes Júnior e Sabrina de Cássia Solcia, pelo credor.

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 50/2025/GABSEC, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Institui o processo de transição de gestão e adota outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o art. 37, *caput*, da Constituição Federal, que estabelece que a Administração Pública obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência;

Considerando o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que trata da transparência e da divulgação dos atos de gestão fiscal;

Considerando a Política de Governança Pública da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, instituída pelo Decreto Estadual nº 6.395, de 1º de fevereiro de 2022, que estabelece diretrizes voltadas à eficiência, à accountability e à gestão de riscos;

Considerando os procedimentos previstos na Lei Federal nº 10.609, de 20 de dezembro de 2002, no Decreto Estadual nº 5.148, de 14 de novembro de 2014, e na Instrução Normativa nº 02, de 28 de setembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, que dispõem sobre a transição de governo e a continuidade administrativa;

Considerando a assunção do Vice-Governador, Laurez Moreira, à Chefia do Poder Executivo do Estado do Tocantins, em decorrência de determinação judicial proferida pelo Superior Tribunal de Justiça;

Considerando que a assunção do Governador em exercício ensejou a implementação de reforma administrativa no âmbito do Poder Executivo Estadual, implicando mudanças em cargos de direção e chefia, circunstância que exige a reorganização das estruturas administrativas e a preservação da continuidade do serviço público;

Considerando as nomeações recentes da Secretária de Estado da Comunicação, por meio do Ato nº 2.301, de 03 de setembro de 2025, e da Secretária Executiva, por meio do Ato nº 2.104, de 09 de setembro de 2025;

Considerando o cenário desestruturado encontrado na Secretaria de Estado da Comunicação, caracterizado pela ausência de organização documental, falta de controles internos, inexistência de acervo histórico, dispersão de arquivos e fragilidade de registros administrativos;

Considerando a necessidade de promover a regularização, padronização e sistematização dos atos administrativos, de modo a assegurar a eficiência, a transparência e a continuidade das ações de governo;

Considerando que os prazos peremptórios a serem cumpridos nos sistemas integrados de controle e auditoria pública (SICAP's do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins), Receita Federal, sistemas de alimentação obrigatória junto ao Governo Federal, dentre outros, exigem imediata organização administrativa;

Considerando o dever dos agentes públicos de pautar sua atuação nos princípios constitucionais e de observar a boa governança, a legalidade e a responsabilidade na gestão da coisa pública.

R E S O L V E:

Art. 1º INSTITUIR no âmbito desta Secretaria de Estado processo de transição de gestão, compreendendo um conjunto de informações e atos de cooperação interna e externa, com vistas a obter todos os dados e informações confiáveis e dentro dos parâmetros legais, necessários para garantir a continuidade das ações primordiais e imprescindíveis para efetividade dos serviços públicos e o planejamento das ações futuras da atual gestão.

Art. 2º DESIGNAR para compor a equipe de transição os servidores:

Coordenadora:

Ludimila Rodrigues dos Santos Galvão

Membros:

Wagner Fagundes Oliveira
Carlos Victor Almeida Cardoso Júnior
Karla Rezende Andrade
Jairo da Silva e Sousa
Jocilene Gomes Pedrosa
Hely Rangel Noleto Campelo
Joabe Oliveira Silva
Vanessa Cristina Ferreira Trigilio da Silva

Art. 3º Com o objetivo de dar efetividade ao disposto nesta Portaria, serão convocados formalmente servidores lotados nesta Secretaria ou solicitados os não lotados nesta, mas que tenham atuado em processos e procedimentos anteriores que estiverem correlatos às atividades atuais de competência desta unidade administrativa, para prestar tantas informações e documentos quanto forem necessário ao fiel cumprimento das ações de transição, prestando, quando solicitado, apoio técnico e administrativo para o bom andamento dos trabalhos, sem prejuízo de suas atribuições legais.

Parágrafo único: A recusa, omissão ou desinformação prestada no exercício das ações oriundas deste processo de transição submeterá o servidor às penalidades disciplinares previstas no art. 152 na Lei nº 1.818/2007- Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins e demais cominações legais cabíveis.

Art. 4º Aos membros da equipe de transição será dado amplo acesso às informações, dados e documentos, especialmente:

I - Instrumentos de planejamento público;

II - Dados e documentos de execução orçamentária e financeira, como, restos a pagar processados e não processados, saldo de empenho, despesas liquidadas e não liquidadas do exercício, dentre outros que se fizerem necessários;

III - Relações de contratos de execução de obras, consórcios, parcelamentos, investimentos, convênios, financiamentos, termo de cooperação e outros não concluídos, contendo as seguintes informações:

- Identificação das partes;
- Data de início e término do ato;
- Valor pago e saldo a pagar;
- Posição da meta alcançada;
- Posição quanto à prestação de contas junto aos órgãos fiscalizadores;
- Informação de suspensão ou rescisão contratual;
- Situação financeira;
- Informação do formato (físico ou digital) com número correspondente.

IV - Levantamento patrimonial *in loco*, especialmente veículos, mobiliário e equipamentos;

V - Inventário patrimonial- referência: 2024;

VI - Relação de bens de consumo em almoxarifado;

VII - Relação de servidores contendo as seguintes informações:

- Nome completo;
- Cargo;
- Função;
- Matrícula;
- Vínculo;
- Lotação;
- Data de admissão;
- Instrumento de nomeação/contratação correspondente;
- Situação de férias;
- Situação de afastamento por qualquer razão;
- Número de contato;

VIII - Relação de contratos em execução constando:

- Número do processo;
- Número do contrato;
- Objeto;
- Vigência (se houver aditivo de prazo, constar a numeração);
- Contratado;
- Fiscal do contrato;
- Valor;
- Status de alimentação no SICAP- LCO;
- Informação do formato (físico ou digital) com número correspondente.

IX - Relação das Atas de Registro de Preços vigentes constando os mesmos dados da alínea anterior, no que couber;

X - Processos licitatórios em andamento, constando os mesmos dados da alínea anterior, no que couber;

XI - Relação dos processos judiciais em andamento;

XII - Relação dos processos registrados no E- contas do Tribunal de Contas do Tocantins;

XIII - Relação dos sistemas informatizados utilizados em cada setor, informando os servidores autorizados e suas funções;

XIV - Relação das normas internas regulamentadas utilizadas para no exercício das atividades de cada setor;

XV - Planejamento das ações de comunicação, devendo ser acompanhado das demandas formalmente encaminhadas pelos órgãos que compõem o Poder Executivo do Estado do Tocantins;

XVI - Documento elaborado internamente com a distribuição das atividades de cada setor, indicando as competências do setor e os servidores responsáveis por cada atividade, compatíveis com as atribuições dos cargos e competências legais da Secretaria;

XVII - Relatórios complementares com informações detalhadas acerca das atribuições do setor, com indicação de prazos de cumprimento, normas correlatas à atividade, rotina interna de atendimento, dentre outras informações relevantes que entenderem necessárias ao bom andamento do serviço público e garantia da execução da política pública respectiva da área;

XVIII - Registro das demandas do setor, com a devida anotação de seu status: em aberto, em atendimento ou concluído.

Art. 5º O recebimento das informações induz à veracidade e consistência dos dados contidos nos documentos, os quais serão objeto de análise e avaliação posterior, de modo que, a sua inveracidade ensejará a responsabilização do servidor na forma do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Tocantins.

Art. 6º Cabe à coordenadora encaminhar aos setores responsáveis a solicitação dos dados e documentos necessários ao fiel cumprimento desta Portaria, estabelecendo formato de entrega, prazo e responsáveis, e quando entender necessário, fará o agendamento de reuniões com a relação dos participantes convocados.

§1º Por ocasião das reuniões, será lavrada Ata de reunião a ser redigida por um dos membros indicados e ao final será assinada por todos.

§2º Os prazos para entrega dos documentos serão estabelecidos de acordo com a complexidade dos dados a serem apresentados.

Art. 7º O processo de adoção de providências desta transição de gestão terá início em 22/09/2025 e com prazo previsto de término para 22/10/2025, podendo ser prorrogado.

Parágrafo único: Exauridas as atividades correlatas à esta Portaria, a equipe designada será desfeita.

Art. 8º Sem prejuízo dos deveres e das proibições estabelecidos pela Lei Estadual nº 1.818/2007 os membros da equipe de transição e demais servidores envolvidos no processo deverão manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

LUIZA ROCHA PINHEIRO
Secretária de Estado da Comunicação

SECRETARIA DA CULTURA

COMISSÃO PERMANENTE DE EDITAIS

EDITAL Nº 28/2024 - FOMENTO A PONTOS DE CULTURA

1ª Chamada de Suplente com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio) da Política Nacional Aldir Blanc

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 1ª Chamada de Suplente do Edital nº 28/2024 - Fomento a Pontos de Cultura com recurso de redistribuição de sobra dos Editais nº 27 e nº 30 da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins.

O suplente convocado deverá encaminhar os documentos solicitados na Etapa de Habilitação, conforme disposto no item 12.1 do edital pela plataforma www.pnab.cultura.to.gov.br no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA - R\$ 130.000,00					
ID	Nome do proponente	Projeto	Cidade	Nota	Situação
3178	Instituto Terra Dourada Viola de Buriti do Jalapão	VIOLA DE BURITI DO JALAPÃO	Rio Sono	66	Convocado

Publique-se.

Palmas - TO, 22 de setembro de 2025.

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Editais

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

3ª Chamada de Suplentes com redistribuição de sobras dos editais nº 27 (Infraestrutura) e nº 30 (Subsídio a Espaços) da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB)

CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Editais instituída através da PORTARIA nº 16/2025/GABSEC/SECULT, de 18 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais, torna público a 3ª Chamada de Suplentes do EDITAL nº 41/2024/GABSEC/SECULT, de 08 de novembro de 2024, da Política Nacional Aldir Blanc no Tocantins e Política Nacional Cultura Viva, com recurso de redistribuição de sobra dos Editais nº 27 e nº 30, e o respectivo cronograma conforme Anexo.

Publique-se.

Palmas -TO, 22 de setembro de 2025

Simone Chrystine Azevedo Moura
Presidente da Comissão de Editais

Maria Valéria Miranda Kurovski
Secretária de Estado da Cultura - Respondendo

ANEXO

EDITAL Nº 41/2024/GABSEC/SECULT
PREMIAÇÃO DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA 2024

I. CONVOCADOS

CATEGORIA 2 - ENTIDADES COM CNPJ NÃO CERTIFICADOS - R\$ 60.000,00					
ID	PROponente	Projeto	Nota	Cidade	Situação
3273	INSTITUTO SOCIAL DO TOCANTINS	PONTO DE CULTURA TELAS EM CENA	61	PALMAS	CONVOCADO
3388	CIRCULUS - INSTITUTO DE ECONOMIA CRIATIVA	PONTO DE CULTURA - ATELÊ RAÍZES CRIATIVAS	60	PALMAS	CONVOCADO

II. CRONOGRAMA

Item	Ação	Data	Observação
01	Convocação da 3ª Chamada de Suplentes com recurso de redistribuição de sobras dos Editais nº 27 e nº 30	22/09/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
02	Prazo para inserção dos documentos de habilitação na plataforma	23/09/2025 a 29/09/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
03	Publicação do resultado preliminar	01/10/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
04	Prazo para interpor recurso	02/10/2025 a 06/10/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br
05	Divulgação do resultado final	08/10/2025	Diário Oficial do Estado https://diariooficial.to.gov.br pnab.cultura.to.gov.br
06	Prazo para entrega do Termo de Recibo assinado e das informações bancárias	09/10/2025 a 15/10/2025	Área do proponente na plataforma pnab.cultura.to.gov.br

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA CEE-TO Nº 92, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR Regivane Martins Ambrozio Silva, Conselheira do CEE/TO; Aurimar Batista da Cruz, Gerente da Gerência de Educação Profissional; e Jan Tarik Martins Nazorek, Especialista em Informática, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Autorização para Oferta do Curso Técnico em Informática e Aprovação do Plano de Curso do Atitude Cursos, situado no município de Palmas - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012457.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 93, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR o Conselheiro do CEE/TO Cleber Borges de Moraes; Marco Aurélio de Oliveira Martins Técnico da Gerência de Educação Profissional; e Maria Teresinha Monteiro Neta Ribeiro, Especialista em Enfermagem, para comporem, sob a presidência do primeiro, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas à Autorização para Oferta do Curso Técnico em Enfermagem e Aprovação do Plano de Curso do Atitude Cursos, situado no município de Palmas - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/012181.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 94, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024, resolve:

I - DESIGNAR a Conselheira do CEE/TO, Sandra Franklin Rocha Viana; Josiel Gomes dos Santos, Gerente da Gerência de Legislação, Normatização, Certificação e Inspeção Escolar; e Maria do Carmo Pereira dos Santos, Técnica da Gerência de Formação Inicial Continuada, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, com vistas ao Reconhecimento do Curso Normal em Nível Médio e Aprovação do respectivo Plano de Curso, do Atitude Cursos, situado no município de Palmas - TO, conforme Processo Administrativo SGD nº 2025/27000/011008.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e Resolução CEE/TO nº 018, de 16 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 6.523, de 4 de março de 2024.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 95, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea “h” do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, resolve:

I - DESIGNAR a Assessora Técnica da Educação Superior do CEE/TO, Maria da Conceição de Jesus Ranke; as especialistas Marluce Evangelista Carvalho Zacariotti e Valquíria Guimarães da Silva, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Renovação de Reconhecimento do curso de graduação em Jornalismo da Universidade de Gurupi - Unirg, Campus de Gurupi - TO; conforme Processo SGD nº 2024/27000/019445.

II - A Avaliação Externa *in loco*, de que trata esta Portaria, ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, de 2 de janeiro de 2023.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

PORTARIA CEE/TO Nº 96, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do art. 10 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; pelo inciso VI do art. 9º da Lei Complementar nº 08, de 11 de dezembro de 1995; no art. 34, alínea "h" do seu Regimento Interno e, consoante o disposto na Resolução nº 143, de 25 de outubro de 2022.

RESOLVE:

I - DESIGNAR a Conselheira Joana D’arc Alves Santos e os especialistas Areta Agostinho Rodrigues de Souza e Rodrigo Disconzi Nunes, para comporem, sob a presidência da primeira, a Comissão de Avaliação Externa *in loco*, para fins de Reconhecimento do curso de Medicina da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins, Câmpus de Augustinópolis, neste Estado, conforme Processo nº 2025/27000/000137.

II - A Avaliação Externa *in loco* de que trata esta Portaria ocorrerá nos termos da Resolução CEE/TO nº 247, de 14 de dezembro de 2018, publicada no DOE nº 5.297, do dia 11 de fevereiro de 2019, e da Resolução nº 143/2022, de 25 de outubro de 2022, publicada no DOE nº 6.240, do dia 2 de janeiro de 2023.

III - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SALA DA PRESIDÊNCIA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO TOCANTINS - CEE/TO, em Palmas, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

MARKES CRISTIANA OLIVEIRA DOS SANTOS
Presidente do Conselho Estadual de Educação do Tocantins - CEE/TO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ARRAIAS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL
GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL COMBINADO

PORTARIA Nº 02, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Combinado, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Combinado - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Janiele Divina Alves Barbosa - Matrícula 11860146-2.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação

I - Rosinalva da Silva Torres - Matrícula 11620447-7;
II - Andreia Rosa Pereira - Matrícula 978120-7.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a Portaria nº 01/2024, de 23 de agosto de 2024.

VINICIUS DOS SANTOS SOUZA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM
ANTÔNIO PÓVOA

PORTARIA Nº 01, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade da aquisição de material de limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 01/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à aquisição de Material de Limpeza em questão, por meio da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa para contratação das empresas:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
C. O. NASCIMENTO LTDA	20.700.295/0001-16	R\$ 3.997,60
SUPERMERCADO AGRO SILVA LTDA	07.602.681/0001-07	R\$ 2.637,40
EBENEZER COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	26.775.416/0001-75	R\$ 21.386,16
DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	53.558.020/0001-49	R\$ 4.509,40
COMERCIAL DE ALIMENTOS ALVES LTDA	46.254.708/0001-70	R\$ 1.771,80
VALOR TOTAL		R\$ 34.302,36

Dianópolis - TO, 18 de setembro de 2025.

JANAÍNA TOMASI ALMEIDA DAL MOLIN
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL
NOVO HORIZONTE

PORTARIA Nº 16, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

A Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 13/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de materiais de higiene e limpeza em questão, por meio da Associação Comunitária da Escola Estadual Novo Horizonte para contratação da empresa:

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
MGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	39.534.893/0001-90	R\$ 38.458,18
VALOR TOTAL		R\$ 38.458,18

Palmas/TO, 16 de setembro de 2025.

JOILMA ABREU CABRAL DO VALE
Presidente da Associação Comunitária da Escola Estadual
Novo Horizonte

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
SANTA RITA DE CÁSSIA

PORTARIA Nº 28, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de informática para a escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 19/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de materiais de informática para a escola em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa: RUBIK SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
RUBIK SOLUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA	57.266.725/0001-43	R\$ 9.980,06
VALOR TOTAL		R\$ 9.980,06

Palmas - TO, 16 de setembro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA Nº 29, DE 16 DE SETEMBRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cassia, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de confecções de camisetas para a escola, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 20/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de materiais de confecções de camisetas para a escola em questão, por meio da Associação de Apoio do Colégio Estadual Santa Rita de Cássia para contratação da empresa: DAYANE SANTOS FERREIRA

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
DAYANE SANTOS FERREIRA	60.874.979/0001-59	R\$ 17.175,00
VALOR TOTAL		R\$ 17.175,00

Palmas - TO, 16 de setembro de 2025.

MERIAN LOPES DE SOUSA
Presidente da Associação de Apoio

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA INSTITUTO
PRESBITERIANO EDUCACIONAL E SOCIAL

PORTARIA Nº 09, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Instituto Presbiteriano Educacional e Social, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de manutenção em equipamentos de informática e manutenção preventiva e corretiva das câmeras de monitoramento de vídeo, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 09/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de aquisição de serviços especializado de informática, em questão, por meio da Associação de Apoio do Ipês Rev. Robert H. Camenisch.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
JANAINE PEREIRA DIAS AMORIM	36.050.644/0001-31	R\$ 21.540,00
VALOR TOTAL		R\$ 21.540,00

Palmas -TO, 14 de agosto de 2025.

ANA MARIA DE MIRANDA FIGUEIREDO
Presidente da Associação de Apoio

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PARAÍSO DO
TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL
DAVID BARBOSA ROLINS

PORTARIA Nº 04, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Marianópolis do Tocantins - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Leilane Rodrigues Borges Alves - matrícula nº 11982730/1;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Nohanna Adrielly Da Silva Santos - matrícula nº 11926627-2;
II - Katya Pereira de Castro Silva - matrícula nº 12001511-1;

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 01/2022, de 28 de setembro de 2022.

NORMEIDE ROMÃO DA SILVA SANTOS
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR
DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL

PORTARIA Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS OTACÍLIO MARQUES ROSAL, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município de Cristalândia - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Aurilene Barbosa Franco - matrícula nº 707056-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Rosimar Rodrigues Lima do Nascimento - matrícula nº 11860812-3;
II - Brunna Nunes Barbosa - matrícula nº 11774959-4.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA nº 13, de 13 de setembro de 2024.

MARLYNÉIA CARLOS DORTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL
DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS

PORTARIA Nº 01, DE 17 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidores para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA ESCOLA ESTADUAL GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL REGINA SIQUEIRA CAMPOS, no uso das atribuições legais e regimentais, situado no município NOVA ROSALÂNDIA - TO.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19 do Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, preferencialmente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicado pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos licitatórios e procedimentos auxiliares regidos pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto nº 6.606, de 28 de março de 2023:

I - Ana Lúcia da Silva Alexandre Panta - matrícula nº 997940-2;

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

I - Sara da Silva Cunha - matrícula nº 12011568-1;
II - Sueliane Lopes Vanderley - matrícula nº 860247-1.

Art. 3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será denominado pregoeiro.

Art. 4º As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 02/2022, de 5 de setembro de 2022.

MARINEIS PEREIRA DE CAMPOS COSTA.
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PEDRO AFONSO

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES DA ESCOLA ESTADUAL
ANA AMORIM

AVISO DE LICITAÇÃO - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90001/2025
UASG: 928853

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E METRES DA ESCOLA ESTADUAL ANA AMORIM, localizada no município de Pedro Afonso, CNPJ/MF sob o nº 01.990.364/0001-29, por meio do pregoeiro (a) Bianca Santos Rodvalho, Matrícula 11483245-9, promoverá Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, para Registro de Preços, para Aquisição de Materiais de Limpeza, Higiene e Descartáveis, Utensílios para Copa, Cozinha e Decoração, Equipamento de Proteção Individual - EPI, destinados aos alunos matriculados na Escola Estadual Ana Amorim. Data de abertura: 08/10/2025, às 8h.

O Edital poderá ser examinado ou retirado no site www.comprasnet.gov.br ou na Unidade Escolar Escola Estadual Ana Amorim. Maiores informações poderão ser obtidas das 8h às 17h. Tel.: (63) 98454-8421 e através do e-mail: anaamorim@ue.seduc.to.gov.br.

Pedro Afonso/TO, 18 de setembro de 2025.

VITÓRIA RÉJIA ALVES FERREIRA
Presidente da Associação

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL

ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL
PADRE GAMA

PORTARIA Nº 01, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Padre Gama, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação de serviços de contador, conforme especificações técnicas e quantitativos no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexados ao processo administrativo nº 001/2025.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, externando acerca da inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

RESOLVE:

DECLARAR A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base no artigo 74, inciso III, alínea c da Lei Federal nº 14.133/2021, para a contratação de serviços de contador para a Associação de Apoio à Escola Estadual Padre Gama.

NOME	CNPJ	VALOR
PLANALTO CONTABILIDADE ESCOLAR LTDA	09.478.989/0001-18	R\$ 9.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 9.000,00

Monte do Carmo/TO, 02 de janeiro de 2025.

WELMA CIRQUEIRA CAVALCANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 29 DE JANEIRO DE 2025.

O (a) Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Padre Gama, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, juntamente com seus membros da Associação de Apoio à Escola.

Considerando a necessidade de contratação empresa especializada em manutenção predial e pequenos reparos, conforme especificações técnicas e quantitativos elencados no Termo de Referência.

Considerando a justificativa e seus documentos anexos, nos termos do Processo Administrativo nº 005/2025, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) no caso de outros serviços e compras.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando à contratação de empresa especializada em manutenção predial e pequenos reparos em questão, por meio da Associação de Apoio a Escola Estadual Padre Gama para contratação da empresa:

EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
J. M. SOARES	13.916.912/0001-50	R\$ 20.306,28
VALOR TOTAL		R\$ 20.306,28

Monte do Carmo - TO, 29 de janeiro de 2025.

WELMA CIRQUEIRA CALVACANTE RODRIGUES
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 928/2025/GABSEC/SEFAZ.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01.04.2021, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 07/05/2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal dos Contratos, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

FISCAIS ADMINISTRATIVOS	No CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal: Nome: GILLIANNE RODRIGUES SILVA Matrícula nº 11181249-2 Substituto: Nome: AMAURI ALVES NUNES Matrícula nº 521581-5	27/2025 2025/25000/000902	IDALENA DE AGUIAR CERQUEIRA	Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Agência de Atendimento em Pegazeiro/TO, pertencente a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins/TO.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Administrativo:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/2021.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas - TO, 17/09/2025.

JAIRO MARIANO
Secretário de Estado da Fazenda

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA

EDITAL DE COBRANÇA AMIGÁVEL Nº 164/2025
Pessoa Jurídica

Pelo presente edital, a Agência de Atendimento em Palmas, nos termos do art. 22, inciso IV, combinado com o art. 26, inciso IV, alínea “g”, da Lei 1.288/01, intima o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s), a promover no prazo de 30 (trinta) dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) constituído(s) por intermédio do(s) Auto(s) de IDNR a seguir relacionado(s), nos termos da legislação vigente nesta agência, localizada à Quadra 104 Norte, ACNE 01, Conjunto 04, Lote 26A, Rua NE 05, Plano Diretor Norte, Palmas - TO, sob pena de imediata inscrição do respectivo valor em Dívida Ativa.

Nº	SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº IDNR	VALOR	PERÍODO DE REFERÊNCIA
01	TOP LINE CAR COM. ATAC. PEÇAS ACESS. NOVOS VEIC. AUT. LTDA	29.508.174-6	2025/001001	2.960,46 3.091,08 2.014,74	04/2025 05/2025 06/2025

Palmas - TO, 17 de setembro de 2025.

BEATRIZ ARAÚJO LIMA
Supervisora da Agência

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 44/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo identificado(s) a promover, no prazo de trinta dias, contados do quinto dia da publicação deste, o pagamento do(s) crédito(s) tributário(s) abaixo(s) indicado(s), constituído(s) por intermédio do(s) auto(s) de infração respectivo(s), mais os acréscimos legais, ou apresentar impugnação nesta Agência de Atendimento, situada à Rua dos Maçons, nº 31, Centro, Araguaína - TO, tendo em vista que, até a presente data, não consta cadastro no Domicílio Eletrônico do Contribuinte; sob pena de revelia.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	AUTO DE INFRAÇÃO	Campo	Período de Referência	Valor Originário
SOCRIA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA	29.412.050-5	2025/001028	4.11	01/01/2022 a 31/12/2022	8.204,83
			5.11	01/01/2023 a 01/07/2023	84.268,81
			6.11	01/01/2024 a 31/12/2024	58.847,11

Araguaína - TO, 18 de Setembro de 2025

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 30/2025

A Fazenda Pública Estadual, por meio da Agência de Atendimento de Araguaína, nos termos do art. 22, inciso IV, da Lei nº 1.288, de 28 de dezembro de 2001, NOTIFICA o(s) contribuinte(s) abaixo identificado(s) quanto à SUSPENSÃO DE OFÍCIO, conforme decisão fundamentada nos autos do(s) processo(s) abaixo relacionado(s), conforme previsto no art. 109 - C do Decreto nº 2.912/2006.

SUJEITO PASSIVO	INSCRIÇÃO ESTADUAL	PROCESSO
C D L SOUSA LTDA	29.535.517-4	2025/9540/502689
BAV FERRAGENS EIRELI	29.504.481-0	2025/9540/502695
ARAGUAIA FIBRAS LTDA	29.522.404-5	2025/9540/502696
A S ARGOLLO JUNIOR ME	29.418.310-8	2025/9540/502697
CLÁUDIA MOREIRA BERGER MILBRATZ	29.510.815-0	2025/9540/502698
MEGA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA	29.433.995-7	2025/9540/502699
C S BORGES	29.541.423-5	2025/9540/502700
VETROLUX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	29.549.953-2	2025/9540/502775
V G DOS SANTOS NETO FRETES TURISMO E VIAGENS	29.538.225-2	2025/9540/502776
TRANSPORTADORA ROTA LTDA	29.533.846-6	2025/9540/502778
TRANSPORTADORA COPEIRO LTDA	29.536.056-9	2025/9540/502779
JSB TRANSPORTES LTDA	29.534.583-7	2025/9540/502780
ESTRELA DO NORTE TRANSPORTE & LOGÍSTICA EIRELI	29.493.635-1	2025/9540/502781
BRASIL TRANSPORTADORA LTDA - EPP	29.505.186-8	2025/9540/502782

Araguaína - TO, 18 de setembro de 2025.

Fernanda Costa Almeida Nazário
Supervisora

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/CBMTO/2025
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90052/2025
PROCESSO Nº 2024/09090/000046

O Pregoeiro da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO da SECRETARIA DA FAZENDA, com base no Decreto nº 6.606/2023 do Governador do Estado do Tocantins, torna público para conhecimento dos interessados, a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 90052/2025, do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, do tipo MENOR PREÇO, realizada por intermédio do site: www.gov.br/compras/pt-br, para as empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame, em conformidade com as descrições constantes em sua Proposta de Preços e exigidas no edital, anexos aos autos:

Empresa: AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA- EPP
CNPJ: 00.489.661/0001-22

GRUPO 01	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
	06	10	UND	Mesa de som 8 canais, bivolt, 4 entradas de microfone xlr com pré amplificadores de alta qualidade e baixo ruído, entrada USB, conexão bluetooth, processador multi-efeitos, 24 efeitos digitais editáveis. Modelo MC-9BT	SOUNDVOICE	766,84	7.668,40
	07	10	UND	Microfone com fio impedância: 600 ohms sensibilidade: unidirecional; estrutura interna: dinâmica Modelo SM-58s	SOUNDVOICE	118,18	1.181,80
	08	10	UND	Microfone sem fio com bateria recarregável, áudio digital, frequência 30-20khz, sistema PLL, modulação FM/UHF, antena dupla omnidirecional, mini entrada usb, pilha de lítio 3.7v. Modelo MM-320	SOUNDVOICE	778,08	7.780,80
	09	10	UND	Caixa de som Portátil, Amplificada, Com Alça, potência: RMS 100W, Com Bluetooth, USB, Rádio FM, Auxiliar (P2), Conexão de TV, DVD ou Notebook Modelo ADVENTURE 5	NOVIK	330,48	3.304,80
TOTAL DO GRUPO 01							19.935,80

Empresa: I. S. LICITAÇÕES LTDA - EPP
CNPJ: 48.501.228/0001-91

GRUPO 02	ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT.	VL TOTAL
	11	4200	UND	Mochila de costas personalizada, estampada com a logo PROEBOM. De Nylon resistente preto, fechamento com zíper preto e costuras resistentes. Possuir um bolso central grande, um médio e um pequeno frontal e ter dois bolsos pequenos laterais para garrafa d'água (ver figura 2). Alças ergonômicas, com reguladores de 3 vias de passagem. Capacidade em litros: 20 Litros. Bolso central: Altura: 42 cm, Largura: 33 cm. Bolso frontal: Deverá ser costurado um bolso frontal constituído em nylon, fechamento em zíper. No meio do bolso a logo do programa, conforme figura 2 e figura 3 do anexo único do presente instrumento.	AMARAL BOLSAS	47,00	197.400,00
	12	4200	UND	Estojo com a logo PROEBOM estampado no meio. Material em nylon, na cor preta, com zíper na parte superior e costuras resistentes, com dimensões aproximadas: 22 cm de comprimento, 8 cm de largura e 5 cm de profundidade. Estampar a logo do PROEBOM no meio do produto, conforme figura 2 e 4 do anexo único do presente instrumento.	AMARAL BOLSAS	7,10	29.820,00
	13	4200	UND	Caderno de capa dura, universitário, espiral, 200 folhas, 10 matérias. Com bolsa plástica para guardar trabalhos e anotações; folhas pautadas e espiral colorido, Índice/separador de matérias, formato 200 mm x 275 mm, gramatura 56 gm²	PANAMERICANA	11,26	47.292,00
	14	8400	UND	Lápis nº 02, formato de cilindro corpo revestido em madeira de comprimento 175 mm podendo variar em + ou - 5%, com ponta feita.	LEO E LEO	0,47	3.948,00
	15	8400	UND	Borracha branca em látex natural, mole, no formato retangular.	LEO E LEO	0,35	2.940,00
	16	168	UND	Caneta esferográfica na cor azul, ponta fina (0,8 mm), largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de Tungstênio, em caixa contendo 50 unidades	JOCAR OFICCE	37,35	6.274,80
	17	84	UND	Caneta esferográfica na cor vermelha, ponta fina (0,8 mm), largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISO, bola de Tungstênio, em caixa contendo 50 unidades	JOCAR OFICCE	35,11	3.149,16
TOTAL DO GRUPO 02							290.624,04

Empresa: JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP
CNPJ: 06.128.710/0001-88

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
03	10	UND	Tripé fotográfico: em alumínio, altura máxima:1,80 m, tipo cabeça giratória 360°, aplicação: câmera fotográfica ou filmadora, quantidade hastes:3, características adicionais: base niveladora, engate rápido, controle em bolha, altura mínima:80 cm. Modelo SL - 3600	B & G	255,00	2.550,00
VALOR TOTAL						2.550,00

Empresa: MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME
CNPJ: 23.384.022/0001-06

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	20	UND	Cavelete flip - chart com quadro, com sistema de pés adaptáveis ao solo, estrutura em aço com acabamento em pintura eletrostática alumínio, pernas metálicas retráteis, tela em MDF com acabamento UV para uso de quadro branco, medindo aproximadamente A x L: 175 x 68 cm. MODELO STALO	STALO	239,81	4.796,20
VALOR TOTAL						4.796,20

Empresa: CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA - EPP
CNPJ: 10.776.858/0001-04

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	10	UND	Tela de projeção 100" (formato 4:3) área de projeção branca; tecido matte white (verso preto); medindo 2,40 x 8,3 (l) x 6,7 (a) cm; altura do tripé até 2,80 metros. Modelo ECORT - 007	CINEFLEX	628,77	6.287,70
VALOR TOTAL						6.287,70

Empresa: 55.765.881 TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO - ME
CNPJ: 55.765.881/0001-23

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
18	30	UND	Flautas tipo doce soprano de Resina ABS. Com resistência de ar ideal para controle e precisão da entonação. Afinação: Dó. Construção: 3 peças. Sistema de dedilhado: Barroco. Acessórios: Tabela de digitação. Com barra de limpeza, estojo e manual do usuário. Acabamento: Cor marfim Modelo DOLPHIN BARROCAABS	DOLPHIN BARROCAABS	42,00	1.260,00
VALOR TOTAL						1.260,00

Empresa: RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP
CNPJ: 22.382.705/0001-53

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
19	120	UND	Bola de futebol de campo slick, fabricada em PVC, sem costura, câmara de borracha, acabamento brilhante, peso mínimo suportado 410 g e peso máximo 450 g Modelo CAMPO	MAGUSSY	53,49	6.418,80
20	60	UND	Bola de vôlei confeccionada em PVC, acabamento 18 gomos, matrizada, tamanho 66-67 cm de diâmetro, peso aprox. 280 g Modelo VOLEI	MAGUSSY	54,49	3.269,40
VALOR TOTAL						9.688,20

Empresa: BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ: 94.684.099/0001-31

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
21	10	UND	Mesa de pebolim com bonecos de polipropileno e bolas incluídas, dimensões aproximadas da mesa (1,36 x 0,78 x 0,87) m Modelo Oficial	PG	1.849,99	18.499,90
VALOR TOTAL						18.499,90

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 353.641,84

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1 Prazo de vigência da ata de registro de preços

a) O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133/2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada nos moldes da Instrução Normativa nº 008/2023/GASEC/SEFAZ.

1.2 Da revisão

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas no art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

1.3. Do local e prazo de entrega - A entrega deverá ser efetuada no Centro de Distribuição e Logística do CBMTQ, Quadra 403 Sul, Avenida LO - 09 com Avenida NS - 05, Palmas -TO, CEP: 77.015-560, de 7h às 13h, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

Os materiais deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações da proposta, de acordo com o prazo de entrega estipulado neste edital, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa formal, com a aplicação das penalidades contratuais.

1.4. Condições para Contratação:

O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Pagamentos:

O pagamento será realizado no prazo estipulado no Termo de Referência, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos bens acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação da fatura e da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, devidamente atestados pelo fiscal do CONTRATO.

O contratado deverá emitir as notas fiscais, as faturas ou os recibos em estrita observância às regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações, para fins de liquidação de despesa.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, as empresas abaixo descritas, através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Pregoeiro e o consignatário abaixo elencado:

PAULO CÉSAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro

THIAGO FRANCO SANTANA
Comandante-Geral do
Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins

Empresas:

AUDIOVISÃO ELETRO E CENTRAL DE PRODUTOS LTDA - EPP

I.S. LICITAÇÕES LTDA - EPP

JVM COPIADORAS E INFORMÁTICA LTDA - EPP

MACRO DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - ME

CINEFLEX INDÚSTRIA DE PRODUTOS VISUAIS LTDA - EPP

55.765.881 TALITA PALAGANI DO NASCIMENTO - ME

RMM SPORTS COMÉRCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA - EPP

BIKE SUL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

AVISO DE ADIAMENTO Nº 026/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP COMPRAS.GOV.BR Nº 90071/2025

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PM/TO
PROCESSO Nº 2024/09030/000514

A Diretora de Licitações da Superintendência de Compras e Central de Licitações da Secretaria da Fazenda comunica aos interessados o adiamento "Sine Die" da licitação em epígrafe, tendo como objeto a Solução de Serviços de Telecomunicações por Meio de Rede Mpls, por conveniência da administração conforme solicitação do órgão requisitante, PARECER SUPGES/ATI nº 0141/2025.

Palmas -TO, 19 de setembro de 2025.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA

PORTARIA SEPEA Nº 16, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETARIA DA PESCA E AQUICULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem o §1º do art. 42 da Constituição do Estado, e em observância ao Decreto nº 5.483, de 15 de agosto de 2016, que regulamenta a Avaliação Especial de Desempenho.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria da Pesca e Aquicultura, composta pelos membros indicados, titulares e suplentes, sob a presidência do primeiro.

I - Titular: Caroline Pires Coriolano, número funcional 948254-2, Analista Técnico Jurídico, Chefe da Assessoria Jurídica; Suplente: João Gabriel Martins Costa Ferreira, Analista III, número funcional 11672137-4.

II - Titular: Keiliane Leite Neves, número funcional 11227974/1; Suplente: Andrea Biscaro de Castro Luz Murakami, número funcional: 1024019-2;

III - Titular: Cássia Bento Sobreira, número funcional: 366526/2; Suplente: Valeria Maria de Melo Lima Silva, número funcional :11161523 - 1.

Art. 2º São atribuições da Comissão de Revisão da Avaliação Especial de Desempenho da Secretaria da Pesca e Aquicultura:

I - Receber, analisar e julgar os recursos interpostos em face dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho;

II - Atribuir os impulsos oficiais ao processo de exoneração decorrente da reprovação de servidor público no estágio probatório;

III - Quando for o caso, promover a devida alteração do resultado da Avaliação Especial de Desempenho e encaminhar à unidade setorial de recursos humanos solicitação de alteração da nota inicialmente atribuída ao servidor público, tanto em relação a cada etapa, quanto em relação ao resultado final;

IV - Assegurar ao servidor público o direito ao contraditório e à ampla defesa;

V - Manter o titular do órgão ou entidade informado dos procedimentos relativos à Avaliação Especial de Desempenho sob sua responsabilidade;

VI - Encaminhar o resultado final do processo de exoneração para homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade;

VII - Repassar à Secretaria de Administração, após homologação pelo titular do respectivo órgão ou entidade, o processo de exoneração por reprovação no estágio probatório para fins de edição e publicação do respectivo ato;

VIII - Atuar de maneira imparcial nas decisões sobre recursos interpostos por servidor público;

IX - Fornecer, mediante solicitação por escrito, todos os documentos referentes aos recursos e processos de exoneração por reprovação no estágio probatório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO - EXECUTIVO DA PESCA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

ROBERTO JORGE SAHIUM
Secretário-Executivo da Pesca e Aquicultura

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 71/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 614/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6599, de 27 de junho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 149/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 149/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/9515
EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraíso	JEFFERSON ROCHA FERREIRA Mat. 11690875	ANTONIO MARCOS FERREIRA Mat. 188934-11	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ Mat. 961994-2

- Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:
- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
 - II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
 - III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
 - IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;
 - V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;
 - VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
 - VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;
 - VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;
 - X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;
 - XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;
 - XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

- XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.
- Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:
- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
 - II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
 - III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
 - IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
 - V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
 - VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
 - VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
 - VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;
 - IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;
 - X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
 - XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;
 - XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;
 - XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;
 - XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;
 - XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 72/2025/SES/GASECO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 621/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6600, de 28 de junho de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 19/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 19/2024
PROCESSO Nº 2023/30550/010225
EMPRESA: NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de Cirurgia Geral.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraíso	JEFFERSON ROCHA FERREIRA Mat. 11690875	ANTONIO MARCOS FERREIRA Mat. 188934-11	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 73/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 85/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6505, de 5 de fevereiro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 151/2023, que passará a ser:

CONTRATO Nº 151/2023
PROCESSO Nº 2023/30550/9278
EMPRESA: WJ DISTRIBUIDORA PRODUTOS MÉDICOS LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição, por sistema de consignação, de órtese, prótese e materiais especiais - OPME - para os hospitais do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraíso	JEFFERSON ROCHA FERREIRA Mat. 11690875	ANTONIO MARCOS FERREIRA Mat. 188934-11	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;
- VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;
- VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;
- VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 74/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 05 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666 e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1098/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6682, de 22 de outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 112/2024, que passará a ser:

CONTRATO Nº 112/2024
PROCESSO Nº 2024/30550/7693
EMPRESA: ALIANÇA HOSPITALAR LTDA
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO COM APARELHOS DE BOMBA DE INFUSÃO EM COMODATO - GRUPO 5, padronizados destinados aos hospitais do Estado, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico Nº 90000/2024.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Hospital Regional de Paraiso	JEFFERSON ROCHA FERREIRA Mat. 11690875	ANTONIO MARCOS FERREIRA Mat. 188934-11	MARIA APARECIDA MENEZES CARVALHO DINIZ Mat. 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPIs pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA DE FISCAL DE CONTRATO Nº 75/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, nomeado pelo Ato Nº 2.093 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 6893, em 5 de setembro de 2025, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e a Instrução Normativa TCE/-TO Nº 3/2024-Pleno, 15 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria Nº 1083/2024/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins Nº 6679, de 17 de Outubro de 2024, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato Nº 140/2021, que passará a ser:

CONTRATO Nº 140/2021
PROCESSO Nº 2021/30550/005885.
EMPRESA: BRK AMBIENTAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de água potável para as Unidades Hospitalares do Estado.

UNIDADES	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
HOSPITAL REGIONAL DE PARAISO DR. ALFREDO OLIVEIRA BARROS.	Karla Adrielli Aires Teixeira Mat.: 11972548-2	Hélio Souza Barros Mat.: 897532-6	Maria Aparecida M. Carvalho Diniz Mat.: 961994-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção Individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 427/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria Nº 390/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.886, de 27 de agosto de 2025, que reduziu a partir de 31 de agosto de 2025, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais do servidor PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA, Médico, Matrícula Nº 1204637/1, CPF: XXX.XXX.141-04, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Onde se lê: a partir de 31 de agosto de 2025, a carga horária para 40 (quarenta) horas.

Leia-se: a partir de 19 de setembro de 2025, a carga horária para 40 (quarenta) horas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 428/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 396/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 27 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.889, de 1º de setembro de 2025, que removeu a pedido, a servidora WESLLANY BARROS PEREIRA, Enfermeira, Matrícula Nº 1140710/1, CPF: XXX.XXX.301-89, lotada no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos para o Hospital de Referência de Dianópolis Dr. Jaiminho, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 429/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora RAILMA VIEIRA LIMA MORAES, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula Nº 814122-2, CPF: XXX. XXX. 621-34 no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 430/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 391/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.886, de 27 de agosto de 2025, que Lotou o servidor PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA, Médico, Matrícula nº 1204637/1, CPF: XXX.XXX.141-04, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Redistribuindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de setembro de 2025, da seguinte forma:

- 20h (vinte) na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

- 20h (vinte) Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 431/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar Sem Efeito a Portaria Nº 404/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.894, de 09 de setembro de 2025, que Retificou a Portaria Nº 391/2025/SES/SGPES/DGP/GGP, de 25 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.886, de 27 de agosto de 2025, que Lotou o servidor PAULO ROBERTO GONCALVES LIMA, Médico, Matrícula nº 1204637/1, CPF: XXX.XXX.141-04, na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde, Redistribuindo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a partir de 1º de setembro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

- 20h (vinte) na Superintendência de Gestão Profissional e Educação na Saúde.

- 20h (vinte) Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde.

Leia-se:

- 20h (vinte) na Diretoria da Escola Tocantinense do SUS Dr. Gismar Gomes.

- 20h (vinte) na Diretoria de Atenção Primária.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 432/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora DENISE MARENGO CARLOS, Enfermeira, Matrícula Nº 665918-1, CPF: XXX. XXX. 956-15, no Centro Integrado de Assistência a Mulher e a Criança Dona Regina Siqueira Campos, a partir de 1º de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 434/2025/SES/SGPES/DGP/GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos, II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei Nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ELIETE KASSIA DE FRANCA, Assistente Social, Matrícula Nº 136259-2 CPF: XXX.XXX.564-43 no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 1º de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas capital do estado, aos 17 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 972/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei Nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Considerando o disposto no Decreto Estadual Nº 4210, de 16 de dezembro de 2010, que Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos servidores em estabelecimentos de assistência à saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO;

Considerando as atualizações das Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) em especialmente a Norma Regulamentadora NR - 32 que trata da Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

Considerando a Portaria Nº 1263/2023/SES/GASEC, de 01 de dezembro de 2023, que Publicou os Protocolos Clínicos e Instrumentos de Registro para organização dos processos de trabalho das Equipes de Saúde do Trabalhador da Saúde no âmbito da SES/TO;

Considerando a necessidade de definir o funcionamento, o dimensionamento e as atribuições específicas das equipes de saúde do trabalhador que atuam nos estabelecimentos de saúde sob gestão estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir comissão para revisão do Decreto Nº 4210, de 16 de dezembro de 2010, composta pelos profissionais abaixo relacionados, representantes da Secretaria de Estado da Saúde - SES/TO das áreas técnicas responsáveis pela implementação da Política de Saúde do Trabalhador da Saúde.

Art. 2º As atribuições dos membros da comissão incluem:

I - Analisar e apreciar as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), bem como as Leis, Decretos, Normas e Portarias vigentes que regulamentam a saúde e segurança no trabalho;

II - Reunir-se, quando convocados, para elaborar o texto do decreto, garantindo a adequação e eficiência do processo;

III - Propor ajustes e melhorias, visando à conformidade com a legislação vigente e à adoção das melhores práticas de saúde e segurança do trabalhador;

Art. 3º A comissão será composta pelas áreas técnicas da Superintendência de Gestão profissional e Educação na Saúde - SGPES com os seus respectivos membros:

Nome	Número Funcional	Função
Francileura Pereira da Silva	1216236/2	Pedagoga
Gabriel Duarte de Oliveira	11820098/3	Engenheiro de Segurança do trabalho
Luciene Lopes Chaves dos Santos	11981199/1	Assessora de Saúde do Trabalhador
Andressa Lopes Guedes Resplande	12020230/1	Analista I
Tanjacy Souza dos Santos Dias	508126/2	Assessora de Saúde do Trabalhador
Tayse de Paula dos Reis Santos	11236051/1	Gerente de Regulação do Trabalho
Tiago Pereira da Silva	356235/3	Diretor de Regulação, Monitoramento e Avaliação do Trabalho na Saúde.

Art. 4º A comissão será desconstituída após a publicação da revisão do decreto a qual se refere à Portaria.

Art. 5º REVOGAR, a PORTARIA Nº 140/2025/SES/GASEC, Publicada no Diário Oficial do Estado Nº 6.759, de 17 de fevereiro de 2025, considerando a remoção de servidor do setor.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 975/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Observando o que estabelece o art. 13, §4º, incisos I, II e III, da Lei nº 2.670/2012, o profissional da saúde cedido mediante convênio é avaliado periodicamente pelo órgão cessionário, em consonância com as normas do órgão cedente.

Art. 2º Considerando o registro de cessão/disposição externa, sem celebração de convênio, para a entidade Tocantins Parcerias, no período de 07/12/2023 a 22/04/2024.

Art. 3º Considerando que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus atos quando eivados de vícios ou ilegalidades.

Art. 4º Tornar sem efeito a nota da servidora Debora Petry, CPF XXX.XXX.X20-53, matrícula nº 589539-3, publicada na Portaria nº 8/2024/SES/GASEC, de 5 de janeiro de 2024, constante no Diário Oficial nº 6.487, de 10 de janeiro de 2024, que homologou o resultado da Avaliação Periódica de Desempenho dos servidores.

Parágrafo único. A anulação da nota justifica-se pelo fato de que o servidor, cedido sem convênio ou termo de cooperação técnica, não pode ser avaliado, em conformidade com o disposto no art. 13, §4º, da Lei nº 2.670/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA 976/2025/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a manifestação realizada por meio de ofício vinculado ao Processo 2025/30551/000191, solicitando o cancelamento da Emenda Parlamentar Nº 010411.01546/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 950/2025/SES/GASEC, de 15 de setembro de 2025, publicada no DOE - Diário Oficial do Estado Nº 6.900 em 17/09/2025, página 40/41.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 590, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas do Relatório Anual de Gestão 2024 da Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) e a indicação de medidas corretivas de gestão e recomendações.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde (CES-TO), em sua Trecentésima Vigésima Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de setembro de 2025, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pelo Decreto Nº 5.839, de 11 de julho de 2006, e cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata; e

Considerando que a Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seus artigos 36, §1º, 39, §4º, estabelece a competência do Conselho Estadual de Saúde (CES-TO) para avaliar e emitir parecer conclusivo a respeito do Relatório Anual de Gestão (RAG), da Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO);

Considerando que os processos de elaboração dos relatórios anuais de gestão realizados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) e de análise e deliberação pelo Conselho Estadual de Saúde (CES-TO) trouxe subsídios tanto para a revisão da gestão orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO);

Considerando que as orientações e decisões do Conselho Estadual de Saúde (CES-TO) por meio das recomendações e resoluções aprovadas e relativas à política de saúde e aos aspectos relacionados aos processos de financiamento do SUS e da execução orçamentária e financeira da Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO) devem ser consideradas como referências normativas para a avaliação da gestão estadual do SUS, nos termos da Constituição Federal;

Considerando que compete ao Conselho Estadual de Saúde (CES-TO) a análise da gestão das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, nos termos da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, através de avaliação da Comissão Permanente de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento;

Considerando o Parecer Conclusivo (anexo que acompanha esta Resolução) sobre a avaliação do Relatório Anual de Gestão de 2024 (RAG 2024) da prestação de contas da Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), que foram objeto de apreciação pelas Conselheiras e Conselheiros Estaduais de Saúde e que são partes integrantes desta Resolução;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 do mês de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão (RAG 2024) da Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), com base no Parecer Conclusivo (Anexo I desta Resolução).

§1º Força de trabalho: que a Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO), disponha de servidores técnicos da área jurídica e contábil com expertise para assessorar este conselho e todas as comissões permanente e intersetoriais no que diz respeito ao acompanhamento, avaliação, monitoramento e na execução dos recursos financeiros do SUS, buscando garantir a aplicação eficiente dos recursos e a efetiva implementação das políticas, garantido segurança jurídica aos membros conselheiros (as), e transparência na elaboração do parecer conclusivo.

Art. 2º Indicar as seguintes medidas corretivas de gestão a serem encaminhadas para o Governador do Estado do Tocantins, nos termos da Lei Complementar Nº 141/2012.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 590, de 11 de setembro de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 590, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

PARECER TÉCNICO SOBRE O RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO
(RAG-2024)

APRESENTAÇÃO

O Relatório Anual de Gestão (RAG-2024) da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) é o instrumento formal de monitoramento e acompanhamento das ações de saúde desenvolvidas, apresentando os resultados alcançados e a aplicação de recursos em serviços públicos na rede assistencial própria, contratada e conveniada. Este RAG, referente ao exercício de 2024, marca o primeiro ano de vigência do Plano Estadual de Saúde e do Plano Plurianual (2024-2027), e se desdobra nas Programações Anuais de Saúde com base no Planejamento Estratégico Institucional (PEI).

A elaboração e submissão deste Relatório ao Conselho de Saúde atende às exigências do artigo 36 da Lei Complementar nº 141/2012 e da Resolução nº 453/2012 do Ministério da Saúde. Tais normativas são essenciais para a comprovação da observância das normas de execução financeira e para a deliberação anual do Conselho. A Prestação de Contas 2024 foi formalizada no Processo Digital nº 2025/30550/000639 e encaminhada a este Conselho via MEMORANDO - 12/2025/SES/SGAE, com SGD 2025/30559/023672, de 30/01/2025, em conformidade com o artigo 70 da Constituição Federal e a Instrução Normativa TCE-TO nº 006/2003.

É fundamental destacar que a elaboração deste parecer se baseou exclusivamente nos documentos e dados encaminhados pela SES-TO, visto que os membros deste Conselho não dispõem de acesso direto a quaisquer sistemas de gestão da Secretaria. As constatações aqui apresentadas foram levantadas pelos membros deste colegiado, que, embora tenham atuado com diligência, o fizeram sem o suporte de profissionais especializados em auditoria, direito ou contabilidade da administração pública. Essa limitação pode, portanto, influenciar o escopo e a profundidade da análise.

Este parecer tem como finalidade avaliar as ações desenvolvidas pela Secretaria de Saúde e sistematizar os dados de receita e despesa do exercício de 2024, em conformidade com os documentos apresentados.

PANORAMA DE ABERTURA DA SES-TO

A Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins (SES-TO) elaborou o Relatório Anual de Gestão (RAG) com o objetivo de apresentar a realidade da saúde no estado e os desafios enfrentados pela gestão. O documento aponta a necessidade de fortalecer e integrar a atenção básica à vigilância em saúde, além de expandir a assistência hospitalar e ambulatorial especializada para reduzir os custos com Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e a judicialização.

As informações apresentadas evidenciam a execução de diversas ações e políticas de saúde. O relatório destaca um desempenho notável no número de cirurgias eletivas, com 17.144 procedimentos realizados em 2024, superando a meta de 10.000 em 71,44%. Adicionalmente, as obrigações financeiras com os municípios foram cumpridas, totalizando o repasse de R\$ 52.210.480,87 para programas e ações de saúde descentralizadas.

A SES-TO assume um papel preponderante na oferta da atenção especializada à população, executando quase a totalidade dos serviços de média e alta complexidade. A despesa mais relevante do órgão é o pagamento de pessoal, refletindo a necessidade de uma grande força de trabalho para assumir os serviços de saúde que os municípios, em sua maioria de pequeno porte, não conseguem ofertar. A descentralização é um desafio, visto que 58% dos municípios possuem menos de 5.000 habitantes e 94%, menos de 20.000, um fator que exige um alto grau de maturidade a ser alcançado com a implementação da Regionalização da Saúde.

A atuação da esfera estadual na gestão do SUS se manifesta por meio dos seguintes serviços e dados referentes a 2024 (com dados de 2023 quando especificado):

- Gestão de 17 hospitais (sendo 4 de alta complexidade) com serviços ininterruptos 24 horas, incluindo internações, cirurgias, serviços ambulatoriais especializados e atendimentos a estados vizinhos.
- Gestão da Hemorrede e de Serviços de Terapia Renal Substitutiva em Palmas, Gurupi e Araguaína.
- Gestão de 2 Serviços e 2 Centros de Reabilitação (SER em Porto Nacional e Araguaína, CER III em Palmas e CER II APAE em Colinas).
- Gestão de Serviços de UTI Móvel, incluindo Suporte Avançado Terrestre (Tipo D) e UTI Aérea.
- Gestão de acesso a 2.438 Leitos SUS no Tocantins, dos quais 1.745 Leitos (71%) estão sob gestão estadual, incluindo Leitos de hospitais filantrópicos e federais contratualizados.

● Realização de 95% das 95.562 internações SUS (dados de 2023), sendo 84% na rede própria e 11% em hospitais filantrópicos contratualizados.

● Realização de 96% dos 18.308 partos SUS (dados de janeiro a novembro de 2024), sendo 68% na rede própria e 28% em hospitais filantrópicos contratualizados.

● Oferta de consultas e exames ambulatoriais especializados nos hospitais estaduais, suprimindo a carência de estruturas ambulatoriais especializadas nos municípios

ANÁLISE DETALHADA E CONSTATAÇÕES

1. GESTÃO E FORÇA DE TRABALHO

Em dezembro de 2024, o quadro de pessoal ativo da SES-TO totalizava 15.198 servidores ativos, distribuídos da seguinte forma:

- Servidores Efetivos: 6.676 (43,93%).
- Contratos Temporários: 7.702 (50,68%).
- Outros vínculos: 820 servidores (5,39%), que incluem cargos comissionados, servidores cedidos de outros órgãos e estagiários.

Do total de servidores ativos, 14.346 estavam em exercício, enquanto 852 estavam afastados por diferentes motivos:

- Cedidos a outras instituições públicas: 563
- Licença por interesse particular: 213
- Licença para tratamento de saúde: 50
- Licença maternidade: 19
- Licença doença para acompanhamento familiar: 7

A Secretaria informou que a legalidade dos atos de gestão de pessoas é rigorosamente monitorada pelo Sistema Gestão de Pessoal (ERGO). Além dos servidores, foram contabilizadas 4 pensões pagas que não se enquadram como força de trabalho.

Remuneração: A distribuição por faixa salarial dos servidores é a seguinte:

- 28% dos servidores recebem até R\$ 2.000,00 (4.983 servidores).
- 33% recebem entre R\$ 2.000,00 e R\$ 5.000,00 (5.949 servidores).
- 19% recebem entre R\$ 5.000,00 e R\$ 10.000,00 (3.452 servidores).
- 8% recebem entre R\$ 10.000,00 e R\$ 15.000,00 (1.342 servidores).
- 4% recebem entre R\$ 15.000,00 e R\$ 20.000,00 (672 servidores).
- E 8% recebem mais de R\$ 20.000,00 (1.365 servidores).

Observação: O levantamento de remuneração totalizou 17.765 servidores, um número superior ao total de servidores ativos (15.198) e em exercício (14.346) relatado na folha de pagamento de dezembro de 2024, o que sugere que a base de dados utilizada pode incluir outras categorias ou ter sido realizada em uma base de dados diferente.

Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: O gasto total da SES-TO em 2024 foi de R\$ 1.786.098.287,45, o que corresponde a 98,20% do orçamento autorizado para esta finalidade. Deste valor, 50,44% (R\$ 900.919.388,99) foi destinado a vencimentos e vantagens fixas de pessoal civil.

Concurso Público: A meta de realizar concurso público não foi cumprida.

● Justificativa SES-TO: A gestão informou que a não realização do concurso ocorreu devido à necessidade de revisão da Lei Estadual nº 2.670/2012.

Constatação: A estrutura da força de trabalho demonstra uma fragilidade, com o número de contratos temporários superando o de servidores efetivos, o que compromete a estabilidade e a continuidade dos serviços. Essa situação, juntamente com a alta dependência de servidores comissionados e cedidos, dificulta o planejamento de longo prazo. A não realização do concurso agrava este cenário. A alta execução orçamentária para despesas com pessoal reafirma a grande necessidade de recursos para a força de trabalho na SES-TO, que assume quase a totalidade dos serviços de média e alta complexidade, dada a baixa oferta nos municípios.

2. EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - GESTÃO SAÚDE (2024) - fonte SIAFE

Visão Geral - Orçamento da Saúde 2024:

- Orçamento Inicial: R\$ 2.262.959.210,00
- Orçamento Autorizado: R\$ 3.565.414.138,65
- Orçamento Empenhado: R\$ 3.261.019.038,67 (91,46% do Autorizado)
- Despesa Liquidada: R\$ 3.154.407.109,38 (96,73% do Empenhado)
- Despesa Paga: R\$ 3.092.062.840,51 (98,02% do Liquidado)

Justificativa SES-TO: A Secretaria informa que as principais suplementações ao orçamento inicial foram provenientes do superávit financeiro do exercício anterior e do excesso de arrecadação. Os recursos foram direcionados para:

- Folha de pagamento de servidores.
- Materiais, equipamentos e insumos para a oferta de serviços de média e alta complexidade.
- Ações e serviços na rede própria, contratualizada no setor privado (rede complementar), atenção a urgências e emergências e sentenças judiciais.
- Serviços de tecnologia da informação (SUS Digital).
- Reparos e adaptações de estruturas prediais e repasses para os municípios.

Constatação: A análise da execução orçamentária geral indica um planejamento inicial inadequado, uma vez que o Orçamento Autorizado foi 58% superior ao valor inicial (um acréscimo de mais de R\$ 1,3 bilhão). O saldo de R\$ 304,3 milhões do valor autorizado não foi empenhado, representando recursos disponíveis que não foram aplicados. A diferença de aproximadamente R\$ 169 milhões entre o total empenhado e o pago sugere um volume considerável de despesas inscritas em “Restos a Pagar”, o que pode afetar a confiança de fornecedores e a continuidade dos serviços.

Análise das Receitas Acumuladas (3º Quadrimestre de 2024):

O Orçamento da Saúde no 3º quadrimestre de 2024 demonstrou uma arrecadação total de R\$ 696.646.350,03, o que corresponde a 84,16% da previsão inicial de R\$ 827.737.673,00. Analisando a arrecadação por fonte, observam-se as seguintes variações:

- A arrecadação de Royalties do petróleo e gás natural foi de R\$ 6.681.974,28, atingindo 46,08% do previsto de R\$ 14.500.000,00.
- A Atenção Primária não teve arrecadação, com R\$ 0,00 de um valor previsto de R\$ 200.000,00.

● A Atenção Especializada - MAC arrecadou R\$ 518.667.710,82, um total de 96,53% do previsto.

● As Emendas parlamentares individuais superaram a previsão, com arrecadação de R\$ 7.722.496,00, correspondendo a 135,84% do previsto de R\$ 5.684.959,00.

● As Emendas parlamentares de bancada arrecadaram R\$ 37.862.094,00, atingindo 100% do valor previsto.

● A arrecadação para Vigilância em saúde foi de R\$ 10.838.417,65, superando a previsão em 124,58%.

● A arrecadação para a Assistência Farmacêutica foi de R\$ 2.089.903,77, superando a previsão em 160,76%.

● A arrecadação para a Gestão do SUS foi de R\$ 8.521.227,05, o que representa um superávit de 288,17% sobre o previsto.

● O Piso da Enfermagem arrecadou R\$ 61.704.723,17, um total de 77,13% do previsto de R\$ 80.000.000,00.

● Os recursos de Convênios MS tiveram uma baixa arrecadação de R\$ 301.851,00, ou 12,58% do previsto.

● Transferências Correntes somaram R\$ 654.390.397,74, um total de 94,71% do previsto.

● Receitas Correntes arrecadaram R\$ 686.615.725,03, ou 95,69% do previsto.

● Receitas de Capital arrecadaram R\$ 10.030.625,00, representando apenas 9,10% do previsto de R\$ 110.200.000,00.

Constatação: A análise da arrecadação demonstra uma desproporcionalidade na captação de recursos. Fontes como Emendas Parlamentares, Vigilância em Saúde, Assistência Farmacêutica e Gestão do SUS apresentaram alta arrecadação, com algumas superando as previsões. Por outro lado, a arrecadação foi baixa ou nula em fontes cruciais como Atenção Primária, convênios com o Ministério da Saúde e royalties do petróleo, evidenciando desafios na captação e gestão de recursos que são essenciais para a sustentabilidade e o equilíbrio financeiro da saúde no estado.

Aumento na Aplicação de Recursos na Saúde em 2024:

O valor total empenhado em 2024 foi de R\$ 3.261.019.038,67, o que representa um aumento de 14,84% (R\$ 421.283.860,39) em relação ao valor de R\$ 2.839.735.178,28 empenhado em 2023. A distribuição dos recursos foi a seguinte:

● Aplicações Diretas: O valor empenhado em 2024 foi de R\$ 2.898.344.036,57, um aumento de 14,03% em relação a 2023.

● Aplicação direta decorrente de operação entre órgãos: O valor empenhado em 2024 foi de R\$ 246.317.054,33, um aumento de 23,45% em relação a 2023.

● Transferências a Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos: O valor empenhado em 2024 foi de R\$ 28.983.693,37, um aumento de 61,15% em relação a 2023.

● Transferências aos Municípios - Fundo a Fundo: O valor empenhado em 2024 foi de R\$ 85.512.143,16, um aumento de 9,90% em relação a 2023.

● Transferências a Municípios: O valor empenhado em 2024 foi de R\$ 0,00, uma redução de R\$ 2.137.159,92 em relação a 2023.

● Transferências a Consórcios Públicos: O valor empenhado em 2024 foi de R\$ 1.862.111,24, um aumento expressivo de 338,60% em relação a 2023.

Emenda Parlamentar Estadual (Aumento de 32% em relação a 2023):

○ Em 2024, o valor empenhado foi de R\$ 43.001.257,23, um aumento de R\$ 10.400.452,19 em relação a 2023. A execução foi distribuída da seguinte forma:

■ 91 municípios: R\$ 34.868.000,00 empenhados (81%).

■ 09 Instituições Filantrópicas: R\$ 7.319.854,23 empenhados (17%).

■ Execução direta da SES-TO: R\$ 813.403,00 empenhados (2%).

○ A execução em 2024 demonstra que o valor liquidado foi de R\$ 40.151.854,35 e o pago foi de R\$ 39.801.854,35, resultando em R\$ 350.000,00 não pagos. Em 2023, o valor empenhado foi de R\$ 27.673.982,48.

Aplicação da Receita Própria na Saúde (3º Quadrimestre de 2024):

O relatório destaca que, no 3º quadrimestre de 2024, 17,37% da receita própria foi aplicada na saúde. Esse valor representa uma aplicação de R\$ 2.291.289.346,58, o que corresponde a 5,37% (R\$ 708.763.249,92) acima dos 12% exigidos como obrigação constitucional (R\$ 1.582.526.096,66).

A arrecadação da receita própria do Tesouro Estadual em 2024 foi 23% acima do esperado, com os seguintes dados:

● Previsão Anual: R\$ 10.311.733.137,00

● Previsão Atualizada: R\$ 12.721.253.592,39

● Arrecadada (3º Quadrimestre): R\$ 13.187.717.472,13

A arrecadação do 3º quadrimestre representou um aumento de 104% em relação à previsão atualizada para o período.

Alocação de Recursos do Objetivo do PES/PPA

Apoio Administrativo, Manutenção e Gestão do SUS: (fonte SIAFE)

● Dotação Inicial: R\$ 1.264.599.999,00

● Alterações: R\$ 657.104.720,69

● Autorizado: R\$ 1.921.704.719,69

● Empenhado: R\$ 1.888.700.744,67

● % Empenhado do Autorizado: 98,28%

● % do Total Empenhado: 57,92%

● Liquidado: R\$ 1.886.771.390,24

● Pago: R\$ 1.831.195.398,92

● Saldo: R\$ 33.003.975,02

Análise: O programa teve uma alta execução (98,28% do autorizado), consumindo mais de 57% do total empenhado pela SES-TO, o que indica uma grande concentração de recursos em atividades de apoio e manutenção.

Atenção Ambulatorial e Hospitalar: (fonte SIAFE)

● Dotação Inicial: R\$ 813.458.067,00

● Alterações: R\$ 530.396.866,51

● Autorizado: R\$ 1.343.854.933,51

● Empenhado: R\$ 1.138.323.703,53

● % Empenhado do Autorizado: 84,71%

● % do Total Empenhado: 34,91%

● Liquidado: R\$ 1.056.904.955,59

● Pago: R\$ 1.052.419.924,06

● Saldo: R\$ 205.531.229,98

Análise: Com 84,71% do autorizado empenhado, o programa de atenção ambulatorial e hospitalar demonstrou uma execução razoável, mas um saldo não empenhado de mais de R\$ 205 milhões indica a perda de uma oportunidade significativa de investimento na assistência.

Atenção às Urgências e Emergências: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 48.000.000,00
- Alterações: R\$ 58.063.641,24
- Autorizado: R\$ 106.063.641,24
- Empenhado: R\$ 101.813.637,05
- % Empenhado do Autorizado: 95,99%
- % do Total Empenhado: 3,12%
- Liquidado: R\$ 99.255.531,89
- Pago: R\$ 99.255.531,89
- Saldo: R\$ 4.250.004,19

Análise: O programa teve alta execução (95,99% do autorizado), com o empenho consumindo 3,12% do total. No entanto, o bom desempenho financeiro não se refletiu nos resultados assistenciais, já que metas importantes não foram atingidas, como a expansão do SAMU 192.

Hemorrede: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 28.210.000,00
- Alterações: R\$ 4.700.000,96
- Autorizado: R\$ 32.910.000,96
- Empenhado: R\$ 25.674.215,50
- % Empenhado do Autorizado: 78,01%
- % do Total Empenhado: 0,79%
- Liquidado: R\$ 20.763.305,87
- Pago: R\$ 20.754.525,36
- Saldo: R\$ 7.235.785,46

Análise: Com 78,01% do orçamento autorizado empenhado, a execução do programa da Hemorrede ficou abaixo do esperado, indicando que a totalidade dos recursos disponíveis não foi utilizada.

Assistência Farmacêutica: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 19.936.000,00
- Alterações: R\$ 4.839.439,63
- Autorizado: R\$ 24.775.439,63
- Empenhado: R\$ 23.017.182,69
- % Empenhado do Autorizado: 92,90%
- % do Total Empenhado: 0,71%
- Liquidado: R\$ 20.283.989,58
- Pago: R\$ 20.283.989,58
- Saldo: R\$ 1.758.256,94

Análise: O programa teve uma alta taxa de empenho (92,90%), mas a execução financeira não se reverteu em um fluxo de pagamento eficiente. A diferença de mais de R\$ 3,7 milhões entre o valor liquidado e o pago aponta para possíveis falhas na gestão de suprimentos e liquidação de despesas.

Atenção Primária: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 24.470.000,00
- Alterações: R\$ -315.013,39
- Autorizado: R\$ 24.154.986,61
- Empenhado: R\$ 22.006.842,57
- % Empenhado do Autorizado: 91,11%
- % do Total Empenhado: 0,67%
- Liquidado: R\$ 21.567.077,30
- Pago: R\$ 21.517.077,30
- Saldo: R\$ 2.148.144,04

Análise: Apesar de uma execução orçamentária consistente (91,11% do autorizado), o bom desempenho financeiro não se refletiu nos indicadores de saúde, que ficaram abaixo das metas, como a mortalidade infantil e materna.

Vigilância em Saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 22.323.797,00
- Alterações: R\$ 16.382.556,31
- Autorizado: R\$ 38.706.353,31
- Empenhado: R\$ 19.205.820,91
- % Empenhado do Autorizado: 49,62%
- % do Total Empenhado: 0,59%
- Liquidado: R\$ 14.652.064,69
- Pago: R\$ 12.431.026,45
- Saldo: R\$ 19.500.532,40

Análise: O programa demonstrou a menor taxa de execução do orçamento autorizado (49,62%), deixando de aplicar mais de R\$19 milhões. Essa subexecução financeira está diretamente ligada ao não cumprimento de todas as metas de vigilância.

Saúde Digital: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 22.541.347,00
- Alterações: R\$ 8.441.872,56
- Autorizado: R\$ 30.983.219,56
- Empenhado: R\$ 16.985.683,91
- % Empenhado do Autorizado: 54,82%
- % do Total Empenhado: 0,52%
- Liquidado: R\$ 10.097.645,16
- Pago: R\$ 10.097.645,16
- Saldo: R\$ 13.997.535,65

Análise: Com 54,82% do orçamento autorizado empenhado, o programa de Saúde Digital demonstra baixa capacidade de execução, deixando um saldo significativo que poderia ter sido investido na modernização dos serviços.

Rede Psicossocial: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 4.100.000,00
- Alterações: R\$ 9.114.354,00
- Autorizado: R\$ 13.214.354,00
- Empenhado: R\$ 12.205.103,65
- % Empenhado do Autorizado: 92,36%
- % do Total Empenhado: 0,37%
- Liquidado: R\$ 11.674.230,29
- Pago: R\$ 11.674.230,29
- Saldo: R\$ 1.009.250,35

Análise: O programa apresentou alta taxa de execução (92,36% do autorizado), o que indica uma priorização da área. No entanto, o relatório não oferece dados que permitam avaliar se esse investimento se traduziu em melhores resultados para a saúde mental.

Cuidado a Pessoa com Deficiência: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 11.600.000,00
- Alterações: R\$ 7.140.058,75
- Autorizado: R\$ 18.740.058,75
- Empenhado: R\$ 10.392.625,91
- % Empenhado do Autorizado: 55,46%
- % do Total Empenhado: 0,32%
- Liquidado: R\$ 10.276.033,54
- Pago: R\$ 10.276.033,54
- Saldo: R\$ 8.347.432,84

Análise: A execução de apenas 55,46% do orçamento autorizado demonstra uma falha de gestão, deixando mais de R\$ 8 milhões sem aplicação, o que compromete a oferta de serviços essenciais como a implantação do Centro Especializado em TEA.

Educação Permanente: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 2.440.000,00
- Alterações: R\$ 6.208.803,10
- Autorizado: R\$ 8.648.803,10
- Empenhado: R\$ 1.895.091,61
- % Empenhado do Autorizado: 21,91%
- % do Total Empenhado: 0,06%
- Liquidado: R\$ 1.440.999,62
- Pago: R\$ 1.437.572,35
- Saldo: R\$ 6.753.711,49

Análise: O programa apresentou a pior execução orçamentária, com apenas 21,91% do autorizado empenhado. Essa falha é grave, considerando que a qualificação dos profissionais é fundamental para a qualidade dos serviços.

Gestão estratégica e participativa: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 640.000,00
- Alterações: R\$ 421.562,53
- Autorizado: R\$ 1.061.562,53
- Empenhado: R\$ 544.731,61
- % Empenhado do Autorizado: 51,31%
- % do Total Empenhado: 0,02%
- Liquidado: R\$ 488.707,23
- Pago: R\$ 488.707,23
- Saldo: R\$ 516.830,90

Análise: Com 51,31% do orçamento autorizado empenhado, a execução do programa de gestão estratégica e participativa foi baixa, deixando um saldo significativo que poderia ter sido utilizado para fortalecer a participação social e o planejamento.

Rede Materno e Infantil: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 640.000,00
- Alterações: R\$ -43.934,24
- Autorizado: R\$ 596.065,76
- Empenhado: R\$ 253.655,04
- % Empenhado do Autorizado: 42,55%
- % do Total Empenhado: 0,01%
- Liquidado: R\$ 231.178,38
- Pago: R\$ 231.178,38
- Saldo: R\$ 342.410,72

Análise: A execução de apenas 42,55% do orçamento autorizado, que já era modesto, indica um abandono estratégico da área, com consequências diretas para os indicadores de saúde materna e infantil, como o aumento da mortalidade.

Alocação de Recursos por Ação do Orçamento

- Manutenção de recursos humanos: (fonte ERGON)
- Dotação Inicial: R\$ 1.180.689.426,00
- Alterações: R\$ 638.183.367,68
- Autorizado: R\$ 1.818.872.793,68
- Empenhado: R\$ 1.786.098.287,45
- % Autorizado: 98,20%
- %NE: 55%
- Liquidado: R\$ 1.786.098.287,45
- Pago: R\$ 1.734.300.399,13
- Saldo: R\$ 32.774.506,23

Análise: O programa teve uma alta execução (98,20% do autorizado), consumindo mais da metade do total empenhado pela SES-TO, o que indica uma grande concentração de recursos em despesas com pessoal.

Assistência hospitalar e ambulatorial na rede própria: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 491.733.505,00
- Alterações: R\$ 428.969.828,91
- Autorizado: R\$ 920.703.333,91
- Empenhado: R\$ 817.328.661,12
- % Autorizado: 89%
- %NE: 25%
- Liquidado: R\$ 749.748.028,98
- Pago: R\$ 745.609.222,63
- Saldo: R\$ 103.374.672,79

Análise: O programa demonstrou uma execução robusta, com 89% do autorizado empenhado. No entanto, o saldo de mais de R\$103 milhões não utilizados representa uma perda de oportunidade para a assistência hospitalar.

Assistência especializada complementar ao SUS: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 52.019.000,00
- Alterações: R\$ 80.505.300,91
- Autorizado: R\$ 132.524.300,91
- Empenhado: R\$ 127.908.473,11
- % Autorizado: 97%
- %NE: 4%
- Liquidado: R\$ 125.613.813,85
- Pago: R\$ 125.613.813,85
- Saldo: R\$ 4.615.827,80

Análise: A alta execução (97% do autorizado) e o alto percentual de liquidação indicam prioridade da gestão na oferta de serviços especializados via rede complementar.

Atendimento pré-hospitalar - SAMU, UPA, UTI Móvel: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 48.000.000,00
- Alterações: R\$ 58.063.641,24
- Autorizado: R\$ 106.063.641,24
- Empenhado: R\$ 101.813.637,05
- % Autorizado: 96%
- %NE: 3%
- Liquidado: R\$ 99.255.531,89
- Pago: R\$ 99.255.531,89
- Saldo: R\$ 4.250.004,19

Análise: O programa teve alta execução, mas o bom desempenho financeiro não se refletiu nos resultados assistenciais, já que metas de expansão do SAMU não foram atingidas.

Assistência da Rede Filantrópica ao SUS: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 97.005.000,00
- Alterações: R\$ 12.176.631,96
- Autorizado: R\$ 109.181.631,96
- Empenhado: R\$ 98.391.638,91
- % Autorizado: 90%
- %NE: 3%
- Liquidado: R\$ 89.731.200,14
- Pago: R\$ 89.731.200,14
- Saldo: R\$ 10.791.993,05

Análise: A alta taxa de empenho demonstra a priorização do repasse de recursos para a rede filantrópica. No entanto, o saldo não empenhado de mais de R\$ 10 milhões poderia ter sido aplicado para ampliar os serviços.

Manutenção do plano de saúde dos servidores: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 63.310.573,00
- Alterações: R\$ -17.631.734,52
- Autorizado: R\$ 45.678.838,48
- Empenhado: R\$ 45.678.837,09
- % Autorizado: 100%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 45.678.837,09
- Pago: R\$ 41.945.368,27
- Saldo: R\$ 1,39

Análise: O programa teve execução de 100% do orçamento autorizado. O valor pago, no entanto, é inferior ao liquidado, o que sugere a transferência de despesas para o exercício seguinte.

Assistência descentralizada para os hospitais: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 41.172.000,00
- Alterações: R\$ -1.061.734,56
- Autorizado: R\$ 40.110.265,44
- Empenhado: R\$ 39.785.726,16
- % Autorizado: 99%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 38.003.170,34
- Pago: R\$ 38.003.170,34
- Saldo: R\$ 324.539,28

Análise: Com 99% do autorizado empenhado, o programa de assistência descentralizada demonstra alta execução. O saldo de R\$324 mil não empenhados parece ser pouco relevante.

Ampliação da infraestrutura física de unidades de saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 108.528.562,00
- Alterações: R\$ 9.546.559,03
- Autorizado: R\$ 118.075.121,03
- Empenhado: R\$ 37.631.471,15
- % Autorizado: 32%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 37.257.253,61
- Pago: R\$ 37.225.729,45
- Saldo: R\$ 80.443.649,88

Análise: A execução de apenas 32% do orçamento autorizado para investimentos é uma falha grave de gestão, deixando mais de R\$80 milhões sem aplicação.

● Coordenação e manutenção dos serviços de saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 12.100.000,00
- Alterações: R\$ 18.704.802,93
- Autorizado: R\$ 30.804.802,93
- Empenhado: R\$ 30.775.338,64
- % Autorizado: 100%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 29.914.272,08
- Pago: R\$ 29.913.731,18
- Saldo: R\$ 29.464,29

Análise: O programa teve uma execução de 100% do orçamento autorizado, com um saldo de apenas R\$29 mil. A alta taxa de empenho e liquidação indica a prioridade da gestão na manutenção dos serviços de saúde.

● Produção hemoterápica e hematologia na rede própria: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 28.210.000,00
- Alterações: R\$ 4.700.000,96
- Autorizado: R\$ 32.910.000,96
- Empenhado: R\$ 25.674.215,50
- % Autorizado: 78%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 20.763.305,87
- Pago: R\$ 20.754.525,36
- Saldo: R\$ 7.235.785,46

Análise: A execução de 78% do autorizado demonstra uma falha em utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para a Hemorrede, deixando um saldo de mais de R\$7 milhões.

● Apoio aos cuidados primários em saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 24.470.000,00
- Alterações: R\$ -315.013,39
- Autorizado: R\$ 24.154.986,61
- Empenhado: R\$ 22.006.842,57
- % Autorizado: 91%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 21.567.077,30
- Pago: R\$ 21.517.077,30
- Saldo: R\$ 2.148.144,04

Análise: Apesar de uma alta execução, o programa não conseguiu impactar positivamente indicadores importantes, como a mortalidade infantil, o que levanta questionamentos sobre a efetividade do gasto.

● Assistência Farmacêutica: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 19.936.000,00
- Alterações: R\$ 3.677.323,63
- Autorizado: R\$ 22.413.323,63
- Empenhado: R\$ 21.155.071,45
- % Autorizado: 94%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 18.421.878,34
- Pago: R\$ 18.421.878,34
- Saldo: R\$ 1.258.252,18

Análise: O programa teve uma alta taxa de empenho (94% do autorizado), mas a diferença de R\$2,7 milhões entre o empenhado e o liquidado indica falhas na gestão da cadeia de suprimentos.

● Fornecimento de insumos e serviços de saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 5.000.000,00
- Alterações: R\$ 14.712.602,60
- Autorizado: R\$ 19.712.602,60
- Empenhado: R\$ 19.712.601,69
- % Autorizado: 100%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 18.647.347,05
- Pago: R\$ 18.644.046,05
- Saldo: R\$ 0,91

Análise: O programa teve execução de 100% do orçamento autorizado, o que demonstra a prioridade na aquisição de insumos e serviços.

● Coordenação das ações e serviços de Vigilância em Saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 21.097.797,00
- Alterações: R\$ 15.500.826,59
- Autorizado: R\$ 36.598.623,59
- Empenhado: R\$ 18.765.958,87
- % Autorizado: 51%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 14.239.235,58
- Pago: R\$ 12.018.197,34
- Saldo: R\$ 17.832.664,72

Análise: O programa teve uma baixa execução, com apenas 51% do autorizado empenhado. O saldo de mais de R\$ 17 milhões não aplicados está diretamente relacionado aos resultados insatisfatórios da vigilância em saúde.

● Regulação do acesso aos serviços de saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 23.000.000,00
- Alterações: R\$ 258.280,26
- Autorizado: R\$ 23.258.280,26
- Empenhado: R\$ 17.277.738,08
- % Autorizado: 74%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 16.251.488,66
- Pago: R\$ 16.236.787,16
- Saldo: R\$ 5.980.542,18

Análise: A execução de 74% do orçamento autorizado para a regulação de serviços foi baixa, deixando um saldo de quase R\$ 6 milhões. A ineficiência na aplicação desses recursos compromete o acesso da população aos serviços de saúde.

● Tecnologia da informação, comunicação e informática na saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 22.541.347,00
- Alterações: R\$ 8.441.872,56
- Autorizado: R\$ 30.983.219,56
- Empenhado: R\$ 16.985.683,91
- % Autorizado: 55%
- %NE: 1%
- Liquidado: R\$ 10.097.645,16
- Pago: R\$ 10.097.645,16
- Saldo: R\$ 13.997.535,65

Análise: A execução de apenas 55% do autorizado demonstra a incapacidade da gestão em investir na tecnologia e modernização dos serviços de saúde.

● Atendimento em saúde mental: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 4.100.000,00
- Alterações: R\$ 9.114.354,00
- Autorizado: R\$ 13.214.354,00
- Empenhado: R\$ 12.205.103,65
- % Autorizado: 92%
- %NE: 0%
- Liquidado: R\$ 11.674.230,29
- Pago: R\$ 11.674.230,29
- Saldo: R\$ 1.009.250,35

Análise: O programa teve uma alta taxa de empenho, mas o relatório não oferece dados que permitam avaliar se o investimento se traduziu em melhores resultados para a saúde mental.

● Atenção às pessoas com deficiência: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 11.600.000,00
- Alterações: R\$ 7.140.058,75
- Autorizado: R\$ 18.740.058,75
- Empenhado: R\$ 10.392.625,91
- % Autorizado: 55%
- %NE: 0%
- Liquidado: R\$ 10.276.033,54
- Pago: R\$ 10.276.033,54
- Saldo: R\$ 8.347.432,84

Análise: A execução de apenas 55% do orçamento demonstra uma falha de gestão, deixando mais de R\$ 8 milhões sem aplicação.

- Manutenção de serviços de saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 3.500.000,00
- Alterações: R\$ 3.135.682,00
- Autorizado: R\$ 6.635.682,00
- Empenhado: R\$ 6.432.656,97
- % Autorizado: 97%
- %NE: 0%
- Liquidado: R\$ 6.391.654,29
- Pago: R\$ 6.391.654,29
- Saldo: R\$ 203.025,00

Análise: O programa teve uma alta execução de 97% do autorizado, indicando que a manutenção dos serviços foi priorizada.

- Desenvolvimento de ações de gestão do trabalho e educação na saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 2.440.000,00
- Alterações: R\$ 6.208.803,10
- Autorizado: R\$ 8.648.803,10
- Empenhado: R\$ 1.895.091,61
- % Autorizado: 22%
- %NE: 0%
- Liquidado: R\$ 1.440.999,62
- Pago: R\$ 1.437.572,35
- Saldo: R\$ 6.753.711,49

Análise: A execução de apenas 22% do orçamento é a pior taxa do relatório. Essa falha compromete a qualificação dos profissionais em um quadro com alta rotatividade de servidores.

- Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 1.200.000,00
- Alterações: R\$ 1.162.116,00
- Autorizado: R\$ 2.362.116,00
- Empenhado: R\$ 1.862.111,24
- % Autorizado: 79%
- %NE: 0%
- Liquidado: R\$ 1.862.111,24
- Pago: R\$ 1.862.111,24
- Saldo: R\$ 500.004,76

Análise: A execução de 79% do orçamento autorizado indica que o repasse para o consórcio foi realizado, mas não em sua totalidade.

- Gerenciamento do Risco Sanitário: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 1.284.000,00
- Alterações: R\$ 881.729,72
- Autorizado: R\$ 2.165.729,72
- Empenhado: R\$ 439.862,04
- % Autorizado: 20%
- %NE: 0%
- Liquidado: R\$ 412.829,11
- Pago: R\$ 412.829,11
- Saldo: R\$ 1.725.867,68

Análise: A execução de apenas 20% do orçamento autorizado demonstra baixa prioridade da gestão na área de risco sanitário, deixando um saldo significativo de R\$ 1,7 milhão.

- Articulação interfederativa em gestão da saúde: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 140.000,00
- Alterações: R\$ 672.858,53
- Autorizado: R\$ 812.858,53
- Empenhado: R\$ 296.028,45
- % Autorizado: 36%
- %NE: 0%
- Liquidado: R\$ 258.915,16
- Pago: R\$ 258.915,16
- Saldo: R\$ 516.830,90

Análise: A execução de 36% do orçamento autorizado indica uma falha na aplicação de recursos para a articulação com os municípios, o que pode impactar a coordenação das ações de saúde.

- Coordenação da rede de atenção materno e infantil: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 640.000,00
- Alterações: R\$ -43.934,24
- Autorizado: R\$ 596.065,76
- Empenhado: R\$ 253.655,04
- % Autorizado: 43%
- %NE: 0%
- Liquidado: R\$ 231.178,38
- Pago: R\$ 231.178,38
- Saldo: R\$ 342.410,72

Análise: A execução de apenas 43% do orçamento autorizado, que já era modesto, indica um abandono estratégico da área, com consequências diretas para os indicadores de saúde materna e infantil, como o aumento da mortalidade.

- Promoção do controle social no SUS: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 500.000,00
- Alterações: R\$ -251.296,00
- Autorizado: R\$ 248.704,00
- Empenhado: R\$ 248.703,18
- % Autorizado: 100%
- %NE: 0%
- Liquidado: R\$ 229.792,07
- Pago: R\$ 229.792,07
- Saldo: R\$ 0,82

Análise: O programa teve execução de 100% do orçamento autorizado, o que indica que os recursos para o controle social foram aplicados na totalidade.

Programação e Execução Orçamentária da Saúde (3º Quadrimestre - Total das Ações de Gestão e Ações Temáticas): A execução orçamentária da saúde no 3º quadrimestre de 2024 totalizou um orçamento autorizado de R\$ 3.565.414.138,65, com 91,46% desse valor (R\$3.261.019.038,67) sendo empenhado. O valor liquidado foi de R\$ 3.154.407.109,38 e o pago totalizou R\$ 3.092.062.840,51.

A distribuição dos recursos foi a seguinte:

- Ações do Programa de Gestão e Manutenção: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 1.264.599.999,00
- Alterações: R\$ 657.104.720,69
- Autorizado: R\$ 1.921.704.719,69
- Empenhado: R\$ 1.888.700.744,67 (98,28% do autorizado)
- Percentual do Empenho Total: 57,92%
- Liquidado: R\$ 1.886.771.390,24
- Pago: R\$ 1.831.195.398,92

- Total de Ações Temáticas: (fonte SIAFE)

- Dotação Inicial: R\$ 998.359.211,00
- Alterações: R\$ 645.350.207,96
- Autorizado: R\$ 1.643.709.418,96
- Empenhado: R\$ 1.372.318.294,00 (83,49% do autorizado)
- Percentual do Empenho Total: 42,08%
- Liquidado: R\$ 1.267.635.719,14
- Pago: R\$ 1.260.867.441,59

Constatação: A análise desses dados demonstra que a maior parte do orçamento empenhado (57,92%) foi direcionada para ações de gestão e manutenção, enquanto as ações temáticas, que incluem os serviços de saúde diretamente à população, representaram 42,08% do empenho. Essa desproporção na alocação de recursos levanta questionamentos sobre a priorização dos investimentos na assistência direta em relação às despesas administrativas.

3. METAS E INDICADORES DE SAÚDE

● Vigilância em Saúde:

○ Indicadores Epidemiológicos:

■ Taxa de Mortalidade Infantil: Resultado de 14,17, acima da meta de 12,50.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Razão da Mortalidade Materna: Resultado de 79,09, acima da meta de 70,00.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Incidência de Sífilis Congênita: Resultado de 44,04, acima da meta de 38,65.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Taxa de Mortalidade por Sinistro de Transporte Terrestre: Resultado de 36,58, acima da meta de 32,90.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Mortalidade por Causas Externas: Resultado de 15,05%, acima da meta de 12%.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Ações de Vigilância:

■ Investigação de Óbitos: Atingiu 80% para Mulheres em Idade Fértil (meta de 97%), 58,80% para Maternos (meta de 100%) e 66,60% para Infantis/Fetais (meta de 85%).

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Investigação de Acidentes de Trabalho: Investigados 9,20%, com meta de 20%.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Constatação: A análise da Vigilância em Saúde aponta para uma grave incapacidade de execução orçamentária (utilização de apenas 47,16% do orçamento) que se reflete diretamente nos resultados. Nenhum dos sete principais grupos de indicadores de vigilância atingiu a meta, o que demonstra a ineficiência em converter recursos em proteção à saúde da população e na investigação de eventos epidemiológicos.

● Redes de Atenção à Saúde:

○ Saúde Materno-Infantil:

■ Triagem Neonatal: Coberturas de 63,89% (Pezinho), 38,01% (Orelhinha) e 50,36% (Coraçãozinho), todas com meta de 100%.

■ Justificativa SES-TO: Para a baixa cobertura do Teste do Pezinho, a gestão informou que a causa é a "baixa adesão dos municípios". Para o Teste da Orelhinha e do Coraçãozinho, não foi apresentada justificativa.

■ Elaboração da Linha de Cuidado Materno-infantil: Meta não alcançada.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Prevenção e Doenças Crônicas:

■ Oferta de Mamografia (Mulheres de 50 a 69 anos): Resultado de 0,06, muito abaixo da meta de 0,20.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Tratamento a Tabagistas: Atendidos 680, com meta de 700.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Saúde Mental:

■ Implantação de Leitos de Psiquiatria no HRG: Meta não alcançada (0 de 10 Leitos).

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Matriciamento de Saúde Mental por CAPS: Atingiu 71,3% da meta de 100%.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Implantação da Linha de Cuidado em Saúde Mental: Meta não alcançada.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Urgência e Emergência:

■ Expansão do SAMU 192: Implantado em 3 dos 6 municípios previstos.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Constatação: A análise conjunta dos indicadores das Redes de Atenção revela falhas sistêmicas na organização do cuidado, com resultados abaixo do esperado em diversas linhas de atenção. A baixa cobertura em ações preventivas, como a triagem neonatal e a mamografia, somada ao não cumprimento de metas estruturantes na saúde mental, indica uma desconexão entre o planejamento, a execução orçamentária e a entrega de serviços resolutivos.

● Gestão e Estruturação do SUS:

○ Educação e Formação:

■ Vagas em Programas de Residência: Ofertadas 33 das 51 vagas previstas.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Capacitação de Conselheiros de Saúde: Capacitados 28 dos 56 previstos.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Estruturação da Rede:

■ Implantação do Centro Especializado em TEA: Meta não alcançada (0%).

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Implantação do Sistema de Regulação: Implantado em 18 dos 35 municípios previstos.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

■ Implantação da Telemedicina: Meta não alcançada.

■ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Constatação: A constatação para esta área é de uma falha generalizada na capacidade de planejamento e execução estratégica. As metas de educação e formação, assim como as de estruturação da rede, não foram cumpridas. A incapacidade de executar os orçamentos de programas estratégicos se traduz no enfraquecimento da estrutura do SUS e na incapacidade de modernizar e expandir a oferta de serviços.

4. HOSPITAIS E INFRAESTRUTURA

Produção Assistencial da Rede Hospitalar:

● Produção Ambulatorial e Hospitalar: Foram realizados 5.079.832 procedimentos, superando em 27% a meta de 4.000.000.

● Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

● Produção Assistencial (Internações, Partos e Cirurgias Eletivas): A rede hospitalar realizou 94.121 internações e 17.290 partos. O relatório não estabeleceu metas quantitativas para esses procedimentos, o que impede uma análise aprofundada sobre a adequação da oferta. Para as 18.074 cirurgias eletivas, a meta de tempo de espera foi parcialmente atingida, com 92% dos pacientes aguardando até 180 dias.

● Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

● Estrutura e Recursos Físicos: O estado encerrou 2024 com 1.714 Leitos SUS, sendo 60% sob gestão estadual e 97% dos Leitos de UTI ofertados pela gestão estadual. A frota da SES-TO é de 496 veículos, incluindo 115 ambulâncias. A execução do programa de Saúde Digital foi de 54,82%.

● Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

Projetos de Infraestrutura (Obras):

● Meta Global: Realizar 15 intervenções.

● Resultado Global: Apenas 4 intervenções alcançadas (26,66% da meta).

● Detalhes das Obras:

○ Construção do Novo Hospital da Mulher e Maternidade em Araguatins: Meta de iniciar o planejamento não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Construção do Bloco da Maternidade do Hospital Regional de Augustinópolis: Atingiu 58,19% da obra global, abaixo da meta de 70%.

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Contratação da PPP para o novo Hospital Dona Regina: Meta de 1 contrato de concessão não alcançada (0%).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Construção do Hospital Geral de Araguaína: Atingiu 69,68% da obra global, abaixo da meta de 85%.

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Construção da II Etapa do Hospital Geral de Gurupi: Meta de iniciar o planejamento não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Obras no Hospital Geral de Gurupi (Alimentadores Prediais, etc.): Atingiu 32,88% da obra global, abaixo da meta de 46%.

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Ampliação do Hospital Geral de Palmas (HGP): Atingiu 98,10% da obra, próximo da meta de 100%.

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Ampliação da subestação elétrica do HGP: Meta de atingir 15% não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Projetos de combate a incêndio do HGP: Meta de atingir 15% não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Adequação e ampliação do Hospital Regional de Guaraí: Meta de iniciar o planejamento não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Construção do Bloco da Maternidade do Hospital Regional de Porto Nacional: Meta de iniciar o planejamento não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Implantação da subestação elétrica do Hospital Regional de Porto Nacional: Meta de atingir 15% não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Projetos de combate a incêndio no Hospital Regional de Gurupi: Meta de atingir 15% não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Adequação e ampliação do Hospital Regional de Arraias: Meta de iniciar o planejamento não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

○ Adequação da Cobertura do Hospital Regional de Alvorada: Meta de iniciar o planejamento não alcançada (0% de execução).

○ Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

Constatação: A alta produção assistencial da rede contrasta com a paralisação nos investimentos em infraestrutura. A execução de apenas 42,55% do orçamento destinado a investimentos reflete-se na falha em concluir a maioria dos projetos (11 dos 15 projetos tiveram execução nula). Essa ineficiência compromete a expansão e a modernização da capacidade de atendimento.

5. JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE

- Demandas Individuais (1.138 Mandados Judiciais): As principais causas foram a falta de acesso a consultas com especialistas (578 ações, ou 50,8%) e cirurgias (357 ações, ou 31,4%). A atenção multiprofissional (TEA), com 239 ações, e exames de alto custo, com 92 ações, também foram motivos recorrentes.

- Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

- Ações Coletivas (163 ações): As ações coletivas apontaram para falhas estruturais, como irregularidades na organização de serviços (63 ações, ou 38,6%), falta de insumos (9 ações, ou 5,5%) e problemas em redes prioritárias.

- Justificativa SES-TO: Nenhuma justificativa foi apresentada para este indicador.

Constatação: Os dados da judicialização, que totalizaram R\$86,8 milhões em gastos, são um reflexo direto das falhas de gestão e execução orçamentária. As demandas individuais evidenciam a ineficiência do sistema em prover acesso em tempo oportuno, enquanto as ações coletivas confirmam a desorganização da rede e a falta de insumos.

RECOMENDAÇÕES

1. Sobre a Força de Trabalho: Que a Secretaria de Saúde realize concurso público com caráter de urgência, para reverter a grave distorção da força de trabalho, onde mais de 50% dos servidores possuem vínculo precário, e para garantir a estabilidade, a qualidade e a continuidade dos serviços.

2. Sobre a Educação Permanente e Qualificação: Que a gestão crie um plano de choque para a aplicação dos recursos de Educação Permanente, revertendo a execução inaceitável de apenas 21,91%. Este plano deve focar na qualificação da grande massa de servidores temporários e na reestruturação dos programas de residência para garantir o preenchimento total das vagas.

3. Sobre a Gestão Orçamentária e Financeira: Que a Secretaria de Saúde aprimore seu planejamento orçamentário anual para reduzir a alta dependência de créditos suplementares e estabeleça um plano de otimização do gasto, com foco na execução dos mais de R\$ 300 milhões de saldo não empenhado, priorizando as áreas finalísticas com baixa execução.

4. Sobre a Infraestrutura: Que a Secretaria de Saúde elabore e implemente um plano de aceleração para as obras e aquisições de capital, com cronogramas públicos e transparentes, a fim de reverter o quadro de paralisia (73% das obras com execução nula) e garantir a aplicação efetiva dos recursos de investimento.

5. Sobre os Resultados de Saúde (Vigilância e Redes de Atenção): Que a Secretaria de Saúde crie planos de ação emergenciais, com metas e prazos definidos, para a reversão dos indicadores de saúde que não atingiram a meta, com foco especial na redução da mortalidade infantil e materna e na ampliação da cobertura de exames preventivos, como a mamografia e a triagem neonatal.

6. Sobre o Planejamento de Campanha de Vacinação no Âmbito do estado do Tocantins: Que a Secretaria de Saúde possa apresentar o planejamento Bipartite sobre a intensificação das ações de imunização e busca ativa da população, estratégia de imunização, incluindo o calendário de vacinação, a mobilização social, a gestão de recursos e a avaliação da cobertura vacinal até a execução, reforçando a importância do cumprimento da Lei Estadual nº 3.521/2019 pelas instituições de ensino, observando a criticidade por canais de comunicação e notícias veiculadas na imprensa, apontando vários casos confirmados de sarampo no estado do Tocantins, de acordo com os dados consolidados pela Secretaria de Estado da Saúde, a partir das informações constantes do Sistema de Informação do Programa Nacional de Imunizações (SIPNI/DATASUS/CGPNI/MS).

7. Sobre a Articulação com os Municípios: Que a Secretaria de Saúde fortaleça os mecanismos de pactuação, apoio técnico e monitoramento junto aos municípios, a fim de garantir a execução de políticas essenciais de ponta a ponta, como a Triagem Neonatal, e melhorar a qualidade dos dados informados.

8. Sobre a Judicialização: Que a Secretaria de Saúde crie um grupo de trabalho para analisar as causas das demandas judiciais e propor soluções administrativas que possam reduzir os litígios, especialmente no acesso a consultas, cirurgias e medicamentos, otimizando os fluxos da Assistência Farmacêutica e da Atenção Especializada.

9. Sobre o Monitoramento: Que a Secretaria de Saúde elabore um plano de ação detalhado para o cumprimento de todas as recomendações deste Parecer, com cronogramas e responsáveis definidos, e que o Conselho Estadual de Saúde estabeleça um mecanismo de monitoramento periódico da efetividade dessas ações.

10. Sobre o acesso aos sistemas de monitoramento quanto a execução dos instrumentos de gestão no SUS: Que a Secretaria de Saúde libere o acesso aos sistemas ERGON, SIAFE-TO e SIOPEs, na opção de consulta, para a comissão permanente de gestão, planejamento, orçamento e financiamento possa desenvolver o parecer técnico conclusivo referente ao RAG, e disponha de servidores técnicos da área jurídica e contábil com expertise para assessorar este conselho e todas as comissões permanentes e intersetoriais no que diz respeito ao acompanhamento, avaliação, monitoramento e na execução dos recursos financeiros do SUS, buscando garantir a aplicação eficiente dos recursos e a efetiva implementação das políticas, garantido segurança jurídica aos membros conselheiros (as). e transparência na elaboração do parecer.

CONCLUSÃO FINAL DO PARECER

Este colegiado, reconhecendo os desafios e os esforços da gestão, mas ciente das significativas lacunas e falhas identificadas na execução orçamentária, na gestão de pessoas e nos resultados de saúde, decide que é favorável à aprovação do Relatório Anual de Gestão (RAG-2024) com RESSALVAS, contidas nas RECOMENDAÇÕES.

Esta aprovação condicionada sublinha a urgência e a criticidade da implementação das melhorias propostas para fortalecer a governança, otimizar a aplicação dos recursos públicos e garantir a qualidade da assistência à saúde oferecida à população do Tocantins.

Palmas, 11 de setembro de 2025.

Membros da Comissão Permanente de Gestão, Planejamento, Orçamento e Financiamento:

Jules Rimet Trajano Silva _____

Gisley Alves Rocha Paiva _____

Paulo Maria Batista _____

Jonas José Correa (Coordenador) _____

RESOLUÇÃO Nº 591, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre o Plano Estadual de Contingência para prevenção e controle das Arboviroses para o período de 2026 e 2027 no estado do Tocantins.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando as apresentações referente à elaboração de planos de contingência para a saúde pública diante da complexidade e imprevisibilidade das emergências em saúde pública que podem afetar a população pelas arboviroses no estado do Tocantins;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 do mês de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Estadual de Contingência para prevenção e controle das Arboviroses para o período de 2026 e 2027 no âmbito do estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 591, de 11 de setembro de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 592, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratualização do Hospital Dom Orione de Araguaína para oferta de assistência obstétrica e neonatal, visando a implementação da Rede Alyne na Macrorregião Norte, contemplando Tabela Diferenciada de Leitos.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando a apresentação anexa referente à contratualização do Hospital Dom Orione de Araguaína para ofertar serviços de assistência obstétrica e neonatal para a população da Macrorregião Norte;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 do mês de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a contratualização do Hospital Dom Orione de Araguaína para Implementação da Rede Alyne na Macrorregião Norte - Componente Pré-Natal; Componente Parto e Nascimento; Componente Puerpério e Atenção Integral à Saúde da Criança, contemplando uma Tabela Diferenciada para a diária dos Leitos de assistência obstétrica e neonatal.

§1º Os valores diferenciados em relação à Tabela SUS são custeados com Recursos do Tesouro Estadual.

§2º Tabela Diferenciada de Leitos a serem contratualizados no Hospital Dom Orione de Araguaína:

Tipo de Leito	Fonte do Recurso	Valor da Diária (R\$)
UTI Adulto Tipo II habilitada e qualificada	MS - Tabela SUS	600,00
	MS - Incentivo da Rede	-
	Tesouro Cofinanciamento Tabela Diferenciada	2.080,00
	Soma	2.680,00
UTI Neonatal Tipo II habilitada e qualificada	MS - Tabela SUS	720,00
	MS - Incentivo da Rede	360,00
	Tesouro Cofinanciamento Tabela Diferenciada	1.600,00
	Soma	2.680,00
UCINCo (11 Leitos) UCINCa (05 Leitos) habilitada e qualificada	MS - Tabela SUS	300,00
	MS - Incentivo da Rede	210,00
	Tesouro Cofinanciamento Tabela Diferenciada	490,00
	Soma	1.000,00

UCINCo (10 Leitos) habilitada não qualificada	MS - Tabela SUS	180,00
	MS - Incentivo da Rede	-
	Tesouro Cofinanciamento Tabela Diferenciada	490,00
	Soma	670,00
Leitos de Geração de Alto Risco (GAR)	MS - Tabela SUS	-
	MS - Incentivo da Rede	576,00
	Tesouro - Cofinanciamento (15% do valor MS)	86,40
	Soma	720,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 592, de 11 de setembro de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 593, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Linha de Cuidados para as pessoas com Sífilis a ser Institucionalizada no estado do Tocantins apresentados pela Secretaria de Estado da Saúde (SES-TO).

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Estadual Nº 1.663, de 22 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei Nº 2.292, de 11 de fevereiro de 2010 e pela Lei Nº 2.733, de 04 de julho de 2013 e pela Lei Nº 3.347, de 22 de fevereiro de 2018 e Regimento Interno, com base no disposto nas Leis Federais Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando as apresentações referentes à linha de cuidado em atenção à gestante, criança e adulto com Sífilis, aplicada a todos os casos confirmados laboratorialmente de sífilis adquirida, sífilis congênita, sífilis gestacional, criança exposta à sífilis e neurosífilis, com o diagnóstico positivo de testes específicos e a clínica do paciente compatível no âmbito do estado do Tocantins;

Considerando a deliberação do plenário, em sua 320ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 do mês de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Linha de Cuidados para as pessoas com Sífilis a ser Institucionalizada no estado do Tocantins.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

RAIMUNDO DE SOUSA MORAIS
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologo a Resolução CES-TO Nº 593, de 11 de setembro de 2025, em cumprimento aos termos do parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 05.439.635/0004-56

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
56	30.474	FRASCO AMPOLA	CEFTAZIDIMA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	KEFADIM	R\$ 12,90	R\$ 393.114,60
VALOR TOTAL						R\$ 393.114,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
CNPJ:05.439.635/0004-56

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ASCLE BRASIL LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
43	69.120	CAPSULA	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	TEUTO	R\$ 0,69	R\$ 47.692,80
VALOR TOTAL						R\$ 47.692,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ASCLE BRASIL LTDA
CNPJ: 28.911.309/0001-52

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
70	1.728	FRASCO	CETOCONAZOL 2% (20MG/ML) SHAMPOO 100ML FRASCO	NATIVITA	R\$ 5,59	R\$ 9.659,52
VALOR TOTAL						R\$ 9.659,52

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA
DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 40.274.237/0001-85

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DF MEDICAL LTDA
CNPJ: 44.656.846/0001-50

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
44	23.040	CAPSULA	CEFALEXINA 500MG CAPSULA	ABL	R\$ 0,70	R\$ 16.128,00
79	37.800	CAPSULA	CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,03	R\$ 38.934,00
VALOR TOTAL						R\$ 55.062,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

DF MEDICAL LTDA
CNPJ:44.656.846/0001-50

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
30	39,496	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA- MG	R\$ 0,78	R\$ 30.806,88
VALOR TOTAL						R\$ 30.806,88

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

DROGAFONTE LTDA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ: 44.639.493/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
48	234.712	FRASCO AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO (EUGIA)	R\$ 4,04	R\$ 948.236,48
61	424.800	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA 1G INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	GENÉRICO (EUGIA)	R\$ 3,79	R\$ 1.609.992,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.558.228,48

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA
CNPJ:44.639.493/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
16	17.280	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 2G SULBACTAM 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA PHARMA	R\$ 10,58	R\$ 182.822,40
18	58.555	FRASCO-AMPOLA	AMPICILINA 1 G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA PHARMA	R\$ 4,09	R\$ 239.489,95
31	6.584	COMPRIMIDO	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	R\$ 0,84	R\$ 5.530,56
41	864	FRASCO	BENZOATO DE BENZILA 25% (250MG/ML) EMULSAO TOPICA 60 ML FRASCO	IFAL	R\$ 4,78	R\$ 4.129,92
49	10.088	FRASCO AMPOLA	CEFAZOLINA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA PHARMA	R\$ 4,10	R\$ 41.360,80
53	3.925	FRASCO AMPOLA	CEFEPIMA 2G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA PHARMA	R\$ 14,30	R\$ 56.127,50
55	8.695	FRASCO AMPOLA	CEFOTAXIMA 1G INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA PHARMA	R\$ 6,49	R\$ 56.430,55
65	12.364	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA 500 MG INJETAVEL ENDOVENOSO FRASCO-AMPOLA	FRESENIUS	R\$ 5,07	R\$ 62.685,48
66	18.360	FRASCO AMPOLA	CEFUROXIMA 750MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	EUGIA PHARMA	R\$ 7,50	R\$ 137.700,00
VALOR TOTAL						R\$ 786.277,16

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO
LTDA
CNPJ:51.837.171/0001-00

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
74	120.528	BOLSA FRASCO	CIPROFLOXACINO 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 100ML BOLSA/FRASCO	HALEX ISTAR	R\$ 6,08	R\$ 732.810,24
VALOR TOTAL						R\$ 732.810,24

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
CNPJ: 01.571.702/0001-98

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
75	25.360	FRASCO AMPOLA	CLARITROMICINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 25,40	R\$ 644.144,00
VALOR TOTAL						R\$ 644.144,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 41.500.407/0001-65

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/008-44

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
77	210.885	AMPOLA	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYCLIN 150MG/4ML SIMILAR HYPOFARMA	R\$ 2,40	R\$ 506.124,00
VALOR TOTAL						R\$ 506.124,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA
CNPJ: 17.174.657/0008-44

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA
CNPJ: 28.933.805/0001-07

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
83	11.961	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL ISENTA DE ALCOOL 1000 ML FRASCO	SEPTHEX GARD	R\$ 13,99	R\$ 167.334,39
84	3.879	FRASCO	CLOREXIDINA 0,12% SOLUCAO ORAL ISENTA DE ALCOOL 1000 ML FRASCO	SEPTHEX GARD	R\$ 13,99	R\$ 54.267,21
VALOR TOTAL						R\$ 221.601,60

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTAÇÃO LTDA
CNPJ: 28.933.805/0001-07

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: MED LAB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.326.932/0001-06

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
68	3.780	FRASCO	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO, ISENTA DE ALCOOL, 300ML- FRASCO	POWERDENT	R\$ 13,35	R\$ 50.463,00
69	1.260	FRASCO	ENXAGUANTE BUCAL ANTISSEPTICO, ISENTA DE ALCOOL, 300ML- FRASCO	POWERDENT	R\$ 13,35	R\$ 16.821,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.284,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

MED LAB COMERCIAL LTDA
CNPJ: 41.326.932/0001-06

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 35.753.111/0001-53

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
58	10.800	FRASCO AMPOLA	CEFTAZIDIMA 2000MG + AVIBACTAM 500MG PO PARA SOLUCAO PARA INFUSAO FRASCO-AMPOLA	TORGENA	R\$ 792,36	R\$ 8.557.488,00
VALOR TOTAL						R\$ 8.557.488,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.
- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA
CNPJ:35.753.111/0001-53

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 34.729.047/0001-02

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
33	34.561	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BENZETACIL	R\$ 6,15	R\$ 212.550,15
62	12.038	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR FRASCO-AMPOLA	TRIAXIN	R\$ 8,68	R\$ 104.489,84
VALOR TOTAL						R\$ 317.039,99

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:34.729.047/0001-02

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0026-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	7.200	FRASCO AMPOLA	ANFOTERICINA B 50MG LIPOSSOMAL INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	GILEAD SCIENCES	R\$ 2.331,11	R\$ 16.783.992,00
VALOR TOTAL						R\$ 16.783.992,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E
ONCOLOGICOS LTDA
CNPJ: 04.307.650/0026-93

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
13	7.200	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMPRIMIDO	EUROFARMA	R\$ 3,55	R\$ 25.560,00
32	6.048	FRASCO	AZITROMICINA 600MG PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO	PHARLAB	R\$ 6,89	R\$ 41.670,72
34	8.639	FRASCO-AMPOLA	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	TEUTO	R\$ 7,00	R\$ 60.473,00
38	4.680	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA POTASSICA 100.000UI+ PENICILINA PROCAINADA 300.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 6,09	R\$ 28.501,20
40	3.960	FRASCO AMPOLA	BENZILPENICILINA POTASSICA 5.000.000UI INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 11,20	R\$ 44.352,00
42	2.448	FRASCO	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSAO ORAL 100 ML FRASCO	BELFAR	R\$ 6,40	R\$ 15.667,20
76	2.000	FRASCO AMPOLA	CLARITROMICINA 500MG INJETAVEL FRASCO-AMPOLA	BLAU	R\$ 27,00	R\$ 54.000,00
78	5.115	AMPOLA	CLINDAMICINA 150MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HYPOFARMA	R\$ 3,00	R\$ 15.345,00
80	12.600	CAPSULA	CLINDAMICINA 300MG CAPSULA	UNIAO QUIMICA	R\$ 1,00	R\$ 12.600,00
VALOR TOTAL						R\$ 298.169,12

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:52.808.009/0001-27

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
63	3.802	FRASCO AMPOLA	CEFTRIAXONA 500MG INJETAVEL INTRAMUSCULAR FRASCO-AMPOLA	EUROFARMA	R\$ 18,83	R\$ 71.591,66
VALOR TOTAL						R\$ 71.591,66

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

- 1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.
- c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.
- e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

- f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.
- g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
24	17.280	CAPSULA	AMPICILINA 500MG CAPSULA	PRATI	R\$ 0,49	R\$ 8.467,20
25	2.880	FRASCO	AMPICILINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML FRASCO	PRATI	R\$ 7,05	R\$ 20.304,00
71	15.840	COMPRIMIDO	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,24	R\$ 3.801,60
73	12.600	COMPRIMIDO	CIPROFLOXACINO 500MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,20	R\$ 2.520,00
VALOR TOTAL						R\$ 35.092,80

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

- 1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008058

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90034, de 10 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	21.600	COMPRIMIDO	AMOXICILINA 875 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMPRIMIDO	RANBAXY	R\$ 1,33	R\$ 28.728,00
VALOR TOTAL						R\$ 28.728,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ:16.699.864/0001-83

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 16 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 31.097.402/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
35	43.200	COMPRIMIDO	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO	GENÉRICO	R\$ 0,06	R\$ 2.592,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.592,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:31.097.402/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 16 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: BN EXPRESS I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 42.863.955/0001-12

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
40	2.484	AMPOLA	VASOPRESSINA 20U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL- AMPOLA - IM/IV	BIOLAB	R\$ 27,00	R\$ 67.068,00
VALOR TOTAL						R\$ 67.068,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:42.863.955/0001-12

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 16 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ: 67.729.178/0004-91

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
11	64.800	COMPRIMIDO	LOSARTANA 25MG COMPRIMIDO	ACHE	R\$ 0,16	R\$ 10.368,00
VALOR TOTAL						R\$ 10.368,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ:67.729.178/0004-91

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 16 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: F&R HOSPITALAR IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
4	57.600	COMPRIMIDO	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO	CIMED	R\$ 0,04	R\$ 2.304,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.304,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO
LTDA
CNPJ:51.837.171/0001-00

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 16 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0002-93

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
39	7.452	AMPOLA	VASOPRESSINA 20U/1ML, SOLUCAO INJETAVEL- AMPOLA - IM/IV	BIOLAB	R\$ 25,57	R\$ 190.547,64
VALOR TOTAL						R\$ 190.547,64

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA
CNPJ:12.889.035/0002-93

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 16 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: PCMFARMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.014.701/0001-52

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
2	11.340	AMPOLLA	HIDRALAZINA 20MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 1 ML AMPOLA	CRISTALIA	R\$ 5,00	R\$ 56.700,00
19	41.760	COMPRIMIDO	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO	EMS	R\$ 0,24	R\$ 10.022,40
31	158.668	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,11	R\$ 176.121,48
32	6.932	AMPOLA	NOREPINEFRINA 2MG/ML SOLUCAO INJETAVEL 4 ML AMPOLA	HIPOLABOR	R\$ 1,11	R\$ 7.694,52
VALOR TOTAL						R\$ 250.538,40

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

PCMFARMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ:38.014.701/0001-52

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 16 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 37.676.047/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	21.600	COMPRIMIDO	LOSARTANA 25MG LOSARTANA	BIOLAB	R\$ 1,43	R\$ 30.888,00
VALOR TOTAL						R\$ 30.888,00

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 11 dias do mês de setembro de 2025.

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:37.676.047/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008941

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90043, de 16 de abril de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
14	29.739	COMPRIMIDO	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO	PRATI	R\$ 0,05	R\$ 1.486,95
VALOR TOTAL						R\$ 1.486,95

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

- a) O prazo de vigência da Ata será, de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021.
- b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

- a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.
- b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 5 dias do mês de setembro de 2025.

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:55.007.465/0001-66

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008502

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90108 de 04 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.316.105/0001-29

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	375	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 18.000 BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 18.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO CONVENCIONAL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A (OU SEMELHANTE) - CLASSE DE CONSUMO "E" E "F". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VIX/VIX/VIX ON OFF/AS-18CR2SXADK03 18 ONOFF FRIO	R\$ 2.593,86	R\$ 972.697,50
5	375	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO CONVENCIONAL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A (OU SEMELHANTE) - CLASSE DE CONSUMO "E" E "F". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	VIX/VIX/VIX ON OFF/AS-24CR2SBBDK01 24 ONOFF FRIO	R\$ 3.165,52	R\$ 1.187.070,00

6	25	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 24.000 BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO CONVENCIONAL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A (OU SEMELHANTE) - CLASSE DE CONSUMO "E" E "F". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	VIX/VIX/VIX ON OFF/AS-24CR2S8BDK01 24 ONOFF FRIO	R\$ 3.165,52	R\$ 79.138,00
7	237	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 30.000 BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 30.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO CONVENCIONAL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A (OU SEMELHANTE) - CLASSE DE CONSUMO "E" E "F". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	VIX/VIX/VIX ON OFF/AS-30CT2SDKD04 30 ONOFF FRIO	R\$ 4.110,76	R\$ 974.250,12
VALOR TOTAL						R\$ 3.213.155,62

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.316.105/0001-29

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024/30550/008502

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM e com base no Decreto Federal Nº 7.892, de 21 de junho de 2013, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90108, de 04 de agosto de 2025, da Secretaria de Estado da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: JEB COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 33.486.276/0001-80

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	267	UND	CONDICIONADOR DE AR, TIPO SPLIT DE 12.000 BTU'S, FRIO - UNIDADES: CONDENSADORA E EVAPORADORA, VERSÃO: FRIO; COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S, HI-WALL, TENSÃO: 220/380V - MONOFÁSICO - COMPRESSOR: ROTATIVO CONVENCIONAL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO, FILTRO ANTI-BACTÉRIAS (LAVÁVEL), GÁS R410A (OU SEMELHANTE) - CLASSE DE CONSUMO "E" E "F". GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. MARCA/MODELO: VIX AS12 FOLDER ONLINE DO PRODUTO OFERTADO	VIX AS12	R\$ 1.829,99	R\$ 488.607,33
VALOR TOTAL						R\$ 488.607,33

1. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços

a) O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da publicação, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme disposto no art. 84 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021

b) A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada.

1.2. Alteração ou Atualização dos Preços Registros

1.2.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

1.2.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

1.2.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

1.2.1.3. Na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anuidade e o índice previstos para a contratação;

1.2.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

1.3. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será de acordo com o Termo de Referência, anexo do Edital.

1.4. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado.

b) O prazo de vigência da contratação será o definido no Termo de Referência, de acordo com a natureza da contratação.

c) O órgão contratante, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, deve observar a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

d) As aquisições ou contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

e) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

f) Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme art. 271 do Decreto Estadual nº 6.606/2023.

g) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços.

1.5. Condições de Gerais:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.6. Das Assinaturas:

Assinam a presente Ata de Registro de Preços, a empresa abaixo descrita, por meio de seu representante credenciado no certame, juntamente com o(a) Pregoeiro(a) e o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas, capital do estado, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

JEB COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 33.486.276/0001-80

VÂNIO RODRIGUES DE SOUZA
Secretário de Estado da Saúde

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2025/30550/006360

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Estadual nº 6.606/2023, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES PADRONIZADOS, GRUPO 17 FIOS CIRURGICOS (PARTE I) - 2026-2027, padronizados destinados aos hospitais do Estado, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão de Contratação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CC que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3027- 4361/4362.

Palmas/TO, 16 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90034/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90034/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008058, conforme segue:

SANTE MEDICA HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 16.699.864/0001-83, o valor adjudicado R\$ 28.728,00

P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 52.808.009/0001-27, o valor adjudicado R\$ 298.169,12

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$35.092,80

F&R HOSPITALAR IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA

CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 786.277,16

ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA

CNPJ: 04.307.650/0026-93, o valor adjudicado R\$ 16.783.992,00

DROGAFONTE LTDA

CNPJ: 08.778.201/0001-26, o valor adjudicado R\$ 30.806,88

NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 34.729.047/0001-02, o valor adjudicado R\$ 317.039,99

ASCLE BRASIL LTDA

CNPJ: 28.911.309/0001-52, o valor adjudicado R\$ 47.692,80

DF MEDICAL LTDA

CNPJ: 44.656.846/0001-50, o valor adjudicado R\$ 55.062,00

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA

CNPJ: 05.439.635/0004-56, o valor adjudicado R\$ 393.114,60

NORT PRODUTOS EM SAUDE LTDA

CNPJ: 35.753.111/0001-53, o valor adjudicado R\$ 8.557.488,00

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 71.591,66

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

CNPJ: 44.639.493/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.558.228,48

MED LAB COMERCIO LTDA

CNPJ: 41.326.932/0001-06, o valor adjudicado R\$ 67.284,00

CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 40.274.237/0001-85, o valor adjudicado R\$ 9.659,52

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA AS

CNPJ: 01.571.702/0001-98, o valor adjudicado R\$ 732.810,24

HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 41.500.407/0001-65, o valor adjudicado R\$ 644.144,00

HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA

CNPJ: 17.174.657/0008-44, o valor adjudicado R\$ 506.124,00

INSPIRE DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA

CNPJ: 28.933.805/0001-07, o valor adjudicado R\$ 221.601,60

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 28, 35, 36, 39 e 60.

O valor total adjudicado R\$ 32.144.906,85. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90043/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90043/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008941, conforme segue:

PCMFARMA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 38.014.701/0001-52, o valor adjudicado R\$ 250.538,40

F&R HOPITALAR IMPORTACAO EXPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
CNPJ: 51.837.171/0001-00, o valor adjudicado R\$ 2.304,00

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

CNPJ: 67.729.178/0004-91, o valor adjudicado R\$ 10.368,00

SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 55.007.465/0001-66, o valor adjudicado R\$ 1.486,95

INOVAMED HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 12.889.035/0002-93, o valor adjudicado R\$ 190.547,64

BN EXPRESS I COMERCIO E SERVICOS LTDA

CNPJ: 42.863.955/0001-12, o valor adjudicado R\$ 67.068,00

ADL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 31.097.402/0001-80, o valor adjudicado R\$ 2.592,00

ROSAFARM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 37.676.047/0001-80, o valor adjudicado R\$ 30.888,00

O valor total adjudicado R\$ 555.792,99 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90075/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90075/2025 - Processo Administrativo Nº 2023/30550/004467, conforme segue:

PRIMICIAS PAPEIS E UTILIDADES LTDA

CNPJ: 06.338.087/0001-98, o valor adjudicado R\$ 7.569,00

AMPLA COMERCIAL LTDA

CNPJ: 05.891.838/0001-36, o valor adjudicado R\$ 1.365,00

PRIMAS PAPELARIA LTDA

CNPJ: 28.076.288/0001-05, o valor adjudicado R\$ 1.014,50

NUBIA CARLOS COSTA SILVA 95205829672

CNPJ: 45.167.065/0001-64, o valor adjudicado R\$ 1.900,00

THE SUPPLY COMPANY LTDA

CNPJ: 49.256.132/0001-78, o valor adjudicado R\$ 3.987,50

RICPEL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 42.124.513/0001-54, o valor adjudicado R\$ 32.997,00

2WE MOVEIS COMERCIAIS LTDA

CNPJ: 46.928.110/0001-19, o valor adjudicado R\$ 13.433,10

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 1, 2, 3, 4, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 29, 31 e 34.

O valor total adjudicado R\$ 62.266,10 O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90108/2025

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº 90108/2025 - Processo Administrativo Nº 2024/30550/008502, conforme segue:

JEB COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ: 33.486.276/0001-80, o valor adjudicado R\$ 488.607,33

FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ: 09.316.105/0001-29, o valor adjudicado R\$ 3.213.155,62.

ITENS SEM SUCESSO

ITENS FRACASSADOS: 9 e 10.

O valor total adjudicado R\$ 3.701.762,95. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 19 de setembro de 2025.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 547, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 2.101 - NM, de 09 de setembro de 2025, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para exercerem, como titular, as funções conforme discriminadas, dos Termos de Contrato nº 59/2025, do Processo nº 2025/31000/002253, referente à aquisição de cofres de segurança, com recursos oriundos do FUSPTO, por meio do Termo de Adesão nº 79/2025 e 80/2025, para atender as necessidades da Superintendência da Polícia Científica e da Polícia Civil do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato	Fiscal Técnico do Contrato	Fiscal do Contrato	Suplente de Fiscal do Contrato	Presidente da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento	Membro da comissão de recebimento
GABRIEL COELHO AIRES COSTA Analista III Matrícula: 11730340-3	LUCAS YANN CARDOSO BARREIRA Assistente II Matrícula: 11727799-3	MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO Assistente Administrativo Matrícula: 617146-4	HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA Assistente Administrativo Matrícula: 1280775-1	EDUARDO SOARES BARALE DA COSTA FURTADO Examinador Veicular Matrícula: 11149370-2	EDUARDO MARACAIPIES MILHOMEM Assistente Administrativo Matrícula: 115578-3	Marcelo Azevedo de Machado Assistente Especializado I Matrícula: 11541334-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - O gestor do contrato analisará os relatórios e toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicará as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

I - Deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas;

II - Deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da execução do objeto contratado;

III - Poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para aferir o desempenho e qualidade.

Art. 4º São atribuições do Fiscal do Contrato:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos Contratos;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 5º São atribuições do Suplente de Fiscal do Contrato:

I - Substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 6º São atribuições da Comissão de Recebimento:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Contrato e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para a localização prevista no Contrato, para que não ocorra desvio de finalidade.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 15 de setembro de 2025.

BRUNO SOUSA AZEVEDO
Secretário de Estado da Segurança Pública

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 492/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, Titular e seu respectivo Suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Nº do Contrato:	Nº do Processo:	Empresa/CNPJ:	Objeto do Contrato:
250/2025/GABSEC/SETUR	2025/87011/000571	TUDO BEM O.E.I. AGENCIA DE VIAGENS LTDA	Contratação de empresa exclusiva nos serviços de locação de espaço, piso com a dimensão de 30m², organização, montagem e desmontagem para o estande do Estado do Tocantins, na 29ª Feira Internacional de Turismo da América Latina - FIT Argentina, que será realizada no La Rural, em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 27 a 30 de setembro de 2025.
Fiscal:	Suplente:		
Henrique Vieira Lopes Matrícula: 11723777-8	Geovane Souza Moura Matrícula: 11680539-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, a Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 dias do final da vigência;

VI. responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X. exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

XI. comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII. anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar a servidor Geovane Souza Moura; Nº Funcional: 11680539-5, para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor do Contrato:

I. controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II. verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III. notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV. zelar para que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V. formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

VI. comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VII. comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma da Lei 14.133/2021.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo

**PORTARIA Nº 493/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 6ª Expo Peixe 2025, no município de Peixe - TO, a se realizar no dia 17 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional e nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000706;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, M A PRODUCAO DE EVENTOS LIMITADA, CNPJ 35.397.039/0001-79, nome fantasia "MANU PRODUcoes" (CANTORA MANU BHATIDÃO);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo

**PORTARIA Nº 494/2025/GABSEC/SETUR,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA - EXECUTIVA DA SECRETARIA DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.121 - NM, publicado no DOE edição nº 6.894, do dia 09 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
248/2025/ GABSEC/SETUR	2025/87011/000706	Wilver Pereira Costa Matrícula: 118158225-3	Iara Silveria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-4	Contratação de apresentação artística musical nacional - show da cantora Manu Bhatidão, durante a realização da 6ª Expo Peixe 2025, no Parque de Exposições Agropecuárias, no município de Peixe - TO, a se realizar no dia 17 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo

PORTARIA Nº 495/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de músico que represente a atividade artística cultural, para apresentação de show, durante a realização do evento da 6ª Expo Peixe 2025, no município de Peixe - TO, a se realizar no dia 18 de setembro de 2025, a fim de fomentar os eventos culturais e turísticos do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que, por se tratar de apresentação artística musical regional e nacional, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e nos autos do Processo nº 2025/87011/000709;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

I - pessoa jurídica: PELA EMPRESA, E.P ARTISTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ 58.377.403/0001-34, nome fantasia “E.P ARTISTAS E EVENTOS” (CANTOR GAROTO DA RP);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO
- SETUR, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

Ana Carina Mendes Souto
Secretária Interina do Turismo do Estado do Tocantins

PORTARIA Nº 496/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo identificado, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de fiscal de contrato, bem como, designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, conforme:

NÚMERO DE CONTRATO	NÚMERO DO PROCESSO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO	OBJETO DO CONTRATO
251/2025/ GABSEC/ SETUR	2025/87011/000709	Wilver Pereira Costa Matrícula: 118158225-3	Iara Silveria Pereira Lopes Matrícula: 11763558-4	Contratação de apresentação artística musical nacional - show do cantor Garoto da RP, durante a realização da 6ª Expo Peixe 2025, no Parque de Exposições Agropecuárias, no município de Peixe - TO, a se realizar no dia 18 de setembro de 2025.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;
- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira;
- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação;
- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento do contrato;
- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;
- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 74, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Interina do Turismo do Estado do Tocantins

**PORTARIA Nº 497/2025/GABSEC/SETUR,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A SECRETÁRIA INTERINA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 40, que dispõe sobre a organização da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual e altera a Lei Estadual nº 3.421, de 08 de março de 2019 e o ATO Nº 2.220 - DSG, publicado no DOE edição nº 6.901, do dia 18 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade da Contratação para fornecimento de objetos artesanais, que simbolizem a cultura da região turística Ilha do Bananal, com a Casa De Cultura Karajá Tapirape, a fim de atender a promoção nacional e internacional do turismo tocantinense em feiras de turismo;

CONSIDERANDO que a aquisição pretendida possui reserva orçamentária financeira demonstrada nos autos, e que os valores são compatíveis com os preços praticados no mercado;

CONSIDERANDO que por se tratar de artesanato de criação exclusiva, esta contratação está amparada no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023 e a tudo quanto consta do Processo nº 2025/87011/000635;

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Estadual nº 6.606/2023, em favor da pessoa jurídica a seguir relacionadas no valor total de R\$ 37.830,00 (trinta e sete mil oitocentos e trinta reais);

I - Pessoa jurídica: Casa De Cultura Karaja Tapirape;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SECRETARIA DO TURISMO - SETUR, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ANA CARINA MENDES SOUTO
Secretária Interina do Turismo

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000706
Contrato nº: 248/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: M A PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA
CNPJ: 35.397.039/0001-79
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com a cantora Manu Bhatidão, com duração de 1:30hrs (uma hora e meia), durante as festividades da 6ª Expo Peixe 2025, no município de Peixe - TO, a se realizar no dia 17 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 17/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante / EMANUELLA TENÓRIO ROCHA - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2025/87011/000709
Contrato nº: 251/2025/GABSEC/SETUR
Contratante: SECRETARIA DO TURISMO - SETUR
CNPJ sob nº 49.942.422/0001-75.
Contratada: E.P ARTISTAS E EVENTOS LTDA
CNPJ: 58.377.403/0001-34
Objeto do Contrato: Apresentação Musical - Show Artístico - Realizar Show musical com o cantor Garoto da RP, com duração de 1:30hrs (uma hora e meia), durante as festividades da 6ª Expo Peixe 2025, no município de Peixe - TO, a se realizar no dia 18 de setembro de 2025.
Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação
Valor do Contrato: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 0500
Data da Assinatura: 18/09/2025
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à execução até os respectivos créditos orçamentários para 2025 ou até a utilização do quantitativo, a partir da data de sua assinatura.
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Representante da Contratante / EMERSON DA SILVA PRIMO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO/COLABORAÇÃO

Processo nº: 2025/87011/000587
Convênio nº: 87010.000354/2025
Concedente: SECRETARIA DO TURISMO
Conveniente: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUARIA DO ESTADO DO TOCANTINS/FAET
CNPJ: 25.092.230/0001-59
Objeto: APOIO PARA REALIZAÇÃO DA EXPO MURICI 2025
Valor Concedido: R\$ 180.000,00
Valor da Contrapartida: R\$ 00,00
Valor Total: R\$ 180.000,00
Natureza da Despesa: 335041
Fonte de Recurso: 500
Parlamentar: LÉO BARBOSA
Data da Assinatura: 18/09/2025
Vigência: 31/12/2025
Signatários: ANA CARINA MENDES SOUTO - Secretária de turismo
PAULO CARNEIRO - Presidente da federação

ATS

PORTARIA Nº 71/2025/GABPRES/ATS,
DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de gestor, fiscal técnico e fiscal substituto do contrato elencado a seguir:

GESTOR DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO	Nº DO CONTRATO	EMPRESA	OBJETO DO CONTRATO
Amilton Jacomin, Mat. nº 11180404	Iara Cristina Teles Valente Mat.154651	Jadson de Castro Ramos, Mat.11653833	45/2025	LICITALEX LTDA - EPP	Aquisição futura de produtos químicos, para atender a demandas da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Domingos da Silva Cardoso, Mat. nº 11160039	Eloides Cordeiro de Souza Mat.116125331	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651	42/2025	HALOGENN QUÍMICA CIENTÍFICA COMÉRCIO LTDA	Aquisição futura de produtos químicos, para atender a demandas da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Domingos da Silva Cardoso, Mat. nº 11160039	Eloides Cordeiro de Souza Mat.116125331	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651	43/2025	FB COMÉRCIO LTDA	Aquisição futura de produtos químicos, para atender a demandas da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Domingos da Silva Cardoso, Mat. nº 11160039	Eloides Cordeiro de Souza Mat.116125331	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651	47/2025	RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFÁLTICO LTDA	Aquisição futura de produtos químicos, para atender a demandas da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Domingos da Silva Cardoso, Mat. nº 11160039	Eloides Cordeiro de Souza Mat.116125331	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651	46/2025	CALDAS QUÍMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Aquisição futura de produtos químicos, para atender a demandas da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parcelada;
- III - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - Acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - Encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico do Contrato:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

- II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas.

- III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Setor Responsável para ciência e apreciação das providências;

- IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

- V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o setor responsável para as devidas providências;

- VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

- VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

- VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

- IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

- X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021.

- XI - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

Parágrafo único: O fiscal substituto atuará nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares dos titulares.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 19 setembro de 2025.

PAULO RICARDO SILVA MACHADO
Presidente - ATS

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/38970/000022
CONTRATO Nº 42/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: HALOGENN QUÍMICA CIENTÍFICA COMÉRCIO LTDA - ME
OBJETO: Aquisição de produtos químicos (Carvão Ativado Granulado)
VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante;
PLINIO DE PAULA GOMES NETO e LUCAS REGHINI MAGALHÃES - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/38970/000022
CONTRATO Nº 43/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: FB COMERCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos químicos (Sulfato de Alumínio Sólido)
VALOR: R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante;
FABRÍCIO COSTA FERNANDES - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/38970/000022
CONTRATO Nº 45/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: LICITA LEX LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos químicos (Acido tricloroisocianúrico e Hipoclorito de cálcio)
VALOR: R\$ 184.515,00 (cento e oitenta e quatro mil e quinhentos e quinze reais)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
SIGNATÁRIOS:
PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante;
MARIA VITÓRIA PINHEIRO BARBIERI - Representantes Legais da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/38970/000022
CONTRATO Nº 46/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: CALDAS QUÍMICA INDUSTRIAL E COMÉRCIO - LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos químicos (Sulfato de Alumínio Sólido)
VALOR: R\$ 98.928,28 (noventa e oito mil novecentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante;
NEUSA CLEA DE CARVALHO ZANCO - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2025/38970/000022
CONTRATO Nº 47/2025
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS
CONTRATADA: RENOVA COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E ASFALTO - LTDA
OBJETO: Aquisição de produtos químicos (Hipoclorito de Cálcio)
VALOR: R\$ 98.700,00 (noventa e oito mil e setecentos reais)
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30
FONTE DETALHADA: 1.799.0000240.888888
VIGÊNCIA: O prazo de vigência do CONTRATO, será adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro na forma da Lei nº 14.133/2021.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025
SIGNATÁRIOS: PAULO RICARDO SILVA MACHADO - Representante Legal da Contratante;
ANTÔNIO DE LIMA FERNANDES NETO - Representante Legal da Contratada.

DETRAN**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 002093/2025**

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKA4B29/TO	DETRAN	MB00042555	17/09/2025	12:59	6920-1
RCM7E98/TO	DETRAN	MB00042556	17/09/2025	13:05	6920-1
QWC5C31/TO	DETRAN	MB00042557	17/09/2025	13:06	6920-1
MWQ6C62/TO	DETRAN	MB00042558	17/09/2025	13:06	6920-1
NEJ0577/TO	DETRAN	MB00042559	17/09/2025	13:10	6920-1
FWE3B79/TO	DETRAN	MB00042560	17/09/2025	13:11	6920-1
ONZ2B99/TO	DETRAN	MB00042561	17/09/2025	13:13	6920-1
KCO5113/TO	DETRAN	MB00042562	17/09/2025	13:14	6920-1
QLJ8C32/TO	DETRAN	MB00042563	17/09/2025	13:14	6920-1
REI0A74/TO	DETRAN	MB00042564	17/09/2025	13:17	6920-1
GKE9C01/TO	DETRAN	MB00042565	17/09/2025	13:21	6920-1
GW4C88/TO	DETRAN	MB00042566	17/09/2025	13:22	6920-1
RER7E04/TO	DETRAN	MB00042567	17/09/2025	13:22	6920-1
OYA5H76/TO	DETRAN	MB00042568	17/09/2025	13:30	6920-1
SCO0G25/TO	DETRAN	MB00042569	17/09/2025	13:32	6920-1
MWV3I05/TO	DETRAN	MB00042570	17/09/2025	13:32	6920-1
ONA9E23/TO	DETRAN	MB00042571	17/09/2025	13:35	6920-1
QWE6H38/TO	DETRAN	MB00042572	17/09/2025	13:36	6920-1
RSB0E56/TO	DETRAN	MB00042573	17/09/2025	13:39	6920-1
NWH0C38/TO	DETRAN	MB00042574	17/09/2025	13:39	6920-1
MWL9J56/TO	DETRAN	MB00042575	17/09/2025	13:43	6920-1
PIK3J31/TO	DETRAN	MB00042576	17/09/2025	13:44	6920-1
OPX6C21/TO	DETRAN	MB00042577	17/09/2025	13:45	6920-1
GW70J83/TO	DETRAN	MB00042578	17/09/2025	13:48	6920-1
ONY4B05/TO	DETRAN	MB00042579	17/09/2025	13:50	6920-1
KEM3H19/TO	DETRAN	MB00042580	17/09/2025	13:50	6920-1
NL09D56/TO	DETRAN	MB00042581	17/09/2025	13:52	6920-1
IIX3F13/TO	DETRAN	MB00042582	17/09/2025	13:56	6920-1
QKC6777/TO	DETRAN	MB00042583	17/09/2025	13:59	6920-1
RCI9H61/TO	DETRAN	MB00042584	17/09/2025	14:01	6920-1
QWF8C51/TO	DETRAN	MB00042585	17/09/2025	14:01	6920-1
CZ26I04/TO	DETRAN	MB00042586	17/09/2025	14:01	6920-1
MWUE95/TO	DETRAN	MB00042587	17/09/2025	14:02	6920-1
RCEBJ97/TO	DETRAN	MB00042588	17/09/2025	14:04	6920-1
LZB4F46/TO	DETRAN	MB00042589	17/09/2025	14:06	6920-1
OYB2J28/TO	DETRAN	MB00042590	17/09/2025	14:10	6920-1
MV4C10/TO	DETRAN	MB00042591	17/09/2025	15:55	6920-1
QFP9E86/TO	DETRAN	MB00042592	17/09/2025	16:12	6920-1
OBK1G49/TO	DETRAN	MB00042593	17/09/2025	16:13	6920-1
QDZ2J76/TO	DETRAN	MB00042594	17/09/2025	17:17	6920-1
NWR1A43/GO	DETRAN	SJ00MO300M	16/09/2025	23:03	5010-0
QKH4C97/TO	DETRAN	SJ00ML2012	16/09/2025	23:22	5010-0
QKH4C97/TO	DETRAN	SJ00ML2014	16/09/2025	23:32	6858-0
PDP4F54/BA	DETRAN	SJ00PW102A	16/09/2025	21:05	7374-0
PDP4F57/BA	DETRAN	SJ00PW102B	16/09/2025	21:05	5169-2
JJK1181/TO	DETRAN	SJ00MR2016	17/09/2025	02:26	5010-0
RSA4J77/TO	DETRAN	DT00033944	12/09/2025	15:19	5185-1
KDC2E99/TO	DETRAN	DT00033133	15/09/2025	08:29	5550-0
QKJ3298/TO	DETRAN	DT00033542	15/09/2025	08:37	7633-2
MXD3886/TO	DETRAN	DT00035261	15/09/2025	09:44	6599-2
QWB1E39/TO	DETRAN	DT00034524	13/09/2025	22:51	5010-0
QKH2693/TO	DETRAN	DT00032473	11/09/2025	17:46	5452-5
MWR5396/TO	DETRAN	DT00033138	16/09/2025	07:51	5452-5
NWL0G08/TO	DETRAN	DT00033020	16/09/2025	09:00	5185-1
QWA8E58/TO	DETRAN	DT00031377	12/09/2025	06:32	5185-1
QKJ7777/TO	DETRAN	DT00033204	16/09/2025	08:55	5185-1
QKE4614/TO	DETRAN	DT00036102	15/09/2025	09:01	7340-0
BEH1124/PR	DETRAN	DT00032879	16/09/2025	09:25	7633-2
QKJ1320/TO	DETRAN	DT00036109	16/09/2025	09:25	5185-2
RSF9G11/TO	DETRAN	DT00034034	15/09/2025	15:35	7293-0

BEH124/PR	DETRAN	DT00032880	16/09/2025	09:28	5185-1
QKB7293/TO	DETRAN	DT00034035	15/09/2025	17:44	7340-0
JUK8333/TO	DETRAN	DT00032881	16/09/2025	09:30	5185-1
QWCOI48/TO	DETRAN	DT00036110	16/09/2025	09:31	7340-0
MXE3421/TO	DETRAN	DT00034037	15/09/2025	17:52	7340-0
ONE7811/TO	DETRAN	DT00033143	16/09/2025	09:46	7633-2
TWY6G98/MG	DETRAN	DT00033946	15/09/2025	09:02	5550-0
OYC2617/TO	DETRAN	DT00036105	15/09/2025	17:08	6599-2
GGW0444/TO	DETRAN	DT00033543	15/09/2025	09:01	5550-0
QKE1H85/TO	DETRAN	DT00036106	15/09/2025	17:10	7340-0
RIM0G76/TO	DETRAN	DT00033134	15/09/2025	09:05	5401-0
OSS3J04/PA	DETRAN	DT00036107	15/09/2025	17:43	5185-1
OBS5A45/TO	DETRAN	DT00031597	12/09/2025	21:11	5185-1
JJS4474/DF	DETRAN	DT00034514	12/09/2025	22:34	6599-2
OLK4928/TO	DETRAN	DT00036108	15/09/2025	17:54	7323-2
MVZ0H36/TO	DETRAN	DT00035558	14/09/2025	00:06	7579-0
MVZ0H36/TO	DETRAN	DT00035559	14/09/2025	00:06	5045-0
OXT0056/TO	DETRAN	DT00034113	15/09/2025	08:22	7340-0
MWW7079/MA	DETRAN	DT00036103	15/09/2025	09:45	5185-1
RSF9G11/TO	DETRAN	DT00034033	15/09/2025	15:35	5525-0
OLH4650/TO	DETRAN	DT00033140	16/09/2025	08:46	7366-2
MWO9A96/TO	DETRAN	DT00033141	16/09/2025	08:57	5185-1
RS43H80/TO	DETRAN	DT00033139	16/09/2025	08:34	5185-1
QKL6150/TO	DETRAN	DT00036111	16/09/2025	09:53	7633-1
ONR1H25/TO	DETRAN	DT00034763	16/09/2025	07:58	7633-2
TKO5B98/SP	DETRAN	DT00034764	16/09/2025	10:55	7633-2
TVB3J08/TO	DETRAN	DT00033120	12/09/2025	08:50	5452-6
RMYYE35/TO	DETRAN	DT00031535	12/09/2025	09:36	7633-1
QDO9073/TO	DETRAN	DT00033205	16/09/2025	11:00	5185-1
QWC0823/TO	DETRAN	DT00034767	16/09/2025	11:07	7633-2
QKH4666/TO	DETRAN	DT00033206	16/09/2025	11:10	7633-2
PRZ8I89/TO	DETRAN	DT00034765	16/09/2025	11:00	7633-2
RIM4I95/TO	DETRAN	DT00034769	16/09/2025	11:13	7633-2
RSF9I14/TO	DETRAN	DT00032882	16/09/2025	11:14	5720-0
KWL2358/TO	DETRAN	DT00033447	16/09/2025	08:38	5185-1
MXG9078/TO	DETRAN	DT00033452	16/09/2025	08:47	5185-1
PZM5I31/TO	DETRAN	DT00033453	16/09/2025	08:50	5185-1
KWL2358/TO	DETRAN	DT00033448	16/09/2025	08:38	6599-2
TVB4G14/TO	DETRAN	DT00033454	16/09/2025	08:56	7633-1
MVS3F11/TO	DETRAN	DT00033449	16/09/2025	08:31	5185-1
RMB9I96/TO	DETRAN	DT00032491	11/09/2025	08:01	6408-0
MXA1413/TO	DETRAN	DT00034038	15/09/2025	18:02	5185-1
RMB9I96/TO	DETRAN	DT00032490	11/09/2025	08:01	6637-1
OYC2617/TO	DETRAN	DT00036104	15/09/2025	17:08	7340-0
RS48D91/TO	DETRAN	DT00032489	11/09/2025	11:41	7625-2
TVA4E62/TO	DETRAN	DT00034115	15/09/2025	08:29	7340-0
RSC3G20/TO	DETRAN	DT00034114	15/09/2025	08:23	7340-0
MXG7690/TO	DETRAN	DT00032487	11/09/2025	12:09	5185-1
RSB7B80/TO	DETRAN	DT00033142	16/09/2025	09:19	7633-2
RCE1F82/TO	DETRAN	DT00030147	16/09/2025	15:50	7633-1
OLM9B90/TO	DETRAN	DT00034766	16/09/2025	11:02	5185-1
RMC5C88/TO	DETRAN	DT00034768	16/09/2025	11:10	7633-2
RNJ1B24/TO	DETRAN	DT00032486	11/09/2025	12:12	5436-0
RIN3G90/TO	DETRAN	DT00032883	16/09/2025	11:21	7633-2
MVS3F11/TO	DETRAN	DT00033450	16/09/2025	08:31	6599-2
RSE1G72/TO	DETRAN	DT00032485	11/09/2025	16:10	7030-1
MVL3222/TO	DETRAN	DT00033451	16/09/2025	08:40	5185-1
RSE2C92/TO	DETRAN	DT00032484	11/09/2025	17:07	7633-2
MWH4056/TO	DETRAN	DT00032483	11/09/2025	17:13	5185-1
QKQ2335/TO	DETRAN	DT00032482	11/09/2025	17:15	5185-1
MWG0518/TO	DETRAN	DT00036113	16/09/2025	16:24	5185-1
MVR6494/TO	DETRAN	DT00036112	16/09/2025	16:18	5185-1
OLK8J58/TO	DETRAN	DT00032479	11/09/2025	17:20	7633-2
RIM8D26/TO	DETRAN	DT00036114	16/09/2025	16:28	7340-0
QWD1E18/TO	DETRAN	DT00032884	16/09/2025	16:51	7633-2
OFJ9J42/TO	DETRAN	DT00032478	11/09/2025	17:21	5185-1
QWD1E18/TO	DETRAN	DT00032885	16/09/2025	16:52	7030-1
QKM2E14/TO	DETRAN	DT00032477	11/09/2025	17:24	7633-2
MWS7681/TO	DETRAN	DT00036117	16/09/2025	17:45	7340-0
RIM3C33/TO	DETRAN	DT00036118	16/09/2025	17:48	7340-0
MXV1581/TO	DETRAN	DT00034039	16/09/2025	16:22	5185-1
KCV5365/TO	DETRAN	DT00034041	16/09/2025	17:50	5185-1
MWK4059/TO	DETRAN	DT00034042	16/09/2025	17:54	7340-0
RMC3H81/TO	DETRAN	DT00034786	17/09/2025	16:29	7633-2
RMA7G02/TO	DETRAN	DT00033949	17/09/2025	10:50	7625-2
QWA4I79/TO	DETRAN	DT00033561	17/09/2025	16:26	7633-2
NJX5D47/TO	DETRAN	DT00033562	17/09/2025	16:29	5185-1
QKF3053/TO	DETRAN	DT00033951	17/09/2025	11:05	7625-1
RSD4I11/TO	DETRAN	DT00034787	17/09/2025	16:31	5185-1
MEA5310/SC	DETRAN	DT00033563	17/09/2025	16:29	5185-1
RMA3F97/TO	DETRAN	DT00035877	17/09/2025	12:05	7633-2

QKD0199/TO	DETRAN	DT00033564	17/09/2025	16:33	5185-1
MWR4G33/TO	DETRAN	DT00036419	17/09/2025	16:45	7366-2
QKB0F04/TO	DETRAN	DT00034789	17/09/2025	16:31	7633-2
QKIOB74/TO	DETRAN	DT00033565	17/09/2025	16:37	7633-2
QKM6260/TO	DETRAN	DT00036265	17/09/2025	16:50	7633-2
OOA9165/GO	DETRAN	DT00034788	17/09/2025	16:31	5185-1
SPX5H37/MT	DETRAN	DT00036420	17/09/2025	16:45	5185-1
RMA8J67/TO	DETRAN	DT00036422	17/09/2025	16:57	5185-1
OLK7220/TO	DETRAN	DT00036424	17/09/2025	16:57	5703-0
QWF1999/TO	DETRAN	DT00036421	17/09/2025	16:45	5185-1
OLK7220/TO	DETRAN	DT00036423	17/09/2025	16:57	5185-1
QKC0122/TO	DETRAN	DT00036266	17/09/2025	16:50	5185-1
MWQ8J45/TO	DETRAN	DT00036425	17/09/2025	16:57	5185-1
NWA2198/TO	DETRAN	DT00036426	17/09/2025	16:57	5185-1
QEW8J44/TO	DETRAN	DT00036267	17/09/2025	17:06	7633-1
QKJ3A21/TO	DETRAN	DT00036427	17/09/2025	17:15	7633-2
JUM6824/TO	DETRAN	DT00036272	17/09/2025	17:21	6599-2
MWL5677/TO	DETRAN	DT00036268	17/09/2025	17:15	6599-2
QKM8915/TO	DETRAN	DT00033556	17/09/2025	10:23	6599-2
RSF5A29/TO	DETRAN	DT00036273	17/09/2025	17:23	5185-1
QMW2C35/TO	DETRAN	DT00035871	17/09/2025	10:26	7625-1
MWS0A69/TO	DETRAN	DT00033566	17/09/2025	16:37	5185-1
RSC9J14/TO	DETRAN	DT00036433	17/09/2025	17:22	6408-0
PAE6D60/TO	DETRAN	DT00034790	17/09/2025	16:38	5185-1
JWR1038/TO	DETRAN	DT00036432	17/09/2025	17:22	5703-0
PAE6D60/TO	DETRAN	DT00034791	17/09/2025	16:38	5703-0
HZW4770/TO	DETRAN	DT00036274	17/09/2025	17:28	5185-1
TEA2D33/MG	DETRAN	DT00033567	17/09/2025	16:42	5185-1
GBT6J48/MT	DETRAN	DT00036434	17/09/2025	17:30	5185-1
RQP7B76/TO	DETRAN	DT00036263	17/09/2025	16:42	7633-2
OLN7012/TO	DETRAN	DT00036275	17/09/2025	17:30	5185-1
PQH0988/MT	DETRAN	DT00036435	17/09/2025	17:30	7366-2
QKF0J17/TO	DETRAN	DT00034792	17/09/2025	16:45	5185-1
RSO6J11/TO	DETRAN	DT00034793	17/09/2025	16:45	7366-2
RSE0H29/TO	DETRAN	DT00036264	17/09/2025	16:47	7633-2
RSC8F28/TO	DETRAN	DT00036428	17/09/2025	17:15	5185-1
MWQ9B92/TO	DETRAN	DT00036269	17/09/2025	17:18	5185-1
MWU6280/PR	DETRAN	DT00036429	17/09/2025	17:15	7633-2
MXE3A29/TO	DETRAN	DT00036430	17/09/2025	17:22	5185-1
OLJ3J64/TO	DETRAN	DT00033956	17/09/2025	17:27	7633-2
JUM6824/TO	DETRAN	DT00036270	17/09/2025	17:21	6602-0
TCF2H87/MG	DETRAN	DT00032015	17/09/2025	17:07	7633-1
PUQ9C34/TO	DETRAN	DT00033955	17/09/2025	16:20	7633-2
JUM6824/TO	DETRAN	DT00036271	17/09/2025	17:21	5185-1
QWB4A00/TO	DETRAN	DT00036276	17/09/2025	17:32	7633-2
JWR1038/TO	DETRAN	DT00036431	17/09/2025	17:22	6602-0
NSG0037/DF	DETRAN	DT00035879	17/09/2025	17:35	6599-2
TV49H61/TO	DETRAN	DT00036436	17/09/2025	17:30	5185-1
NSG0037/DF	DETRAN	DT00035878	17/09/2025	17:35	5185-1
KEA8761/TO	DETRAN	DT00036277	17/09/2025	17:35	6599-2
MVP4985/TO	DETRAN	DT00036437	17/09/2025	17:30	6602-0
MXG2762/TO	DETRAN	DT00035896	17/09/2025	18:03	5703-0
MWY3B94/TO	DETRAN	DT00032016	17/09/2025	18:00	7633-2
MVP4985/TO	DETRAN	DT00036438	17/09/2025	17:30	7633-1
PEQ4969/PE	DETRAN	DT00033957	17/09/2025	18:02	5703-0
TAK6D10/PR	DETRAN	DT00035898	17/09/2025	18:05	5703-0
TVA4I32/TO	DETRAN	DT00035880	17/09/2025	17:44	7633-2
PEQ4969/PE	DETRAN	DT00033958	17/09/2025	18:02	5185-1
OYB6G68/TO	DETRAN	DT00035899	17/09/2025	18:05	5703-0
RSA0C02/TO	DETRAN	DT00035881	17/09/2025	17:46	5703-0
RSA0C02/TO	DETRAN	DT00035882	17/09/2025	17:46	5185-1
OYB7F16/TO	DETRAN	DT00035883	17/09/2025	17:46	5185-1
OYB7F16/TO	DETRAN	DT00035884	17/09/2025	17:46	6599-2
QK6H10/TO	DETRAN	DT00033135	15/09/2025	09:07	5452-6
NKD2129/TO	DETRAN	DT00032494	17/09/2025	07:48	5185-1
OLJ9E93/TO	DETRAN	DT00033137	15/09/2025	09:00	5550-0
OTI9E98/TO	DETRAN	DT00032493	17/09/2025	07:45	5185-1
MXB1503/TO	DETRAN	DT00034771	17/09/2025	07:45	5193-0
QKB1F80/TO	DETRAN	DT00033136	15/09/2025	09:00	5550-0
MXD5825/TO	DETRAN	DT00034770	17/09/2025	07:40	5819-3
JVE5A35/TO	DETRAN	DT00033547	17/09/2025	09:18	6602-0
QOP9A03/TO	DETRAN	DT00033456	16/09/2025	13:03	7633-1
KBJ7449/TO	DETRAN	DT00033548	17/09/2025	09:31	6602-0
PAI0546/DF	DETRAN	DT00033455	16/09/2025	12:29	7633-2
KBJ7449/TO	DETRAN	DT00033549	17/09/2025	09:31	6580-0
OLK1912/TO	DETRAN	DT00033550	17/09/2025	09:37	6599-2
RMA8G80/TO	DETRAN	DT00032488	11/09/2025	12:02	5550-0
QKJ8B35/TO	DETRAN	DT00034778	17/09/2025	09:29	5185-1
KCX2444/TO	DETRAN	DT00033552	17/09/2025	09:47	5185-2
QWE0I74/TO	DETRAN	DT00036116	16/09/2025	17:24	7340-0
RSD1A74/TO	DETRAN	DT00034779	17/09/2025	09:50	7633-2

MWN4078/TO	DETRAN	DT00033553	17/09/2025	09:47	5185-1
OLN9E37/TO	DETRAN	DT00033457	16/09/2025	19:45	7633-2
TVA6E86/TO	DETRAN	DT00032495	17/09/2025	09:46	5541-1
SDG3C97/GO	DETRAN	DT00030155	17/09/2025	14:15	5452-2
TVABG17/TO	DETRAN	DT00032492	17/09/2025	06:22	7633-2
QKQ2335/TO	DETRAN	DT00032481	11/09/2025	17:15	6599-2
MWD3082/TO	DETRAN	DT00034772	17/09/2025	08:03	6602-0
JVE5A35/TO	DETRAN	DT00033546	17/09/2025	09:18	5185-1
QEU7D48/TO	DETRAN	DT00032480	11/09/2025	17:17	7633-2
RMC1A05/TO	DETRAN	DT00034773	17/09/2025	09:19	5185-1
MWP4E84/TO	DETRAN	DT00034774	17/09/2025	09:19	5185-1
QAK1837/TO	DETRAN	DT00034775	17/09/2025	09:19	5185-1
OLL8652/TO	DETRAN	DT00034776	17/09/2025	09:29	5185-1
MXDA05/TO	DETRAN	DT00034777	17/09/2025	09:29	5185-1
OLK1912/TO	DETRAN	DT00033551	17/09/2025	09:37	5703-0
QK4908/TO	DETRAN	DT00035868	17/09/2025	09:56	5410-0
QKI9743/TO	DETRAN	DT00032012	17/09/2025	09:40	7633-1
RMB2113/TO	DETRAN	DT00035869	17/09/2025	10:09	7625-2
FJM3604/TO	DETRAN	DT00034780	17/09/2025	09:50	5185-1
OYA2597/TO	DETRAN	DT00032496	17/09/2025	09:56	5452-6
RSA6F79/TO	DETRAN	DT00033947	17/09/2025	10:01	5410-0
QWB6044/TO	DETRAN	DT00035866	17/09/2025	09:56	5452-6
PRS4435/TO	DETRAN	DT00034781	17/09/2025	09:59	6602-0
QKG9I89/TO	DETRAN	DT00032024	17/09/2025	10:25	6700-0
OLN0059/TO	DETRAN	DT00032013	17/09/2025	10:01	7633-2
QKA3G23/TO	DETRAN	DT00034785	17/09/2025	10:14	5185-1
PSG8J65/TO	DETRAN	DT00035867	17/09/2025	09:56	5452-6
RER3C94/TO	DETRAN	DT00035872	17/09/2025	10:26	7625-2
BPO5B90/PA	DETRAN	DT00033948	17/09/2025	10:24	7625-1
RSD9C14/TO	DETRAN	DT00032014	17/09/2025	10:26	7633-2
MWV6B93/TO	DETRAN	DT00036115	16/09/2025	16:32	7340-0
LYH8A10/TO	DETRAN	DT00035873	17/09/2025	10:39	7625-2
MWF4141/TO	DETRAN	DT00034040	16/09/2025	16:33	7340-0
OLH9D91/TO	DETRAN	DT00025461	17/09/2025	08:55	5819-4
OTK9F21/TO	DETRAN	DT00032023	16/09/2025	16:59	5185-1
GDS2B17/TO	DETRAN	DT00035875	17/09/2025	10:58	5452-6
QWF9B04/TO	DETRAN	DT00033950	17/09/2025	10:58	7625-1
QKD7A92/TO	DETRAN	DT00035870	17/09/2025	10:13	5452-6
QWC2124/TO	DETRAN	DT00035876	17/09/2025	11:02	7625-1
MWX2D46/TO	DETRAN	DT00033952	17/09/2025	11:36	7633-2
MWM8J53/TO	DETRAN	DT00034782	17/09/2025	10:14	5185-1
JVR7B33/TO	DETRAN	DT00033953	17/09/2025	12:14	5185-1
QWE9A05/TO	DETRAN	DT00033954	17/09/2025	12:20	7633-2
MWV5668/TO	DETRAN	DT00033554	17/09/2025	10:08	6602-0
SDG3C97/GO	DETRAN	DT00030156	17/09/2025	14:15	6700-0
EET6F25/TO	DETRAN	DT00033558	17/09/2025	16:19	7633-2
OYB6G88/TO	DETRAN	DT00034783	17/09/2025	10:14	5703-0
JRZ8654/BA	DETRAN	DT00033559	17/09/2025	16:23	5185-1
JRZ8654/BA	DETRAN	DT00033560	17/09/2025	16:23	6599-2
QKM8915/TO	DETRAN	DT00033555	17/09/2025	10:23	6602-0
QWE8D87/TO	DETRAN	DT00033557	17/09/2025	10:35	5410-0
QET8G90/TO	DETRAN	DT00034784	17/09/2025	10:14	7366-2
OYA9629/TO	DETRAN	DT00035874	17/09/2025	10:39	7625-2
ESX9E39/SP	DETRAN	DT00035885	17/09/2025	17:51	5703-0
QWF3A02/TO	DETRAN	DT00035887	17/09/2025	17:51	6599-2
QWF3A02/TO	DETRAN	DT00035886	17/09/2025	17:51	5703-0
QWF9A07/TO	DETRAN	DT00035888	17/09/2025	17:55	5185-1
TER7C20/IMG	DETRAN	DT00035889	17/09/2025	17:56	5703-0
RIM5C16/TO	DETRAN	DT00035890	17/09/2025	17:56	5703-0
QKG8C61/PA	DETRAN	DT00035891	17/09/2025	17:56	5703-0
QKJ5G32/TO	DETRAN	DT00035892	17/09/2025	17:59	5703-0
RSE8H69/TO	DETRAN	DT00035894	17/09/2025	17:59	5703-0
QVK2J72/TO	DETRAN	DT00035905	17/09/2025	18:14	5703-0
QKH0875/TO	DETRAN	DT00033961	17/09/2025	18:13	5703-0
RSB3B91/TO	DETRAN	DT00035893	17/09/2025	17:59	5703-0
QWB0163/TO	DETRAN	DT00035906	17/09/2025	18:14	5703-0
QLJ4173/TO	DETRAN	DT00035895	17/09/2025	17:59	5703-0
RSC1D55/TO	DETRAN	DT00032017	17/09/2025	13:23	7633-2
MXG2762/TO	DETRAN	DT00035897	17/09/2025	18:03	6599-2
OLI3C55/TO	DETRAN	DT00034977	17/09/2025	18:14	5185-1
RIN2A41/TO	DETRAN	DT00035900	17/09/2025	18:08	5703-0
MWIS015/TO	DETRAN	DT00035904	17/09/2025	18:13	5703-0
QWE2A49/TO	DETRAN	DT00035907	17/09/2025	18:15	5703-0
SSM39B7/DF	DETRAN	DT00035901	17/09/2025	18:08	5703-0
QOQ5C41/TO	DETRAN	DT00035902	17/09/2025	18:10	5703-0
MWV5A03/TO	DETRAN	DT00035914	17/09/2025	18:23	5703-0
MXE2E43/TO	DETRAN	DT00035903	17/09/2025	18:10	5703-0
QWA2984/TO	DETRAN	DT00033960	17/09/2025	18:11	5703-0
MXG4876/TO	DETRAN	DT00036442	17/09/2025	18:17	6602-0
QK1C24/TO	DETRAN	DT00033962	17/09/2025	18:16	7633-1
NGP7C00/MA	DETRAN	DT00034118	17/09/2025	18:24	5185-1

OGZ7555/GO	DETRAN	DT00036439	17/09/2025	18:17	5185-1
OCA9313/TO	DETRAN	DT00035908	17/09/2025	18:17	5703-0
OYB2E88/TO	DETRAN	DT00034117	17/09/2025	18:14	5185-1
NQA1C87/TO	DETRAN	DT00035909	17/09/2025	18:17	5703-0
QPE2776/TO	DETRAN	DT00036440	17/09/2025	18:17	5185-1
QWD1J18/TO	DETRAN	DT00033959	17/09/2025	18:07	5703-0
QD9XC95/PA	DETRAN	DT00033963	17/09/2025	18:18	5185-1
MWX4H12/TO	DETRAN	DT00035910	17/09/2025	18:19	5703-0
MWZ3673/TO	DETRAN	DT00033966	17/09/2025	18:27	5185-1
RMX3I27/TO	DETRAN	DT00035917	17/09/2025	18:28	5185-1
OLM5589/TO	DETRAN	DT00035918	17/09/2025	18:28	5703-0
QKL7E41/TO	DETRAN	DT00035911	17/09/2025	18:19	5703-0
PQP2H08/TO	DETRAN	DT00035919	17/09/2025	18:30	5703-0
RSA5C80/TO	DETRAN	DT00035912	17/09/2025	18:21	5703-0
MWH2442/TO	DETRAN	DT00036441	17/09/2025	18:17	5185-1
JOD4I86/TO	DETRAN	DT00035920	17/09/2025	18:30	5703-0
OLL5547/TO	DETRAN	DT00033964	17/09/2025	18:21	5703-0
QKM6E86/TO	DETRAN	DT00035913	17/09/2025	18:21	5703-0
JOD4I86/TO	DETRAN	DT00035921	17/09/2025	18:30	6599-2
PQJ6F99/TO	DETRAN	DT00035915	17/09/2025	18:23	5703-0
MWN2119/TO	DETRAN	DT00036444	17/09/2025	18:31	5185-1
MXG4876/TO	DETRAN	DT00036443	17/09/2025	18:17	5703-0
QWE4851/TO	DETRAN	DT00035916	17/09/2025	18:25	5703-0
QWD3A07/TO	DETRAN	DT00033967	17/09/2025	18:29	5703-0
NFD3075/TO	DETRAN	DT00034978	17/09/2025	18:25	5185-1
OLJ0B86/TO	DETRAN	DT00033965	17/09/2025	18:24	7030-1
OLM3C22/TO	DETRAN	DT00032018	17/09/2025	18:35	7633-2
QKL0292/TO	DETRAN	DT00033969	17/09/2025	18:39	5703-0
RIM3A38/TO	DETRAN	DT00033971	17/09/2025	18:40	5703-0
JOD4I86/TO	DETRAN	DT00035922	17/09/2025	18:30	6645-0
MWP5049/TO	DETRAN	DT00032020	17/09/2025	18:42	5185-1
OWK8E13/TO	DETRAN	DT00033972	17/09/2025	18:44	5703-0
MWN6J24/TO	DETRAN	DT00034979	17/09/2025	18:36	5185-1
JVO9D74/TO	DETRAN	DT00034980	17/09/2025	18:45	5185-1
QWA5G07/TO	DETRAN	DT00033968	17/09/2025	18:36	5703-0
OLJ9H66/TO	DETRAN	DT00032021	17/09/2025	18:45	5193-0
RSE1E92/TO	DETRAN	DT00033973	17/09/2025	18:44	5703-0
OLK9146/TO	DETRAN	DT00032019	17/09/2025	18:38	7048-3
RUK2J10/TO	DETRAN	DT00033974	17/09/2025	18:48	5703-0
RSC2D19/TO	DETRAN	DT00033970	17/09/2025	18:40	5703-0
MXG9891/TO	DETRAN	DT00033975	17/09/2025	18:49	5703-0
QKM1A91/TO	DETRAN	DT00033976	17/09/2025	18:49	5703-0
ONV6G19/TO	DETRAN	DT00033936	11/09/2025	17:16	7633-2
FAA9280/BA	DETRAN	DT00033978	17/09/2025	18:54	5703-0
PRK4E80/GO	DETRAN	DT00032467	11/09/2025	17:28	7633-2
RIN1B87/TO	DETRAN	DT00034970	11/09/2025	09:22	7633-1
RNR9D11/TO	DETRAN	DT00032469	11/09/2025	17:30	7633-2
CQM7A04/TO	DETRAN	DT00033942	11/09/2025	17:44	5185-1
OLH4A02/TO	DETRAN	DT00031379	17/09/2025	08:08	5452-6
OLH4A02/TO	DETRAN	DT00031382	12/09/2025	08:08	5819-6
OLH4A02/TO	DETRAN	DT00031381	12/09/2025	08:08	7030-1
RSF4J46/TO	DETRAN	DT00033121	12/09/2025	09:22	7633-2
NSW5085/PA	DETRAN	DT00033131	12/09/2025	15:16	5185-1
JGM9310/GO	DETRAN	DT00033541	12/09/2025	09:26	5185-1
OMW4H47/TO	DETRAN	DT00033123	12/09/2025	09:22	5185-1
SZD0F18/PA	DETRAN	DT00034019	12/09/2025	10:45	7633-2
QWF2F68/TO	DETRAN	DT00033977	17/09/2025	18:49	5703-0
BKJ6J50/SP	DETRAN	DT00033067	12/09/2025	09:57	5185-1
QWF7B34/TO	DETRAN	DT00033129	12/09/2025	14:59	5525-0
OLH2B59/TO	DETRAN	DT00034982	17/09/2025	18:58	5185-1
JUD5C78/TO	DETRAN	DT00033070	12/09/2025	10:38	5185-1
MWH1778/TO	DETRAN	DT00034983	17/09/2025	19:04	5185-1
KWL4E77/TO	DETRAN	DT00033078	12/09/2025	16:43	5185-1
MWT2647/TO	DETRAN	DT00033085	12/09/2025	17:14	5185-1
OLK9F70/TO	DETRAN	DT00034984	17/09/2025	19:09	5185-1
MXE9F12/TO	DETRAN	DT00034713	12/09/2025	21:01	6670-0
OLJ4574/TO	DETRAN	DT00036445	17/09/2025	21:35	7102-3
RMA9B41/TO	DETRAN	DT00031518	12/09/2025	21:11	6408-0
OLK1I26/TO	DETRAN	DT00034513	12/09/2025	21:34	5738-0
MWT1736/TO	DETRAN	DT00031527	12/09/2025	08:26	5452-1
JGZ3C71/TO	DETRAN	DT00034716	12/09/2025	21:53	5010-0
QWF7G07/TO	DETRAN	DT00031530	12/09/2025	08:46	5401-0
MXB3F18/TO	DETRAN	DT00035548	12/09/2025	22:27	6610-2
MWV0058/TO	DETRAN	DT00034519	12/09/2025	23:20	6599-2
RSA0E09/TO	DETRAN	DT00034556	12/09/2025	21:43	6599-2
MVZ6A21/TO	DETRAN	DT00033090	13/09/2025	08:18	7340-0
QKD1A18/TO	DETRAN	DT00034022	13/09/2025	08:20	7340-0
QKL4349/TO	DETRAN	DT00034517	12/09/2025	22:47	5010-0
NKM6887/GO	DETRAN	DT00033197	13/09/2025	10:43	5185-1
QVI2I03/TO	DETRAN	DT00036099	13/09/2025	16:37	6050-3
RSB5E70/TO	DETRAN	DT00034105	12/09/2025	10:21	7340-0

MWL3719/TO	DETRAN	DTO0033199	13/09/2025	16:44	7633-2
NJY0903/TO	DETRAN	DTO0033201	13/09/2025	17:35	5185-1
OL18159/TO	DETRAN	DTO0033082	12/09/2025	17:06	6599-2
RIN6F57/TO	DETRAN	DTO0034759	13/09/2025	22:46	5010-0
OLL4155/TO	DETRAN	DTO0033083	12/09/2025	17:07	5185-1
QWFC82/TO	DETRAN	DTO0034109	12/09/2025	17:27	7340-0
NCH9J04/TO	DETRAN	DTO0034110	12/09/2025	17:29	5185-1
MWB7D05/TO	DETRAN	DTO0031519	12/09/2025	21:19	7579-0
OGT5975/GO	DETRAN	DTO0034714	12/09/2025	21:01	7579-0
OGT5975/GO	DETRAN	DTO0034715	12/09/2025	21:01	6599-2
MXB3F18/TO	DETRAN	DTO0035546	12/09/2025	22:27	6637-1
OLJ6431/TO	DETRAN	DTO0034558	12/09/2025	23:38	5045-0
MWH0058/TO	DETRAN	DTO0031526	12/09/2025	22:50	5169-1
OLJ6431/TO	DETRAN	DTO0034561	12/09/2025	23:38	6670-0
NOD6191/TO	DETRAN	DTO0035553	12/09/2025	23:45	6610-2
MXF8235/TO	DETRAN	DTO0034023	13/09/2025	08:33	7340-0
QWF8J42/TO	DETRAN	DTO0034024	13/09/2025	08:37	7340-0
MXG9593/TO	DETRAN	DTO0034025	13/09/2025	08:40	5185-1
QKK0H96/TO	DETRAN	DTO0033194	13/09/2025	09:29	5193-0
OLJ2307/TO	DETRAN	DTO0033203	13/09/2025	18:11	6602-0
PQY5D18/TO	DETRAN	SJ00PW102C	16/09/2025	20:40	6270-0
MXH8F71/TO	DETRAN	SJ00PQ6000	17/09/2025	07:17	7048-1
MXG8479/TO	DTTMU	PSO000010	17/09/2025	08:28	5541-1
NEK5G34/TO	DTTMU	PSO000011	17/09/2025	08:27	5541-1
MV9069/TO	DTTMU	PSO000012	17/09/2025	08:26	5541-1
RSC9H73/TO	DTTMU	PSO000013	17/09/2025	08:25	5541-1
MVP6269/TO	DTTMU	PSO000015	17/09/2025	09:30	5541-1
MWJ5303/TO	DTTMU	PSO000016	17/09/2025	09:31	5541-1
QWE2G99/TO	DTTMU	PSO000017	17/09/2025	10:25	5541-1
TVB4H22/TO	DTTMU	PSO000018	17/09/2025	10:39	5541-1
TVB4E39/TO	DETRAN	SJ00OW102E	17/09/2025	09:10	5010-0
RMA3E48/TO	DETRAN	SJ00OW102F	17/09/2025	09:19	6599-2
PTN4658/MA	DETRAN	SJ00OYC00C	17/09/2025	09:29	5738-0
QKB7F78/TO	DETRAN	SJ00RM100W	17/09/2025	10:19	5258-3
QKB7F78/TO	DETRAN	SJ00RM100X	17/09/2025	10:25	7056-1
QKB7F78/TO	DETRAN	SJ00RM100Y	17/09/2025	10:29	7048-1
OHZ1492/CE	DETRAN	SJ00MU1042	17/09/2025	09:30	6599-2
TVB2C72/TO	DETRAN	SJ00PB101R	17/09/2025	15:40	5010-0
NVU1141/GO	DETRAN	SJ00Q93002	17/09/2025	07:05	6599-2
JNR0H50/TO	DETRAN	SJ00PB101S	17/09/2025	17:35	5010-0
JNR0H50/TO	DETRAN	SJ00PB101T	17/09/2025	17:35	6610-2
JKN8A11/TO	DETRAN	SJ00RT101U	17/09/2025	19:40	6548-0
MVQ1214/TO	DETRAN	SJ00MS100X	17/09/2025	19:54	6637-2
JKO1558/DF	DETRAN	SJ00JS8017	17/09/2025	18:55	5738-0
MVQ1214/TO	DETRAN	SJ00MS100Y	17/09/2025	20:17	6637-2
MVQ1214/TO	DETRAN	SJ00MS1010	17/09/2025	20:38	6637-2
RMB6G82/TO	DETRAN	SJ00GV0005	17/09/2025	20:48	6653-1
TVABJ55/TO	DETRAN	SJ00HE6009	17/09/2025	20:52	5010-0
TVABJ55/TO	DETRAN	SJ00HE600A	17/09/2025	21:01	7030-1
SPP9I71/MT	DETRAN	SJ00Q2102L	17/09/2025	21:00	5550-0
QKG6238/TO	DETRAN	SJ00MU1044	17/09/2025	21:43	5010-0
QKG6238/TO	DETRAN	SJ00MU1045	17/09/2025	21:48	6599-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001581/2025

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 22/10/2025 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QWC8G54/TO	AGETO	FL00283286	24/06/2025	10:08	7455-0
QWC8G54/TO	AGETO	FL00285679	27/06/2025	16:59	7455-0
QWC8G54/TO	AGETO	FL00298864	25/07/2025	09:40	7455-0
QWA1H47/TO	DETRAN	MB00040667	14/08/2025	08:33	6920-1
ONE8J35/TO	DETRAN	MB00040668	14/08/2025	08:35	6920-1
MLE1J35/TO	DETRAN	MB00040669	14/08/2025	08:37	6920-1
AHU0118/TO	DETRAN	MB00040670	14/08/2025	08:42	6920-1
SZ4G93/TO	DETRAN	MB00040671	14/08/2025	09:02	6920-1
OLM7111/TO	DETRAN	MB00040672	14/08/2025	09:03	6920-1
PAO068/TO	DETRAN	MB00040673	14/08/2025	09:05	6920-1

PTC8E45/TO	DETRAN	MB00040676	14/08/2025	09:10	6920-1
RSE0E25/TO	DETRAN	MB00040677	14/08/2025	09:12	6920-1
QE18188/TO	DETRAN	MB00040678	14/08/2025	09:27	6920-1
MWP5C06/TO	DETRAN	MB00040679	14/08/2025	09:41	6920-1
MWY2J69/TO	DETRAN	MB00040681	14/08/2025	09:45	6920-1
RPK3B23/TO	DETRAN	MB00040682	14/08/2025	09:47	6920-1
PHW8A00/TO	DETRAN	MB00040683	14/08/2025	09:47	6920-1
RSA5A97/TO	DETRAN	MB00040684	14/08/2025	09:48	6920-1
QKK7F17/TO	DETRAN	MB00040685	14/08/2025	09:49	6920-1
PLJ4A22/TO	DETRAN	MB00040687	14/08/2025	10:06	6920-1
GCT1C15/TO	DETRAN	MB00040688	14/08/2025	10:13	6920-1
QKD9438/TO	DETRAN	MB00040689	14/08/2025	10:16	6920-1
QKK7302/TO	DETRAN	MB00040690	14/08/2025	10:18	6920-1
QWB6C89/TO	DETRAN	MB00040691	14/08/2025	10:20	6920-1
OXU5B49/TO	DETRAN	MB00040693	14/08/2025	10:27	6920-1
DDY5B57/TO	DETRAN	MB00040695	14/08/2025	10:49	6920-1
QVB6G66/TO	DETRAN	MB00040696	14/08/2025	10:52	6920-1
ERZ1E83/TO	DETRAN	MB00040697	14/08/2025	10:52	6920-1
OMT7J33/TO	DETRAN	MB00040698	14/08/2025	10:53	6920-1
NWY1F21/TO	DETRAN	MB00040699	14/08/2025	10:55	6920-1
SHV3A10/TO	DETRAN	MB00040700	14/08/2025	10:59	6920-1
QWEC099/TO	DETRAN	MB00040701	14/08/2025	11:02	6920-1
HSE5C93/TO	DETRAN	MB00040702	14/08/2025	11:09	6920-1
MWG4J87/TO	DETRAN	MB00040703	14/08/2025	11:19	6920-1
OMU0J21/TO	DETRAN	MB00040705	14/08/2025	11:27	6920-1
EIJ2D76/TO	DETRAN	MB00040706	14/08/2025	11:32	6920-1
JJE6C41/TO	DETRAN	MB00040707	14/08/2025	11:38	6920-1
OSY1H66/TO	DETRAN	MB00040708	14/08/2025	11:47	6920-1
RCE0H38/TO	DETRAN	MB00040709	14/08/2025	11:53	6920-1
JIT9E89/TO	DETRAN	MB00040710	14/08/2025	12:11	6920-1
CUD7H49/TO	DETRAN	MB00040711	14/08/2025	12:19	6920-1
FMU0A43/TO	DETRAN	MB00040712	14/08/2025	12:28	6920-1
OLM6C22/TO	DETRAN	MB00040713	14/08/2025	12:28	6920-1
NKG9B88/TO	DETRAN	MB00040714	14/08/2025	12:29	6920-1
QKE9I74/TO	DETRAN	MB00040715	14/08/2025	12:33	6920-1
OYA4A58/TO	DETRAN	MB00040716	14/08/2025	12:48	6920-1
QWA8484/TO	DETRAN	MB00040717	14/08/2025	12:51	6920-1
EJK7E90/TO	DETRAN	MB00040718	14/08/2025	12:53	6920-1
OLH9A98/TO	DETRAN	MB00040719	14/08/2025	12:54	6920-1
REU7G44/TO	DETRAN	MB00040720	14/08/2025	13:01	6920-1
RES1E34/TO	DETRAN	MB00040721	14/08/2025	13:13	6920-1
RTS8H46/TO	DETRAN	MB00040722	14/08/2025	13:14	6920-1
QBR5D07/TO	DETRAN	MB00040723	14/08/2025	13:17	6920-1
QKB3B76/TO	DETRAN	MB00040724	14/08/2025	13:19	6920-1
PKO5E90/TO	DETRAN	MB00040725	14/08/2025	13:24	6920-1
DPJ2C40/TO	DETRAN	MB00040726	14/08/2025	13:25	6920-1
EZY6D87/TO	DETRAN	MB00040727	14/08/2025	13:28	6920-1
EGJ6G70/TO	DETRAN	MB00040728	14/08/2025	13:30	6920-1
PTS4B46/TO	DETRAN	MB00040729	14/08/2025	13:35	6920-1
RVB6H09/TO	DETRAN	MB00040730	14/08/2025	13:35	6920-1
QVL4B31/TO	DETRAN	MB00040731	14/08/2025	13:44	6920-1
OBV2F09/TO	DETRAN	MB00040732	14/08/2025	13:44	6920-1
DBG0F06/TO	DETRAN	MB00040733	14/08/2025	13:48	6920-1
RTU4A76/TO	DETRAN	MB00040734	14/08/2025	13:50	6920-1
RTS3B67/TO	DETRAN	MB00040735	14/08/2025	13:51	6920-1
SDT1F59/TO	DETRAN	MB00040736	14/08/2025	13:56	6920-1
FFN7E49/TO	DETRAN	MB00040737	14/08/2025	13:58	6920-1
HCU6E21/TO	DETRAN	MB00040738	14/08/2025	13:58	6920-1
PQW9J50/TO	DETRAN	MB00040739	14/08/2025	13:58	6920-1
QKA6015/TO	DETRAN	MB00040740	14/08/2025	13:58	6920-1
RSD4D03/TO	DETRAN	MB00040741	14/08/2025	13:58	6920-1
OYA1H79/TO	DETRAN	MB00040742	14/08/2025	14:03	6920-1
NTB4A75/TO	DETRAN	MB00040743	14/08/2025	14:06	6920-1
OML5H14/TO	DETRAN	MB00040744	14/08/2025	14:08	6920-1
NMY9F81/TO	DETRAN	MB00040745	14/08/2025	14:34	6920-1
MWN0G04/TO	DETRAN	MB00040746	14/08/2025	14:35	6920-1
QE05C66/TO	DETRAN	MB00040747	14/08/2025	15:31	6920-1
QJE5D39/TO	DETRAN	MB00040748	14/08/2025	15:34	6920-1
QVU3B54/TO	DETRAN	MB00040749	14/08/2025	15:45	6920-1
QDL0C45/TO	DETRAN	MB00040750	14/08/2025	15:56	6920-1
QWC3482/TO	DETRAN	MB00040751	14/08/2025	16:56	6920-1
QQZ9E58/TO	DETRAN	MB00040752	14/08/2025	17:03	6920-1
PSP3F36/TO	DETRAN	MB00040753	14/08/2025	17:17	6920-1
DST4D32/TO	DETRAN	MB00040754	14/08/2025	17:18	6920-1
NEM4G23/TO	DETRAN	MB00040755	14/08/2025	18:18	6920-1
EZO4I05/TO	DETRAN	MB00040756	14/08/2025	18:26	6920-1
NCF9658/TO	DETRAN	MB00040757	14/08/2025	19:41	6920-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00CC400F	13/08/2025	23:46	5274-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00CC400G	13/08/2025	23:49	5819-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00CC400H	13/08/2025	23:52	5010-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00CC400I	13/08/2025	23:54	5835-0

QWF2I59/TO	DETRAN	SJ00M02005	13/08/2025	23:54	5010-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00OC400J	13/08/2025	23:56	6789-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00OC400K	13/08/2025	23:59	6610-2
QWF2I59/TO	DETRAN	SJ00M02006	13/08/2025	23:57	6653-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00OC400L	14/08/2025	00:01	7340-0
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00OC400M	14/08/2025	00:03	6726-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00OC400N	14/08/2025	00:09	6637-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00OC400O	14/08/2025	00:10	5207-0
QKD0F07/TO	DETRAN	SJ00ML2004	13/08/2025	23:55	7056-1
RMB7F41/TO	DETRAN	SJ00OC400P	14/08/2025	00:13	6602-0
QKD0F07/TO	DETRAN	SJ00ML2005	14/08/2025	00:14	6610-2
MXF5717/TO	DETRAN	SJ00OC400T	14/08/2025	00:45	6602-0
MXF5717/TO	DETRAN	SJ00OC400U	14/08/2025	00:48	5819-1
MXF5717/TO	DETRAN	SJ00OC400V	14/08/2025	00:51	5835-0
MXF5717/TO	DETRAN	SJ00OC400W	14/08/2025	01:00	7340-0
AVI8J61/TO	DETRAN	SJ00ML2006	14/08/2025	01:48	6645-0
AVI8J61/TO	DETRAN	SJ00ML2007	14/08/2025	02:11	5169-1
AVI8J61/TO	DETRAN	SJ00ML2008	14/08/2025	02:37	5835-0
TVA2A38/TO	DETRAN	SJ00POB003	13/08/2025	18:15	5010-0
MVG9874/TO	DETRAN	SJ00ML2009	14/08/2025	10:05	5010-0
MVG9874/TO	DETRAN	SJ00ML200A	14/08/2025	10:30	6599-2
MXD4478/TO	DETRAN	SJ00RS101D	14/08/2025	10:38	5452-1
MXD6A74/TO	DETRAN	SJ00Q1200A	14/08/2025	16:13	5720-0
RMA3A00/TO	DETRAN	SJ00P8300I	14/08/2025	16:15	6653-1
RMA3A00/TO	DETRAN	SJ00P8300J	14/08/2025	16:15	5010-0
OVT8F49/TO	DETRAN	SJ00M02009	14/08/2025	17:01	7366-2
MWK9764/TO	DETRAN	SJ00KY7001	14/08/2025	17:31	6599-2
MVT5015/TO	DETRAN	SJ00N1101Q	14/08/2025	17:10	5541-1
NFX5C22/TO	DETRAN	SJ00PD101A	14/08/2025	21:46	6530-0
OML9830/TO	DETRAN	SJ00L09001	14/08/2025	22:11	6050-1
ETW8D56/TO	DETRAN	SJ00KZD001	14/08/2025	22:31	5274-1
QUF1E35/TO	DETRAN	SJ00ML200B	14/08/2025	23:07	6653-1
QUF1E35/TO	DETRAN	SJ00ML200C	14/08/2025	23:11	5010-0
RMA4G25/TO	DETRAN	SJ00OH300V	14/08/2025	23:24	5010-0
RMA4G25/TO	DETRAN	SJ00OH300W	14/08/2025	23:34	5274-1
PBS6G77/TO	DETRAN	SJ00R7101G	15/08/2025	01:11	5410-0
CJL1F70/TO	DETRAN	SJ00OW101V	15/08/2025	01:10	6530-0
QWA3975/TO	DETRAN	SJ00NB3006	15/08/2025	04:03	7579-0
JVJ8235/TO	DETRAN	SJ00P8300K	15/08/2025	05:05	6599-2
QKD0986/TO	DETRAN	SJ00P8300L	15/08/2025	05:05	6173-3
RSD7H73/TO	DETRAN	SJ00NH4009	15/08/2025	07:44	7048-1
OLI4941/TO	DETRAN	SJ00P8300M	15/08/2025	09:18	6653-1
RMC2F42/TO	DETRAN	SJ00OH300X	15/08/2025	09:45	5169-1
RMC2F42/TO	DETRAN	SJ00OH300Y	15/08/2025	09:59	5010-0
RIM1A87/TO	DETRAN	SJ00TM2009	15/08/2025	10:20	7633-2
MWM6A91/TO	DETRAN	SJ00N1101S	15/08/2025	12:30	5738-0
MVG1675/TO	DETRAN	SJ00KB001	15/08/2025	11:00	7048-1
TVA8C87/TO	DETRAN	SJ00TG100H	15/08/2025	14:14	6653-1
TVA8C87/TO	DETRAN	SJ00TG100I	15/08/2025	14:25	5010-0
MVV6354/TO	DETRAN	SJ00TG100J	15/08/2025	14:31	5010-0
OYCOE98/TO	DETRAN	SJ00OC5001	15/08/2025	16:33	6050-1
RMA1E43/TO	DETRAN	SJ00OV400T	15/08/2025	17:35	6637-1
RSB6D55/TO	DETRAN	SJ00SB4001	15/08/2025	18:18	6580-0
MXG3658/TO	DETRAN	SJ00MU102Y	15/08/2025	18:38	6050-1
QWB9G66/TO	DETRAN	SJ00KY7002	15/08/2025	19:42	7633-2
JJV4B15/TO	DETRAN	SJ00HE6001	15/08/2025	19:47	6637-1
RBOOF51/TO	DETRAN	SJ00RC100U	15/08/2025	19:45	6050-1
RBOOF51/TO	DETRAN	SJ00RC100V	15/08/2025	19:45	5274-1
MVV2E82/TO	DETRAN	SJ00QP300E	15/08/2025	20:22	6530-0
QKE4647/TO	DETRAN	SJ00MR2002	15/08/2025	19:00	5169-1
QKD8677/TO	DETRAN	SJ00KZD002	15/08/2025	20:39	6599-2
QKD8677/TO	DETRAN	SJ00KZD003	15/08/2025	20:39	5169-1
QKD8677/TO	DETRAN	SJ00KZD004	15/08/2025	21:14	7579-0
MVX9J92/TO	DETRAN	SJ00NY200B	15/08/2025	21:18	6530-0
JUZ8A53/TO	DETRAN	SJ00OO100W	15/08/2025	21:17	5010-0
OMOS663/TO	DETRAN	SJ00NB3007	15/08/2025	22:06	5169-1
OC8F72/TO	DETRAN	SJ00NY200D	15/08/2025	22:32	6530-0
QKA7A85/TO	DETRAN	SJ00RC100W	15/08/2025	23:00	5274-1
QKG5577/TO	DETRAN	SJ00OR100A	15/08/2025	23:17	6602-0
QKG5577/TO	DETRAN	SJ00OR100C	15/08/2025	23:26	5010-0
QKG5577/TO	DETRAN	SJ00OR100D	15/08/2025	23:33	6556-1
QKG5577/TO	DETRAN	SJ00OR100E	15/08/2025	23:38	6670-0
KEO1267/TO	DETRAN	SJ00R7101I	15/08/2025	23:44	6530-0
MVU6F61/TO	DETRAN	SJ00PD101B	15/08/2025	23:39	6530-0
QKE4646/TO	DETRAN	SJ00MR2003	15/08/2025	19:00	6050-2
ONH4476/TO	DETRAN	SJ00L7201J	15/08/2025	17:20	6580-0
OLL8G99/TO	DETRAN	SJ00L09002	16/08/2025	01:23	7579-0
OLL8G99/TO	DETRAN	SJ00L09003	16/08/2025	01:35	5010-0
OLI1J79/TO	DETRAN	SJ00NB3008	16/08/2025	02:00	5720-0
QK7372/TO	DETRAN	SJ00Q4201Y	16/08/2025	04:04	5010-0
HLZS186/TO	DETRAN	SJ00MU102Z	16/08/2025	04:42	5010-0

QKK7372/TO	DETRAN	SJ00Q42020	16/08/2025	05:38	6599-2
QKH0J30/TO	DETRAN	SJ00RP1008	16/08/2025	08:22	5010-0
QKH0J30/TO	DETRAN	SJ00RP1009	16/08/2025	08:28	5274-1
RSE7D58/TO	DETRAN	SJ00MQ300D	16/08/2025	09:50	5541-1
QKG6I06/TO	DETRAN	SJ00POB007	16/08/2025	10:35	6637-1
QKG6I06/TO	DETRAN	SJ00POB008	16/08/2025	10:40	7030-1
MWU9147/TO	DETRAN	SJ00PB101G	16/08/2025	12:50	5061-0
MWN6197/TO	DETRAN	SJ00T31005	16/08/2025	13:16	5010-0
RMB9F12/TO	DETRAN	SJ00BL103M	16/08/2025	13:10	5010-0
RMB9F12/TO	DETRAN	SJ00BL103N	16/08/2025	14:10	7056-1
RIM9H93/TO	DETRAN	SJ00Q1200E	16/08/2025	16:40	5967-0
PV1141/TO	DETRAN	SJ00MQ300E	16/08/2025	16:46	5541-1
JDX0847/TO	DETRAN	SJ00MQ300G	16/08/2025	16:51	5541-1
OLL2501/TO	DETRAN	SJ00MQ300H	16/08/2025	16:53	5541-1
OIT3J20/TO	DETRAN	SJ00PL300G	16/08/2025	18:01	5452-1
QKE7179/TO	DETRAN	SJ00PL300H	16/08/2025	18:08	5452-1
MWQ4E66/TO	DETRAN	SJ00NV100Q	16/08/2025	18:30	7323-3
MWD6657/TO	DETRAN	SJ00QP300F	16/08/2025	19:11	6599-2
RFP9C58/TO	DETRAN	SJ00OC5003	15/08/2025	21:00	5738-0
OYB4062/TO	DETRAN	SJ00GLE001	16/08/2025	21:00	5010-0
OYB4062/TO	DETRAN	SJ00GLE002	16/08/2025	21:05	5118-0
RSA4A52/TO	DETRAN	SJ00HB001	16/08/2025	21:10	7030-1
RSA4A52/TO	DETRAN	SJ00HB002	16/08/2025	21:24	7340-0
MVX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8300Q	16/08/2025	21:54	5010-0
MVX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8300R	16/08/2025	21:59	6599-2
MVX9B57/TO	DETRAN	SJ00P8300S	16/08/2025	21:52	6653-1
KCD6280/TO	DETRAN	SJ00KU201I	16/08/2025	22:10	6530-0
OLI8D47/TO	DETRAN	SJ00JS8012	16/08/2025	22:47	6530-0
QWC8G54/TO	AGETO	FL00310841	21/08/2025	15:07	7455-0



PORTARIA Nº 52/2025/GABPRES,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO Nº 170 - NM, de 15 de janeiro de 2025, publicada no DOE Nº 6736, de 15 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo	2025/2030/000050
Número do Contrato	15/2025
Razão Social	XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA CNPJ: 45.023.418/0001-52
Objeto do Contrato	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços técnicos de CHAVEIRO visando atender às necessidades da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins - FAPT
Fiscal Titular	RAYSSA PEREIRA CARVALHO Nº Funcional: 11999136-1
Fiscal Substituto	NEURACI GOMES DA SILVA Nº Funcional: 11898712-1

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório ao Gestor do Contrato, para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Gerência Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil - GAFIN para as devidas providências;

VI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 119 da Lei Federal nº 14.133/21.

XI - Comunicar o Gestor do Contrato, formalmente, sobre as irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

XII - Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Parágrafo único. O Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Designar o Gerente Geral de Administração e Execução Financeira, Orçamentária e Contábil para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º Essa Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, PALMAS/TO, AOS 18 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2025.

GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS
Vice-Presidente Executivo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Nº 16/2025/GABPRES/2025

Processo: 2025/20300/000050.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO.
Número do Contrato: 15/2025
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT
CNPJ: 13.664.245/0001-65.
Contratada: XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 45.023.418/0001-52.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Chaveiro, para atender as demandas da nova Sede da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT.
Amparo Legal: Lei 14.133/2021.
Do Valor: R\$ 14.238,70 (catorze mil duzentos e trinta e oito reais e setenta centavos)
Ação: 4350
Fonte: 500
Elemento de Despesa: 33.90.39 e 33.90.30
Data da Assinatura: 10 de setembro de 2025
Vigência: Até 09 de setembro de 2026.
Signatários: Senhor GILBERTO FERREIRA DOS SANTOS, Vice Presidente Interino designado pelo Ato Nº 2.075 DSG, publicado no Diário oficial do Estado Nº 6.892, de 04 de setembro de 2025 (Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins - FAPT) e HERLEY COSTA DA SILVA (Empresa XP SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA).

IGEPREV

PORTARIA Nº 1341, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Ana Celia Macedo Mendes da Costa.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a decisão proferida pela 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Palmas, nos autos da ação nº 0018995-58.2024.8.27.2729/TO.

CONSIDERANDO Portaria Nº 437/2024/GASEC, de 20 de março de 2024, publicada no Diário Oficial nº 6.536, de 22 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1795, de 31 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.406, de 05 de setembro de 2023, em relação à segurada ANA CELIA MACEDO MENDES DA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência “K”, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2025.04.219291R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BÁRBARA JESUÍNA MENDES GOMES
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 58/2025,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, designado para, sem prejuízo de suas atribuições originárias, responder pela Pasta, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos termos do Ato Governamental nº 2.080 - DSG, publicado no DOE nº 6.892, de 04 de setembro de 2025, no uso das atribuições legais que confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins, e com o fulcro o art. 117 da Lei 14.133, de 01 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo identificados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e suplente, assim como do gestor das contratações vinculadas ao processo elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO Nº	CONTRATADA	OBJETO
384/2025	2025/20570/000134	SANCETUR SANTA CECILIA TURISMO LTDA- 69.144.434/0001-61	Aquisição de vales-transportes para serem disponibilizados aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, lotados na cidade de Palmas/TO, para o deslocamento residência/trabalho e vice-versa.
Gestor do Contrato		Titular	LARYSSA THASSANEE DE OLIVEIRA SILVA MAT. 11979160-1
		Suplente	SIMONE PEREIRA DE SÁ MAT. 11839759-1
Fiscal		Titular	CÁSSIO LOPES DE ARAÚJO MAT. 837857-8
		Suplente	THAMIRYS SANTOS TEIXEIRA MAT. 12014931-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e, conforme as manifestação do fiscal encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência Geral de Administração;

II - Verificar se a prestação de serviços foi cumprida integral ou parceladamente;

III - Zelar para que o início da prestação dos serviços e o seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

IV - Formalizar termo de recusa quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas no Projeto Básico/Termo de Referência, na proposta da empresa ou em desacordo com as regras estabelecidas em contrato e/ou na ordem de serviço;

V - Comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo formulados pela contratada;

VI - Comunicar formalmente à autoridade competente, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

VII - Notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

VIII - Estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão dos serviços ou em relação a terceiros;

IX - Encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, nas ordens de serviços, substituições entre outros, formulados pela contratada.

X - Solicitar às unidades competentes esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

Art. 3º São atribuições do fiscal titular e suplente:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato.

II - Anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas na execução contratual, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - Determinar providências de retificação das irregularidades e/ou incidentes encontrados, comunicando imediatamente através de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - Observar a execução do contrato, dentro dos limites e especificações previstos para cada item;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VII - Verificar se as faturas obedecem às regras Contratuais, quanto a data de pagamento, vencimento da fatura, juros e multas.

VIII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados/ Notas Fiscais (Atesto Digital);

IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura, acerca da realização dos serviços efetivamente prestados referentes ao contrato;

X - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Gestor do Contrato para as devidas providências;

XI - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

XII - Exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

XIII - Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade pela contratada;

Art. 4º O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular, devendo este estar ciente de todo o Processo.

Art. 5º FICA REVOGADA A PORTARIA JUCETINS Nº 52/2024, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025, PUBLICADA NO D.O.E. Nº 6658, DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, em Palmas, aos 18 dias do mês setembro de 2025.

WESLEY DE SOUSA LEMOS
Vice-Presidente

NATURATINS

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2025

PROCESSO Nº 2025/87019/000242 - TERMO DE DOAÇÃO COMPLEMENTAR Nº 01/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria do Turismo (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 150 (cento e cinquenta) unidades de tábuas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 25/2024.

VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário da Secretaria Do Turismo (DONATÁRIO). Palmas - TO, 22 de janeiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/004234 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 02/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 60 (sessenta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 01/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Prefeito da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins (DONATÁRIO). Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2025

PROCESSO Nº 2024/40319/272277 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 03/2025 - REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação Transcultural Rhema (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 48 (quarenta e oito) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 02/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação Transcultural Rhema (DONATÁRIO). Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2025

PROCESSO Nº 2024/40319/273595 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 04/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação dos Peq. Produtores do Assentamento Gleba Casa do Morro (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 70 (setenta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 03/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação dos Peq. Produtores do Assentamento Gleba Casa do Morro (DONATÁRIO). Palmas - TO, 11 de fevereiro de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2025

PROCESSO Nº 2025/33009/006073 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Secretaria da Agricultura e Pecuária (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 60 (sessenta) unidades de mourões, 90 (noventa) unidades de caibros e 200 (duzentas) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 04/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Secretário da Secretaria da Agricultura e Pecuária (DONATÁRIO). Palmas - TO, 03 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/028045 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 06/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Agência Tocantinense de Saneamento (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 100 (cem) unidades de estacas e 20 (vinte) unidades de mancos, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 05/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Agência Tocantinense de Saneamento (DONATÁRIO). Palmas - TO, 14 de abril de 2025.

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2025

PROCESSO Nº 2025/40319/051286 - TERMO DE DOAÇÃO Nº 08/2025
- REF: Termo de doação que entre si celebram o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR) e a Associação de Produtores Rurais Novo Tempo (DONATÁRIO).

OBJETO: O presente Termo tem por objeto Proceder à doação de 70 (setenta) unidades de estacas, 06 (seis) unidades de mourões e 30 (trinta) unidades de vigotas, em conformidade com o Parecer de Avaliação de Bens Apreendidos nº 06/2025. VIGÊNCIA: O prazo para o cumprimento das obrigações constantes neste Termo será o previsto no art. 5º, parágrafo único, da IN nº 03, de 21 de outubro de 2009. SIGNATÁRIOS: Presidente do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS (DOADOR). Presidente da Associação de Produtores Rurais Novo Tempo (DONATÁRIO). Palmas - TO, 29 de abril de 2025.

TOCANTINS PARCERIAS**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 161/2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos Lanna Jéssica Lima Araujo Figueiredo, matrícula funcional nº 169 e Valter José de Farias, matrícula funcional nº 740011-1 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do contrato nº 54/2025, vinculado ao processo nº 2025/99910/000094, firmado com INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob nº 01.704.017/0001-92.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 162/2025.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, conforme ata da Septuagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 13 dias do mês de janeiro de 2025, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

I - Considerando ainda o Parecer ASSEJUR nº 329/2025 da Assessoria Jurídica desta Companhia, indicando a legalidade do procedimento com base no artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016.

II - Considerando as necessidades atinentes à competência desta Companhia para a realização de seus objetivos.

RESOLVE:

Art. 1º Inexigir a realização de licitação nos termos do artigo 30, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, referente à contratação da pessoa jurídica INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA PARAÍBA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.017/0001-92, com sede situada na Tv. Dom Romualdo de Seixas, 921 - Umarizal, CEP: 66.050-110, Belém-PA, embasar a contratação por inexigibilidade de licitação, conforme as disposições, artigo 30, inciso II, alínea "f", da Lei nº 13.303/2016, a participação dos colaboradores Assessor Chefe de Regularização Fundiária da Tocantins Parcerias (Matrícula: 740011-1) e Lanna Jéssica Figueiredo, Engenheira Civil (Matrícula: 169) no XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia e Perícias, incluindo inscrição em minicursos técnicos, a realizar-se no período de 17 a 21 de novembro de 2025, em João Pessoa/PB, no valor total de R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2025/99910/000094 da TOCANTINS PARCERIAS.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2025/99910/000094

CONTRATO Nº: 54/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE ENGENHARIA DA PARAÍBA.

CNPJ: 01.704.017/0001-92

OBJETO: Participação dos colaboradores Assessor Chefe de Regularização Fundiária da Tocantins Parcerias (Matrícula: 740011-1) e Lanna Jéssica Figueiredo, Engenheira Civil (Matrícula: 169) no XXIII Congresso Brasileiro de Engenharia e Perícias, incluindo inscrição em minicursos técnicos, a realizar-se no período de 17 a 21 de novembro de 2025, em João Pessoa/PB.

VALOR: R\$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025.

VIGÊNCIA: 30/12/2025

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Ayrton Lins Falcão Filho - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2024/99910/000026

CONTRATO Nº: 71/2024

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: PALMAS COMERCIO E SOLUÇÕES LTDA.

CNPJ: 13.128.777/0001-88

OBJETO: A retificação de erro material do sub itens "2.1 - Cláusula Segunda - Descrição do Objeto, da Execução dos Serviços" e da alteração da Clausula Décima - Da Vigência.

VALOR ESTIMADO: R\$ 79.222,00 (setenta e nove mil, duzentos e vinte e dois reais).

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sra. Francisca Soem Barbosa - Representante Legal da Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2021/99911/000096

CONTRATO Nº: 29/2021

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: CLARO S.A

CNPJ: 40.432.544/0001-47

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal - STMP, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil e para o exterior, incluindo sistema informatizado de gerenciamento online das linhas (gestor online), comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacional e internacionalmente, com tecnologia digital, e a alteração das cláusulas, Terceira, Quinta e Oitava do contrato original.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025.

VALOR TOTAL: R\$ 41.337,60 (quarenta e um mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 17/09/2026

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Jose Antonio Rodrigues Dominices Filhos e André Luiz Damascena - Representantes Legais da Contratada.

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 512/2024/GABREITOR,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Republicada para atualização

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971 de 29/07/2019, publicado no DOE nº 5.407;

Considerando a Eleição de representantes discentes e docentes para composição do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso, realizada em 30 de outubro de 2024, para mandato no ano de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd), Ana Flávia Gouveia de Faria (Propesp), Gisele Leite Padilha (Proex), Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf);

IV - Coordenadores dos Cursos de Graduação: Ana Irene Carneiro Borges Lucena (Pedagogia - Araguatins), Ágata Cristina da Silva Oliveira (Letras - Araguatins), Anna Paula Monteiro de Oliveira (Ciências Contábeis - Augustinópolis), Kesia Chaves da Silva (Enfermagem - Augustinópolis), Sarah Coelho Lima (Direito - Augustinópolis), Arthur Barros Fernandes (Medicina - Augustinópolis), Beatriz Cilene Mafra Neves (Direito - Dianópolis), Eduardo Amaral Meireles (Administração - Dianópolis), Venusa Delgado Rêgo (Ciências Contábeis - Dianópolis), Thiago Magalhães de Lázari (Engenharia Agrônoma - Palmas), Gessyca Anne da Silva Baracho (Serviço Social - Palmas), Mariany Almeida Montino (Pedagogia - Palmas), Leandra Cristina Cavina Piovesan Soares (Sistemas de Informação - Palmas), Paulo Beli Moura Stakoviak Junior (Direito - Palmas), José Fernando Bezerra Miranda (Tecnologia em Gestão Pública - Palmas), Stéphaney Moraes Martins (Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas - Palmas), Daisy Parente Dourado (Tecnologia em Gestão do Agronegócio - Palmas), Sônia Maria Moreira de Sousa (Tecnologia em Segurança Pública - Palmas), Maria Eduarda Cavalcanti de Albuquerque Mello (Direito - Paraíso), Patricia Miranda Ribeiro (Ciências Contábeis - Paraíso), Juliana Maria de Paula (Tecnólogo em Agronegócio - Paraíso), Mariana da Silva Neta (Pedagogia - UAB), Silvéria Aparecida Basniak (Letras/Espanhol - UAB); Otília Paiva Nunes Alves (Administração Pública - UAB).

V - Comissão Própria de Avaliação-CPA: Alexandre Antonio de Oliveira Andrade;

VI - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Leida Domingas Medrado (Araguatins), Juliana Sousa Silva (Augustinópolis), Bianca Hêllem Martins dos Santos (Dianópolis), Eduardo Alves da Silva (Palmas), Léia Alves Dornelas (Paraíso);

b) Suplentes: Herica Costa Reis (Araguatins), Maria Clara Soares Nunes Benício (Augustinópolis), Victória Malheiro Monteiro (Dianópolis), Lanna Pereira Rocha (Palmas), Maria Eduarda Vilarins Sena (Paraíso);

VII - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Zuilho Rodrigues Castro (Araguatins), Maria Aldiléia Silva de Melo (Augustinópolis), Osmar de Paula Oliveira Junior (Dianópolis), Achilles Alves de Oliveira (Palmas), Onildo Ribeiro de Assis II (Paraíso);

b) Suplentes: Mayara Landim de Oliveira (Araguatins), Wilson Franck Junior (Dianópolis), Sinvaldo Conceição Neves (Palmas), Sara Brigida Farias Ferreira (Paraíso).

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 362/2024/GABREITOR, de 03 de setembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 513/2024/GABREITOR,
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**
Republicada para atualização

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO TOCANTINS - UNITINS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 10, inciso IX, do Estatuto da Unitins e com base no Decreto 5.971 de 29/07/2019, publicado no DOE nº 5.407;

Considerando a Eleição de representantes discentes e docentes para composição do Conselho Universitário dos Câmpus de Araguatins, Augustinópolis, Dianópolis, Palmas e Paraíso, realizada em 30 de outubro de 2024 para mandato no ano de 2025;

Considerando a anuência dos Conselheiros para a indicação de membro representante técnico-administrativo para o Câmpus Palmas/TO, em razão da impossibilidade da servidora eleita de fazer parte dos CONSUNI;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor o Conselho Universitário - CONSUNI, os seguintes membros:

I - Reitor: Augusto de Rezende Campos;

II - Vice-Reitora: Darlene Teixeira Castro;

III - Pró-Reitores: Alessandra Ruita Santos Czapski (Prograd), Ana Flávia Gouveia de Faria (Proesp), Gisele Leite Padilha (Proex), Ricardo de Oliveira Carvalho (Proaf);

IV - Representação do Corpo Discente:

a) Titulares: Cristian de Sousa Barros (Araguatins), Lucas Sousa Sobrinho (Augustinópolis), Larissa Cristina Silva Lopes (Dianópolis), Calebe dos Santos Pinheiro (Palmas), Kayke Araújo Borges (Paraíso);

b) Suplentes: Bianca Câmara Lima (Araguatins), Ronan Macedo de Souza (Augustinópolis), Ivaneide Dias Barbosa (Dianópolis), Sara Regina Costa Santos (Palmas), Vitória Teixeira Cavalcante (Paraíso);

V - Representação do Corpo Docente:

a) Titulares: Dimas Henrique Pereira de Oliveira Silva (Araguatins), Luiz Gonzaga da Silva Neto (Augustinópolis), Danilo Rafael da Silva Mergulhão (Dianópolis), Jeferson Moraes da Costa (Palmas), Andrea Cardinale Urani Oliveira de Moraes (Paraíso);

b) Suplentes: Rafael Furtado da Silva (Araguatins), Catilena Silva Pereira Santana (Augustinópolis), Jorge Leal da Silva (Dianópolis), Eduardo José Silva Lima (Palmas); Maurício Hiroaki Hashizume (Paraíso).

VI - Representação do Corpo Técnico-Administrativo:

a) Titulares: Rafael Dantas da Cruz (Araguatins), Rodrigo de Paula Alves (Augustinópolis), Edmilson do Nascimento (Dianópolis), Taieni Valois da Mota Silva Costa (Palmas), Fernanda Pricila Melo Marinho (Paraíso);

b) Suplente: Bianca Siqueira da Silva (Augustinópolis).

VII - Diretores de Câmpus:

a) Sérgio Mendes de Anchieta Marinho (Araguatins), Marcos Aurélio Cavalcante Ayres (Augustinópolis), Ana Felícia Cavalcanti Pires (Dianópolis), Ulisses Franklin Carvalho da Cunha (Palmas), Kênia Paulino de Queiroz Souza (Paraíso);

Art. 2º A vigência do mandato dos membros tem validade de 1 (um) ano, compreendendo o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025.

Art. 3º Revoga-se a PORTARIA/UNITINS/Nº 557/2023/GABREITOR, de 21 de dezembro de 2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de dezembro de 2024.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 410/2025/GABREITOR,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSUNI/Nº 015/2023, que dispõe sobre os procedimentos para a institucionalização das ações de Extensão no âmbito do Projeto TO Graduado na Unitins e;

CONSIDERANDO que os membros temporários serão escolhidos pelo(a) Pró-Reitor(a) de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários, conforme áreas do conhecimento dos cursos ofertados no Projeto TO Graduado;

CONSIDERANDO que a Câmara de Extensão do Projeto TO Graduado é uma instância técnica consultiva e deliberativa para ações de extensão, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 1º do Capítulo I, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão do Projeto TO Graduado da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 2º do Capítulo I e art. 10 do Capítulo II, de seu Regimento os seguintes membros com as respectivas representações e áreas de conhecimento:

I - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:
a) Gisele Leite Padilha - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;
b) Fredson Vieira Costa - Diretor de Extensão;
c) Ana Márcia Pereira Gurski - Diretora de Assuntos Estudantis e Esporte;
d) Carlla Morena Barros Pignaton Kran - Coordenadora de TV e Rádio;
e) Laisa Giseli Neiva Leite Santo - Coordenadora de Extensão e Desenvolvimento Social.

II - Ciências Agrárias:
a) Bárbara dos Santos Esteves;
b) Daisy Parente Dourado.

III - Ciências Biológicas:
a) Chryss Ferreira Macedo;
b) Roberta Zani da Silva.

IV - Ciências Exatas e da Terra:
a) Stéphanhy Moraes Martins;
b) Jeferson Moraes da Costa.

V - Ciências Humanas:
a) Julienne da Silva Silveira;
b) Rafaela Costa Vidal.

- VI - Ciências Sociais e Aplicadas:
a) José Fernando Bezerra Miranda;
b) Francisco Dimitre Rodrigo Pereira Santos.

Art. 2º DESIGNAR, para dar apoio técnico e operacional, a seguinte servidora:

I - Ana Clara Alves Farias - Secretária.

Art. 3º REVOGAR a PORTARIA/UNITINS/Nº 288/2025/GABREITOR de 02 de julho de 2025, publicada no DOE nº 6.848, de 03 de julho de 2025.

Parágrafo Único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 411/2025/GABREITOR,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, incisos III e IX, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO a INSTRUÇÃO NORMATIVA/CONSUNI/Nº 027/2023, que dispõe sobre os procedimentos operacionais para a institucionalização de ações de extensão no âmbito da Unitins e;

CONSIDERANDO a seleção realizada por meio do Edital Proex nº 05/2024 que dispõe sobre o Chamamento Público Para Composição da Câmara de Extensão e;

CONSIDERANDO que a Câmara de Extensão é uma instância técnica consultiva e deliberativa do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, vinculada à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 1º do Capítulo I, de seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, para compor a Câmara de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins, conforme estabelece o art. 2º do Capítulo I e art. 11 do Capítulo II, de seu Regimento os seguintes membros com as respectivas representações e áreas de conhecimento:

- I - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários:
a) Gisele Leite Padilha - Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários;
b) Fredson Vieira Costa - Diretor de Extensão;
c) Ana Márcia Pereira Gurski - Diretora de Assuntos Estudantis e Esporte.
d) Carlla Morena Barros Pignatton Kran - Coordenadora de TV e Rádio;

- II - Ciências Agrárias:
a) Elis Regina de Queiroz Vieira;

- III - Ciências Biológicas:
a) Joelma Feitosa Modesto;

- IV - Ciências Humanas:
a) Eduardo José Silva Lima;

- V - Ciências da Saúde:
a) Lunalva Aurélio Pedroso Sallet;

- VI - Linguística, Letras e Artes:
a) Rubens Martins da Silva.

Art. 2º DESIGNAR, para dar apoio técnico e operacional, as seguintes servidoras:

- I - Láisa Giseli Neiva Leite Santo - Assessora Técnica;

- II - Ana Clara Alves Farias - Secretária.

Art. 3º Revogar a PORTARIA/UNITINS/Nº 093/2025/GABREITOR, de 06 de março de 2025, PUBLICADA no DOE nº 6772, de 10 de março de 2025.

Parágrafo único. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 412/2025/GABREITOR,
DE 18 DE SETEMBRO DE 2025.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO nº 1.564 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6380, de 31 de julho de 2023, e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/Nº 180/2025/PROREGRAD,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 06 de agosto de 2025, PATRICIA MIRANDA RIBEIRO, matrícula funcional nº 810557, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Curso de Graduação - CDAS-5, junto à Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, do Câmpus universitário da UNITINS em Paraíso do Tocantins. Em conformidade com a Lei nº 4.008, de 07 de novembro de 2022, de cargos em comissão desta Instituição, consubstanciada pela Lei nº 4.188, de 18 de julho de 2023.

Art. 2º REVOGA-SE a PORTARIA/UNITINS/Nº 058/2025/GABREITOR, de 04 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6.753, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, com efeito a partir da data de nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 18 dias do mês de setembro de 2025.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 844/2025.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, inciso I, da Lei nº 1.284, de 17 de dezembro de 2001, e o art. 349, inciso I, do Regimento Interno, na conformidade da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal do 2º quadrimestre do ano de 2025, na forma do Anexo 1, em atendimento à Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º Disponibilizar o relatório, por meio eletrônico no Diário Oficial do Estado, no Boletim Oficial do Tribunal de Contas do Estado e no site do Tribunal de Contas do Estado, para amplo acesso ao público, em atendimento ao disposto no §2º, do art. 55, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO SEVILHA,
PRESIDENTE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS														INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(Últimos 12 Meses)														
	LIQUIDADAS														
	SETEMBRO 2024	OUTUBRO 2024	NOVEMBRO 2024	DEZEMBRO 2024	JANEIRO 2025	FEVEREIRO 2025	MARÇO 2025	ABRIL 2025	MAIO 2025	JUNHO 2025	JULHO 2025	AGOSTO 2025	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)		
													(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	14.808.665,09	19.356.152,62	14.986.844,14	25.539.628,63	15.805.169,87	16.274.697,78	15.399.861,49	15.352.013,47	17.007.969,44	17.056.933,96	17.361.983,48	17.399.543,28	206.349.463,25	-	
Pessoal Ativo	11.300.509,48	14.893.576,75	11.804.084,74	20.884.742,09	12.252.574,58	12.390.329,79	11.817.100,24	12.039.959,51	13.154.220,71	14.170.519,59	12.766.984,87	13.300.493,38	160.775.095,73	-	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	9.563.031,91	12.174.687,32	9.554.023,09	16.304.323,60	9.954.648,39	10.074.539,27	9.502.873,94	9.724.894,38	10.696.834,13	11.736.546,78	10.329.801,01	10.869.230,17	130.485.433,99	-	
Obrigações Patronais	1.737.477,57	2.718.889,43	2.250.061,65	4.580.418,49	2.297.926,19	2.315.790,52	2.314.226,30	2.315.065,13	2.457.386,58	2.433.972,81	2.437.183,86	2.431.263,21	30.289.661,74	-	
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.508.155,61	4.462.575,87	3.182.759,40	4.654.886,54	3.552.595,29	3.884.367,99	3.582.761,25	3.312.053,96	3.853.748,73	2.886.414,37	4.594.998,61	4.099.049,90	45.574.367,52	-	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.109.511,11	4.063.931,37	2.749.134,06	4.105.414,26	3.104.575,21	3.457.314,20	3.163.240,51	2.905.933,04	3.356.516,85	2.458.725,63	4.031.501,61	3.473.857,77	39.979.655,62	-	
Pensões	398.644,50	398.644,50	433.625,34	549.472,28	448.020,08	427.053,79	419.520,74	406.120,92	497.231,88	427.688,74	563.497,00	625.192,13	5.594.711,90	-	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de Contratação de Terceiros														-	
Despesa com Pessoal não Executadas Orçamentariamente														-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	2.704.814,77	5.328.046,49	3.212.039,52	4.376.561,87	3.578.851,57	4.157.351,03	3.591.421,72	3.331.369,27	4.221.027,15	3.285.685,72	4.594.998,61	4.561.517,03	46.943.684,75	-	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	56.515,26	128.949,50	5.529,99	-	12.313,86	272.983,04	8.660,47	10.048,50	367.278,42	9.156,65	-	462.467,13	1.333.902,82	-	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	1.713.647,82	23.750,13	207.575,87	13.942,42	-	-	9.266,81	-	390.114,70	-	-	2.358.297,75	-	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.648.299,51	3.485.449,17	3.182.759,40	4.168.986,00	3.552.595,29	3.884.367,99	3.582.761,25	3.312.053,96	3.853.748,73	2.886.414,37	4.594.998,61	4.099.049,90	43.251.484,18	-	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	12.103.850,32	14.028.106,13	11.774.804,62	21.163.066,76	12.226.318,30	12.117.346,75	11.808.439,77	12.020.644,20	12.786.942,29	13.771.248,24	12.766.984,87	12.838.026,25	159.405.778,50	-	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.377.135.706,75	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.786.500,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	82.381.067,10	-
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	-	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	15.292.968.139,65	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)	159.405.778,50	1,04
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	188.103.508,12	1,23
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	178.698.332,71	1,17
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	169.293.157,31	1,11

Fonte: Sisd-TOSSEFAZ-TO

Nota 1: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em :

a) Despesas Liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei nº 4.320/64.

Nota 2: Não foram consideradas para efeito de limite de pessoal as obrigações patronais referente ao plano de saúde - PLANSAUDE (R\$ 538.400,30), por não estar abrangido pelo art. 18 LRF, conforme Acórdão TCU nº 894/12.

Nota 3: Nas competências 10/2024 e 12/2024 foram pagos o Adicional de Tempo de Serviço - ATS Membros (11/2022 a 13/2024), e abono permanência de servidores (2020 a 13/2024).

Nota 4: Na linha dedução de despesas de exercícios anteriores foram deduzidas despesas - anos 2020 a 2023 referentes a abonos de permanência, reequadramentos e ATS.

Nota 5: O TCE/TO fez aporte previdenciário no plano financeiro no exercício de 2024 no valor de R\$ 5.297.976,86, no entanto, foram pagos benefícios pelo IOEPREV na fonte 500 no valor de R\$ 5.743.454,04 . A diferença de R\$ 445.477,18 corresponde ao superávit de 2023.

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

ALMAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Almas - TO, comunica a quem interessar a publicação da seguinte licitação;

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 010/2025, tipo menor preço, início de recebimento das propostas: 19/09/2025, abertura prevista: dia 02/10/2025 às 08h00min, através da página eletrônica da BNC - Bolsa Nacional de Compras (<https://bnc.org.br>) objeto: registro de preços para locação de veículos visando atender o município e demais fundos de Almas-TO, conforme Edital e termo de referência.

Informações: Prefeitura Municipal, sala de licitações, Av. São João, Centro, Almas - TO, CEP: 77.310-000, telefone: (63) 3373-1211, site: www.almas.to.gov.br, e-mail: licitacao@almas.to.gov.br, expediente de 07h:00min as 13h:00min.

Higor Gabriel S. Cardoso
Pregoeiro

ALVORADA

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025/FME
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 01.800.242/0001-22
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 100/2025/ADM - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 52.950,00.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos pretos não reciclados, para acondicionamento de lixo.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita do Município de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 010/2025/ADM
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2025/ADM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2025/ADM
CONTRATO Nº 010/2025/ADM
Contratante: Município de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 01.800.242/0001-22.
Contratada: CENTRAL GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.288.815/0001-79.
Objeto: Aquisição recarga de gás de cozinha - GPL, gás liquefeito de petróleo (botijão p13 kg retornáveis).
Valor Total do Contrato: R\$ 1.820,00 (mil e oitocentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 18/09/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

THAYNARA DE MELO MOURA
Prefeita Municipal de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA/TO, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 022/2025/FMAS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61, VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.800,00.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos pretos não reciclados, para acondicionamento de lixo.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 004/2025/FMAS
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2025/FMAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/FMAS
CONTRATO Nº 004/2025/FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 13.022.718/0001-20.
Contratada: CENTRAL GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.288.815/0001-79.
Objeto: Aquisição recarga de gás de cozinha - GPL, gás liquefeito de petróleo (botijão p13 kg retornáveis).
Valor Total do Contrato: R\$ 1.040,00 (mil e quarenta reais).
Data de Assinatura: 18/09/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

ODENILDES ROCHA GOMES
Fundo Municipal de Assistência Social de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025/FME
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ nº 19.108.179/0001-23
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 068/2025/FME - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.500,00.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos pretos não reciclados, para acondicionamento de lixo.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SÔNIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 005/2025/FME
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2025/FME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025/FME
CONTRATO Nº 005/2025/FME
Contratante: Fundo Municipal de Educação de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 19.108.179/0001-23.
Contratada: CENTRAL GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.288.815/0001-79.
Objeto: Aquisição recarga de gás de cozinha - GPL, gás liquefeito de petróleo (botijão p13 kg retornáveis).
Valor Total do Contrato: R\$ 30.420,00 (trinta mil, quatrocentos e vinte reais).
Data de Assinatura: 18/09/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

VERA SONIA TOMASI ALMEIDA
Fundo Municipal de Educação de Alvorada/TO

**EXTRATO DO CONTRATO
ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2025/FME**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2025/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
CONTRATADAS: CONTRATO Nº 091/2025/FMS - DJ DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ nº 27.563.168/0001-61,
VALOR DO CONTRATO: R\$ 13.250,00.
OBJETO: Aquisição de sacos plásticos pretos não reciclados, para acondicionamento de lixo.
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2025.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses a partir da data da assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 007/2025/FMS
ORIUNDO DA DISPENSA Nº 001/2025/FMS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025/FMS
CONTRATO Nº 007/2025/FMS
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Alvorada, Estado do Tocantins, CNPJ nº 12.099.581/0001-40.
Contratada: CENTRAL GÁS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.288.815/0001-79.
Objeto: Aquisição recarga de gás de cozinha - GPL, gás liquefeito de petróleo (botijão p13 kg retornáveis).
Valor Total do Contrato: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).
Data de Assinatura: 18/09/2025.
Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de assinatura do contrato.

Alvorada/TO, aos 19 dias do mês de setembro de 2025.

FELIPE PORFÍRIO DE OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde de Alvorada/TO

BERNARDO SAYÃO**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 005/2025**

Número do Contrato: 161/2023.
PROCESSO PMBS Nº 167/2023.
Tomada de Preço Nº 012/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão -TO.
Contratado: CMN CONSTRUÇÕES PAVIMENTAÇÕES E LOCAÇÕES - EIRELI-ME, CNPJ nº 38.251.619/0001-41
Objeto: Prorrogação da vigência contratual pelo período de 265 (duzentos e sessenta e cinco) dias a contar de 01 de janeiro de 2026, conforme cláusula quinta do contrato. Previsto no art. 57 da Lei 8666/93, Vigência: 01/01/2026 a 22/09/2026.

OSORIO ANTUNES FILHO
Prefeito Municipal

DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS**AVISO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO**

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DO TOCANTINS/TO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 579/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 120/2025
BASE LEGAL: Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
INTERESSE: Obter propostas para MENOR PREÇO NO ITEM, de eventuais interessadas, selecionando a mais vantajosa para o objeto pretendido.

OBJETO PRETENDIDO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA PESADA POR TONELADA (CALCÁRIO DOLOMITICO), conforme condições, especificações, quantitativos e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, abri-se prazo para interessadas neste objeto a apresentação de propostas. As propostas devem conter os dados da interessada, endereço, telefone, responsável pela proposta e assinatura, e devem ser entregues até o prazo de manifestação de interesse previsto abaixo.
PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE: 25/09/2025, até às 13:00 horas.
Maiores informações na Prefeitura Municipal de Divinópolis do Tocantins/TO, de segunda-feira a sexta-feira, na forma presencial das 07:00h às 13:00h horas, pelo e-mail: comissaolicitacao@outlook.com, ou pelo telefone: (63) 99134-2434.

Divinópolis do Tocantins/TO, 18/09/2025.

Flavio Rodrigues Silva
Prefeito Municipal

DUERÉ**AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

FUNDAMENTO LEGAL - ART. 75, II LEI 14.133/2021
DISPENSA Nº 049/2025

O Departamento de Contratações da Prefeitura Municipal de Duere/TO, torna público que realizará Aquisição de instrumentos cirúrgicos destinados ao Hospital Municipal e Unidades de Saúde, para manutenção da rotina hospitalar e realização de cirurgias eletivas, com fulcro no art. 75, II, Lei Federal nº 14.133/2021. Estabelece que no período de 23/09/2025 até o dia 25/09/2025, receberá propostas de preços juntamente com os documentos de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica, que deverá ser entregue Recepção da Prefeitura Municipal de Duere-TO situado Rua Pinheiro Barros, nº 221, Centro, Duere/TO, CEP: 77.485-000 das 08:00h às 14:00h ou encaminhada via e-mail: licitacao@duere.to.gov.br.

As propostas serão julgadas pelo "menor preço" por item, de acordo com as normas pertinentes à Lei Federal nº 14.133/2021, condições estabelecidas no Termo de Referência do Processo Administrativo de nº 395/2025 e em conformidade com a solicitação do demandante.

Duere/TO, 18 de setembro de 2025.

KAROLAYNE DE SOUZA MAGALHÃES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
DECRETO Nº 069/2025

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO**

A Secretaria de Licitações e Contratos da Prefeitura de Formoso do Araguaia/TO torna público que fará realizar sob a égide da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021/e demais, a Republicação da abertura da seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - (PROC. ADM 1724/2025)-REPUBLICADO-RETIFICADO que se realizará dia 06 de outubro de 2025 às 08h00min, através site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> com o objeto aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo, tipo VAN, para atender as demandas das equipes de Atenção Primária à Saúde do município de Formoso do Araguaia - TO, com recursos provenientes da reprogramação de saldos remanescentes de investimento disponíveis em contas do Fundo Municipal de Saúde, referentes às Propostas nº 11429603000122013 e nº 11429603000123007, oriundas de emendas parlamentares para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, conforme legislação vigente e diretrizes do Ministério da Saúde. As cópias dos Editais e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h30min às 17h30min de segunda a sexta-feira na sede do Município de Formoso do Araguaia - TO, bem como através do site <https://www.formosodoaraguaia.to.gov.br/> e site do portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Formoso do Araguaia/TO, 19 de setembro de 2025.

HABNER SOUSA VERAS
PREGOEIRO

PONTE ALTA DO BOM JESUS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 012/2025, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, industrializados e *in natura*, para atender as necessidades da prefeitura municipal e fundos participantes, das escolas urbanas e rurais do município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos e do termo de referência, que se subordinam às normas gerais da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 03 de outubro de 2025, às 08:00h (oito horas) horário LOCAL, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 17 de setembro de 2025.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Educação de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, através da Pregoeira, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por item autorizada nos autos do Procedimento Administrativo nº 014/2025, com a finalidade de ampla concorrência selecionar a melhor proposta objetivando o Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, industrializados e *in natura*, para atender as necessidades da merenda escolar, das escolas urbanas e rurais do município de Ponte Alta do Bom Jesus, Estado do Tocantins, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos e do termo de referência, que se subordinam às normas gerais da Lei 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas normativos. A abertura do certame se dará no dia 02 de outubro de 2025, às 08:00h (oito horas) horário LOCAL, na Sala de reuniões da CPL na Sede da Prefeitura Municipal, Localizada na Rua Deputado Freire, SN, Centro, Ponte Alta do Bom Jesus - TO.

O edital está Disponível, gratuitamente, na página oficial do Município de Ponte Alta do Bom Jesus no endereço: www.pontealtadobomjesus.to.gov.br, ícone "licitação".

Ponte Alta do Bom Jesus - TO, aos 17 de setembro de 2025.

Silmara dos Santos Silva
Agente de Contratações

SANDOLÂNDIA**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****AVISO REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1086/2025**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SANDOLÂNDIA/TO, através da Agente de Contratação, torna público que fará realizar no dia 02 DE OUTUBRO DE 2025 às 08h30m.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025, tipo MAIOR DESCONTO. Objeto: AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) MOTOCICLETAS ZERO QUILOMETRO, ANO/MODELO 2025/2025, NAS CORES PRETA, PRATA E VERMELHA, EQUIPADAS COM MOTOR 1.8, INJEÇÃO ELETRÔNICA, CÂMBIO DE 5 MARCHAS E PARTIDA ELÉTRICA, DESTINADAS AO USO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO.

O Edital está disponível no site oficial do www.portaldecompraspublicas.com.br e www.sandolandia.to.gov.br ou através do e-mail: cpl.sandolandiato@gmail.com, de segunda a sexta-feira e informações através do fone: (63) 3394-1418.

Sandolândia/TO, 12 de agosto de 2025.

NATHALIA FELIX DA SILVA
Agente de Contratação

SÃO VALÉRIO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO- TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2025, será realizada no dia 06 de outubro de 2025 às 09:30h, Objeto: REGISTRO DE PREÇO NA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO E EXPEDIENTE, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 007/2025, será realizada no dia 07 de outubro de 2025 às 09:30h, Objeto: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO PICK UP, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ATENDIMENTO AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 h; na Avenida Tocantins, Nº 280, Centro, São Valério - TO, sala de Licitação - CEP: 77.390-000; Setor de Licitações - E-mail: licitacaoaovaleriosaovalerio@gmail.com, Site: <https://saovalerio.to.gov.br/>; Fone: (63) 3359-1433.

São Valério, Estado do Tocantins, 18 de setembro de 2025.

Giovanna Rabelo Braga
Agente de Contratação

TABOÇÃO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025 - FME
PROC. ADM. Nº 422/2025

Fica prorroga a data de abertura do certame supramencionado, cujo objeto é: Aquisição de 01 (um) veículo utilitário 0 km, tipo pick-up cabine dupla (CD), tração 4x2, conforme o Edital e Termo de Referência. Data da prorrogação: 02 de outubro de 2025 às 09:00 horas.

Taboção - TO, 18 de setembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2025 - FME
PROC. ADM. Nº 584/2025

Fica prorrogada a data de abertura do certame supramencionado, cujo objeto é: Futuras e eventuais aquisições parceladas de itens complementares da Merenda Escolar, para manutenção do Fundo Municipal de Educação de Taboção - TO. Prorrogado para: 02 de Outubro de 2025 às 14:00 horas.

Taboção - TO, 18 de setembro de 2025.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

TOCANTÍNIA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade.

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2025, será realizada no dia 08 de outubro de 2025 às 09:30h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO

PREGÃO ELETRÔNICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 006/2025, será realizada no dia 08 de outubro de 2025 às 10:00h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO PICK-UP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TOCANTÍNIA - TO.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 003/2025, será realizada no dia 08 de outubro de 2025 às 10:30f. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL E CONSTRUÇÃO DE MURO DA ESCOLA MUNICIPAL BENVINDO SOUZA LUZ NO ASSENTAMENTO ÁGUA FRIA II EM TOCANTÍNIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO DO EDITAL.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA nº 004/2025, será realizada no dia 08 de outubro de 2025 às 11:30h. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL BENVINDO SOUZA LUZ NO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA, CONFORME PROJETO ARQUITETÔNICO ANEXO DO EDITAL.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal de Regionalidade nº 008/2024 e a pertinente à matéria do objeto desta licitação. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 às 11:00 h; Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Tocantína - TO, situada Av. Tocantins, nº 220, Centro, CEP: 77.640-000, Setor de Licitações - E-mail: licitatocantinia2025@gmail.com, Site: <https://transparencia.tocantinia.to.gov.br/>; Fone: (63) 3367-1277.

Tocantína, Estado do Tocantins, 18 de setembro de 2025.

WILLIAM RODRIGUES DE CARVALHO
Agente de Contratação

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Proprietário, ARISTÓTELES RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF xx9.xx2.0xx-x1, residente no município de Ponte Alta do Tocantins/TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Pecuária na propriedade rural FAZENDA CONQUISTA I, II e III, município de Dianópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, EUMAR LUIZ ALMEIDA DE BRITTO LTDA, CNPJ: 18.754.646/0001-20, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUARIA na FAZENDA FARTURA E OUTRA, em Palmeirópolis - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Hilton Gandra de Arruda, cadastrado sob o CPF 119.XXX.XXX-04, proprietário da Fazenda Boa Sorte, torna público que requereu junto ao NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO)), para a atividade de Agricultura de Sequeiro, no seguinte endereço zona rural, S/N, Paraíso do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, João Antônio Robertino Martim, inscrito no CPF 925.351.XXX-68, torna público que requerer ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro e Obra Civil Não Linear (barramento), na Fazenda Maria Blai, localizada no município de Alvorada - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, JOSE CARLOS BENEDETTI, CPF: xxx.432.xxx-70, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA SANTO ANTONIO, em ALMAS - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUIS CARLOS BATISTA SÁ, inscrito no CPF nº 209.....-91, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Agropecuária, localizada na Fazenda Boa Sorte, Zona Rural do município de Campos Lindos/TO. O empreendimento se enquadra nas disposições da Resolução CONAMA nº 237/1997 e da Resolução COEMA-TO nº 007/2005, bem como das Instruções Normativas vigentes do NATURATINS, que regulamentam o licenciamento ambiental para esta atividade no Estado do Tocantins.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA, CPF: xxx.096.xxx-01, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA IPUÃ, em Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa Mega Posto Comércio Varejista de Combustíveis EIRELI, CNPJ: XX.XXX.XXX/XXXX-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão da Autorização para Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, a sede localizada na Rodovia TO 040, Km 300, Setor Aeroporto, no Município de Almas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00 que dispõe sobre licença ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa MIRANDA & MOURA LTDA, de nome fantasia POSTO CALUMBI, cadastrada no CNPJ de Nº 35.815.500/0001-66, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), para a atividade de Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, localizada na Rua Marginal Direita, S/N, Quadra 05, Lote 01, Setor São Jose II, Formoso do Araguaia - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Nero Tadeus Delgado dos Santos inscrito no CPF nº 361.XXX.XXX-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer as atividades de Bovinocultura Extensiva e Barramento, Outorga e Uso dos Recursos Hídricos e Autorização de Exploração Florestal na Fazenda Porto Franco, no município de Almas-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005 que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

NOVA ERAAGROPECUÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ: 13.028.XXX/0001-70, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - (NATURATINS), as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para as atividades de: Agricultura de Sequeiro e Obra civil não linear, localizadas na Fazenda Santa Maria, zona rural do município de Nova Rosalândia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 237/1997 e do COEMA Nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental destas atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Paulo Claudino Pires, CPF: nº 2X9.XX2.066-4X, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Pecuária, na Fazenda Redenção do Balsa, Município de Pindorama do Tocantins/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Rosmar Rodrigues Alvarenga, CPF: nº xxx.883.xxx-15, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Pecuária em Confinamento, na Fazenda Jerusalém, localizada no Município de Miracema do Tocantins - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. VANDERLEI DELAMAR ELLERT, inscrito(a) no CPF Nº XXX.059.449-XX, torna público que requereu junto ao NATURATINS, as licenças (Prévia, Instalação e Operação) para as atividades de Pecuária, Agricultura e Obras Cíveis não Lineares (Barramento) na FAZENDA BAIXÃO E NOVA em Palmeirante - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao licenciamento ambiental deste tipo de atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VOLNEY DEMETRIO JORGE FILHO, brasileiro, agropecuarista, portador do CPF nº 506.xxx.xxx-00. É proprietário da Fazenda Tiririca, município de Brasilândia do Tocantins/TO; requereu junto ao Naturatins, as licenças da atividade de Agricultura. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural acima citado. E que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o licenciamento ambiental.

EDITAL DE AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS Nº 01/2025

A Comissão Especial de Desfazimento, instituída pela Portaria CREA-TO nº 081/2023, torna público que realizará a doação de bens inservíveis classificados como ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, pertencentes ao CREA-TO. Poderão manifestar interesse os órgãos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como suas autarquias, fundações públicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs. A documentação deverá ser protocolada no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste aviso.

Daniel Iglesias de Carvalho
Presidente do CREA/TO

MINERAÇÃO SÃO VALÉRIO LTDA**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SÓCIOS**

CNPJ/MF nº 13.415.353/0001-02; NIRE 17.200.367.867 - Ficam os sócios da MINERAÇÃO SÃO VALÉRIO LTDA., sociedade empresária limitada com sede na Rua Uiatan Cavalcante, nº 130, Sala 02, Centro, São Valério de Natividade/TO, CEP: 77.390-000, convocados a se reunir em Reunião Extraordinária de Sócios, nos moldes do seu Contrato Social, a realizar-se no dia 15 de setembro de 2025, às 17h00min, na sede social da empresa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1. Deliberar sobre a renovação do mandato de administração do Sr. Adrian da Silva pelo prazo de 02 (dois) anos;
2. Deliberar sobre a não renovação do mandato de administração do Sr. Murilo Klebis Bovo;
3. Deliberar sobre a exclusão do sócio Waldson Alves Pereira Júnior por falta grave, nos termos do art. 1.030 do Código Civil, em razão da prática de atos incompatíveis com a continuidade da sociedade.

São Valério de Natividade/TO, 09 de setembro de 2025.

CAP - EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
CNPJ nº 10.987.171/0001-00;
UTILIS INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA. CNPJ nº 15.110.392/0001-19

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA PARTICIPAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
E DE ELEIÇÕES PARA DIRETORIA
E CONSELHO FISCAL**

A Diretoria do Sindicato dos Estabelecimentos Particulares de Ensino do Estado do Tocantins - SINEP, por seu Presidente MARCO ANTÔNIO PERILLO FILHO, convoca todos os membros e demais interessados para participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 20/10/2025, às 14h, na em sua sede, situada em Quadra 106 Sul, Av. JK, nº 1, Sala 4, Palmas/TO, cuja pauta será:

a) Eleição de nova diretoria e conselho fiscal para o triênio 2026/2029;

b) Outros assuntos de interesse da Instituição.

O processo eleitoral de escolha dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal será regido pelo Estatuto Social da Associação.

Palmas/TO, 17 de setembro de 2025.

MARCO ANTÔNIO PERILLO FILHO
Presidente